



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 2.379/2017-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 05 de dezembro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 2.043/17-CMV**

Vereador Andre Leal Amaral

Processo administrativo nº 20.840/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria de Vereador **Andre Leal Amaral**, e consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Cópia de inteiro teor dos Processos Administrativos nº 2751/2016 e nº 9777/2017.

Resposta: Em anexo seguem as cópias dos referidos processos administrativos, cujos assuntos versam sobre processo seletivo simplificado para a contratação de professores da rede pública de ensino.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 102 folhas

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)

Nº PROTOCOLO 03130/2017	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
	Data/Hora Protocolo: 06/12/2017 12:05
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2043/2017
	Autoria: ORESTES PREVITALE
Assunto: Solicita cópias de inteiro teor de processos administrativos.	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALINHOS

3777
09777/2017

Ofício nº 73/17 - 2ª PJV

Valinhos, 10 de maio de 2017.

SENHOR PREFEITO:

Pelo presente, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e o faço, *para* encaminhar-lhe cópia da representação, que foi protocolada sob o nº 37/17, bem como solicito, no prazo de 20 (vinte) dias, informações acerca dos fatos noticiados.

No ensejo, renovo a V. Exa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


TATSUO TSUKAMOTO
2º Promotor de Justiça de Valinhos

Ao
Exmo. Sr. Dr.
ORESTES PREVITALE JÚNIOR
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE VALINHOS
NESTA.

RUA PROFESSOR ATALIBA NOGUEIRA, 36 - SANTO ANTÔNIO - VALINHOS - SP - CEP 13.270-660

F: (19) 3871-5016 / 3871-5011 / 3829-1505 (FAX)

Valinhos, 16 de janeiro de 2017.

09777/2017

02, 8

PROPOSTA PÚBLICA	37/17
17/1/17	18.25
Assinatura	77ano

PARA: Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Tatsuo Tsukamoto.

uso do presente instrumento para expor situações ocorridas nos Processos Seletivos promovidos pela Secretaria de Educação de Valinhos (SE da PMV a partir de agora) nos últimos anos e solicitar, mui respeitosamente, a Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis na esfera de atuação do Ministério Público de São Paulo/Valinhos.

CONSIDERANDO:

1. O corpo docente da Rede Municipal de Ensino de Valinhos é composto por professores efetivos, devidamente aprovados em Concursos Públicos promovidos pela SE da PMV, como determina a Constituição da República e demais legislações infraconstitucionais, inclusive o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos, disposto na Lei 4.372 de 08 de Dezembro de 2008, alterado pelas Leis 4.947/13 e 5.081/14;
2. Os Concursos Públicos para provimento de cargos no Poder Executivo Municipal são normatizados pela Lei Municipal 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos funcionários Públicos de Valinhos), passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1986. A citada lei, em seu artigo 93º estabelece que "os concursos públicos reger-se-ão por instruções especiais em razão da natureza do cargo". Creio eu que as "instruções especiais" devem estar em seus respectivos Editais de Concurso, tendo em vista as diversas "naturezas do cargo".
3. Os Concursos Públicos para preenchimento de cargos na SE da PMV, assim com para toda a administração pública, são feitos com regularidade cronológica para que a administração pública tenha condições de preencher os cargos disponíveis para a oferta do serviço educacional previsto como obrigação legal pelo Poder Executivo Municipal;
4. Há um Concurso Público para Professores da Rede Municipal de Ensino em plena validade, realizado a partir do Edital nº 01/2014, publicado em 05 de Setembro de 2014, válido por dois anos, podendo ser prorrogado por igual prazo. A homologação do referido concurso ocorreu pelo Decreto nº 01/2014 e publicado na Imprensa Oficial de Valinhos em 13 de fevereiro de 2015.
5. No caso dos professores da Rede Municipal de Ensino, a convocação dos candidatos aprovados nesses concursos ocorre em função da existência de cargos. O inciso II do artigo 5º do Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos define cargo da seguinte forma: "lugar instituído na organização do serviço público, com denominação própria, atribuições específicas e estipêndio correspondente, para ser provido e exercido por profissional da educação na forma estabelecida em lei";

03

03777 13017

6. No caso da carreira docente na SE da PMV, o cargo docente na Rede Municipal de Ensino está devidamente parametrizado no Artigo 43 do Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos: "a jornada inicial de serviço dos docentes do quadro do magistério será de vinte aulas semanais" em sala de aula, adicionadas as horas/aulas definidas pela Lei Federal nº 11.738/2008, que é de 1/3, conforme disposto no artigo 53 do citado Estatuto;
7. No mesmo Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos, é oferecida a possibilidade de ampliação da Jornada de Serviço dos docentes, conforme Artigo 55;
8. Também no mesmo Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos é prevista a possibilidade de remoções de uma unidade escolar para outra, conforme artigos 9º e 10º;
9. Os artigos 11 e 12 do Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos prevê a substituição de ocupante de cargo no magistério, conforme segue:

"Art. 11. Haverá substituição do ocupante de cargo do quadro do magistério, durante o impedimento legal e temporário dos mesmos.

Art. 12. A substituição do docente será exercida por integrante da classe de docente, através de carga suplementar de trabalho.

§ 1º. A substituição do docente está vinculada ao campo de atuação para o qual tenha obtido êxito no concurso público de provas e títulos, ressalvado o art. 7º, parágrafo único.

§ 2º. Não sendo possível a substituição através de carga suplementar de trabalho, poderá haver convocação provisória de professores efetivos aprovados em concurso público para substituições eventuais, ou a contratação de professor substituto, ou eventual, conforme regulamentação específica."

Trata-se aqui de discutir qual deva ser a interpretação da legislação, vistos os conteúdos dos artigos 11 e 12, como seguem:

- a) Os artigos 11 e 12 legislam sobre "substituição do ocupante de cargo do quadro do magistério, durante o impedimento legal e temporário dos mesmos", "vinculado ao campo de atuação para o qual tenha obtido êxito no concurso público de provas e títulos".
- b) O Estatuto é claro e de interpretação incontestável na primeira previsão de possibilidade para substituição de ocupantes de cargos docentes durante o seu impedimento legal: os professores concursados e efetivos da Rede Municipal de Ensino podem, observadas as condições estabelecidas, substituir ocupantes de cargos durante o impedimento legal de outros professores efetivos, "através de carga suplementar de trabalho", conforme *caput* do artigo 12 e § 1º. A ressalva apontada no parágrafo único do artigo 7 remete a situações de precariedade ("exercício precário e indispensável para o atendimento das necessidades do ensino") que eu interpreto como sendo situações de ausência de oferta de profissionais licenciados para o exercício das funções docentes.
- c) Porém, a segunda previsão de possibilidade para substituição de professores durante seu impedimento legal, prevista no § 2º, é passível de discussão, em função de uma falha redacional na citada legislação, conforme argumentarei. A legislação afirma que "poderá haver convocação provisória de professores efetivos aprovados em concurso público para substituições eventuais"

09 E

09 77 7 12 017

(grifo meu). Porém, não existem “professores efetivos aprovados em concurso público” que já não estejam no quadro dos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino! A esses professores efetivos está assegurada a possibilidade de substituir os professores com impedimento legal conforme já previstó no *caput* do artigo 12 e § 1º, ou seja, “através de carga suplementar de trabalho”.

Considerando-se que o legislador teve a iniciativa de escrever um novo parágrafo (§ 2º) para criar outras duas possibilidades de substituição de professores durante seu impedimento legal, é evidente que sua intenção não foi a de repetir a possibilidade prevista no próprio *caput* do artigo 12 e § 1º. Trata-se de uma falha redacional do legislador.

Utilizando-se o método de interpretação da legislação que busca entender a intenção do legislador, creio ser possível afirmar que na expressão contida no § 2º do artigo 12, qual seja, “professores efetivos aprovados em concurso público”, existe uma falha redacional pelos motivos já explicitados. A falha redacional é a presença da expressão “efetivos” no corpo do § 2º do artigo 12, pois como argumentei, não existem “professores efetivos aprovados em concurso público” que já não estejam no quadro dos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino.

Assim, creio ser possível afirmar que a intenção do legislador foi a de prever a possibilidade de que as substituições de professores impedidos legalmente de exercerem seus cargos possam ser feitas por professores aprovados em concursos públicos válidos e homologados pelo Poder Executivo Municipal que não tenham sido efetivados no quadro do magistério do município de Valinhos.

- d) A terceira possibilidade para substituição de professores durante seu impedimento legal, também prevista no § 2º do artigo 12, é a “contratação de professor substituto, ou eventual, conforme regulamentação específica”;

10. A regulamentação específica de que trata § 2º do artigo 12 tem como fundamento o inciso IX do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil que rege: “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.”;

11. Como se observa, o disposto no Artigo 37 da Constituição impõe uma legislação específica para o caso de “contratação por tempo determinado”, o que no município de Valinhos está previsto na Lei Municipal 3284/99, de 05 de fevereiro de 1999, alterada pelo artigo 14 da Lei 4395/08 e 4372/08;

12. Sobre a Lei Municipal 3284/99, já referida, temos as seguintes disposições:

- a. Artigo 1º - o Poder executivo Municipal, Administração Direta e Indireta, para a contratação de pessoal para atendimento de excepcional interesse público, obedecerá as disposições constantes desta Lei, na forma determinada pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.
- b. Artigo 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
IV – Admissão de professor substituto;

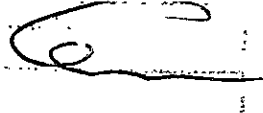
13. O último Processo Seletivo para contratação temporária de professores substitutos no município de Valinhos foi previsto e realizado a partir do “Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015”, publicado na Imprensa Oficial do Município de Valinhos em 23 de outubro de 2015, às páginas 17 e 18. Neste último edital citado, os critérios de pontuação consideraram títulos e experiência profissional (página 18). Todo o processo foi gerenciado pelos próprios funcionários da Secretaria da

OS
Processo/A...

09 77 7 12013

Educação de Valinhos. Provas objetivas não fizeram parte dos critérios para o Processo Seletivo Simplificado. Não houve publicidade dos resultados do Processo Seletivo Simplificado da SE da PMV, ou seja, os documentos apresentados pelos candidatos não foram publicados para aferição pública;

14. A partir desse último Processo Seletivo citado ("Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015"), a SE da PMV contratou 75 professores substitutos para atuação na Rede Municipal de Valinhos no ano letivo de 2016.
15. A obscuridade da gestão no Processo Seletivo citado no item 13 permitiu, no mínimo, um equívoco que registro. A Profª Gisiley Paulim Zucco Piolli foi classificada em 4º lugar na lista de Professores de Educação Básica II - História, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município de Valinhos, de 23 de novembro de 2015, página 27. Ocorre que a citada professora não é portadora de diploma de graduação em História, mas sim em Ciências Sociais. Isso pode ser verificado em currículo Lattes na url: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4509497J1>. Ou isso pode ser verificado pela simples busca do currículo pelo nome na Plataforma Lattes do CNPq. Saliento que as informações contidas na Plataforma Lattes do CNPq são de responsabilidade e autoria dos próprios professores/pesquisadores.
- As áreas de Ciências Sociais e História são muito diferentes pelos ordenamentos do MEC. Admite-se que um cientista social leccione a disciplina de História em casos extremos, mas não é admitida a sua participação em concursos públicos e/ou processos seletivos para a disciplina de História. Isso é o mesmo que admitir que um físico participe de processos seletivos e concursos para cargos visando oferecer aulas de matemática. Sabemos que a área de atuação do pesquisador em Ciências Sociais é rigorosamente diferente da área de atuação do pesquisador em História. Como prevê os Parâmetros Curriculares Nacionais, a área de atuação das "Ciências Humanas e suas Tecnologias" está dividida entre Filosofia, Geografia, História e Sociologia (Ver : <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/CienciasHumanas.pdf>). Diplomas (graduações ou pós-graduações) nas áreas de Ciências Sociais devem ser válidos, em concursos públicos ou processos seletivos, para a disciplina de Sociologia e não de História.
- Saliento também que meu relato sobre a situação da professora citada, que considero irregular e ilegal tanto no que se refere ao resultado divulgado do Processo Seletivo Simplificado 01/2015 da SE da PMV como caso tenha sido contratada pela SE da PMV para o ano letivo de 2016, não tem por objetivo prejudicá-la em nenhuma esfera do direito. A referida professora, certamente, é cidadã e profissional proba e merecedora de meu respeito.
16. O artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".
17. Várias Prefeituras da região já atualizaram suas formas de promover Processos Seletivos Simplificados com o objetivo de garantir o respeito aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição da República. Como exemplo, podemos citar os municípios de Itatiba, Louveira e Jundiá, municípios do estado de São Paulo. No caso de Itatiba, o último Edital de Processo Seletivo para professores substitutos foi publicado na Imprensa Oficial daquele município em 29 de novembro de 2016 e teve como critério, para

06 
10.9 7-7-7 / 2017

classificação na lista de professores substitutos, o aproveitamento dos candidatos em prova realizada sob a responsabilidade da Fundação VUNESP, instituição de altíssimo gabarito e histórico impecável na aplicação de exames seletivos, exame o qual foi realizado em 08 de janeiro de 2017.

18. Não existe, por parte da SE da PMV, nenhuma publicidade a respeito dos cargos disponíveis para professores da Rede Municipal de Ensino, ou seja, não existem informações públicas periódicas sobre o número de aulas que foram atribuídas (ou não) aos docentes efetivos, licenciados ou em atividade. Tais informações não estão disponíveis para os cidadãos e/ou interessados. Tais informações estão em posse dos funcionários da SE da PMV que detém o poder sobre elas. A gestão não é feita de forma pública, ao contrário de várias outras redes de ensino, Rede Municipal de Ensino de Campinas e Rede Estadual de Ensino do Estado de São Paulo, por exemplo. As eventuais publicações no Diário Oficial, após os processos de remoção, atribuição e ampliação de jornada não são suficientes para que os cidadãos e interessados possam fiscalizar a ação do poder público.

PONDERO

1. Sabemos, então, que a contratação de professores substitutos está prevista de duas formas no Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos: "poderá haver convocação provisória de professores efetivos aprovados em concurso público para substituições eventuais, ou a contratação de professor substituto, ou eventual, conforme regulamentação específica", de acordo com o Artigo 12, § 1º e § 2º. Sabemos também que há um Concurso Público em plena validade.

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, é premente o aperfeiçoamento da forma de contratação de professores substitutos para a SE da PMV. Observados esses princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, duas formas legais podem ser trilhadas:

- a. A SE da PMV deverá convocar professores aprovados em concursos públicos, dentro do prazo de validade, de acordo com a ordem classificatória para substituição de professores (se o Poder Judiciário considerar correta a minha interpretação do § 2º do artigo 12 do Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos);

OU

- b. A SE da PMV deverá contratar instituição de "notório saber" e experiência (VUNESP, por exemplo) para realizar provas que classifiquem os candidatos pelos seus desempenhos, além de, eventualmente, considerar seus títulos e experiência profissional, como já é realizado em outros municípios citados. Não há custo para o erário público nesse caso, pois são os candidatos pagantes de inscrições quem financiam as provas.

Considerando a cronologia do processo de atribuição de aulas para os professores efetivos, mediante definição das turmas dos Ensinos Infantil e Fundamental I e II formadas para os anos subsequentes, e planejamento realizado com competência gerencial é plenamente viável esse ajustamento de procedimento nos Processos Seletivos Simplificados.

Considerando que existe a necessidade periódica (anual) de contratação de professores substitutos, "durante o impedimento legal e temporário de professores efetivos", tal Processo Seletivo Simplificado pode ser realizado anualmente com esses parâmetros mesmo antes do término das atribuições de aulas para os professores efetivos, visto que as eventuais contratações serão feitas apenas após o processo de atribuição aos professores efetivos. O Edital do Processo Seletivo para professores substitutos não garante (nem deve garantir) a contratação de nenhum candidato participante.

Portanto, o Processo Seletivo Simplificado realizado de forma transparente e seguindo os critérios estabelecidos pelo conjunto de legislações sobre o funcionalismo público e pelo Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos garantiria o respeito ao princípio do mérito dos profissionais da educação, mediado por instituições historicamente insuspeitas (já citei o exemplo da VUNESP).

2. Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, urge, em nome da "res publica" que a SE da PMV divulgue, no mínimo com regularidade anual, a situação dos cargos disponíveis na Rede Municipal de Ensino de Valinhos. Tal transparência de informações já é realidade em vários municípios do Brasil.

A inobservância do princípio da publicidade pode permitir a omissão do Poder Público Municipal em seu dever de preencher os cargos disponíveis com professores concursados, já que os cidadãos, os professores participantes de concursos e o próprio Poder Judiciário não possuem informações necessárias para eventuais ações. Sem a referida publicação regular, não há condições de os cidadãos ou o Poder Judiciário exercer a necessária fiscalização sobre o Poder Público Municipal.

A publicidade regular desses dados administrativos impedirá que, eventualmente, uma administração pública possa contratar professores substitutos para aulas que compõem um cargo que, eventualmente, poderia ser preenchido por um professor concursado. Claro, tal impedimento será possível em função da fiscalização dos cidadãos interessados, bem como do Poder Judiciário.

Tal trabalho não necessita de um complexo Sistema de Informações, em função da dimensão reduzida da rede municipal de ensino do município. Uma simples planilha de dados serviria para tal trabalho.

Trata-se de um processo simples, quicá rudimentar:

1. Ao final do segundo semestre de cada ano letivo, ocorrem os processos de remoção e atribuição de aulas aos professores efetivos, mediante projeção das turmas dos Ensinos Infantil e Fundamental I e II formadas/projetadas para o ano subsequente;
2. Ao final dos processos de remoção e atribuição de aulas, os gestores da SE da PMV passam a ter um quadro da realidade e das necessidades para o ano seguinte no que diz respeito a:
 - a. Número de salas por escola, segmentos e anos escolares (Ensino Infantil, Ensino Fundamental I) e disciplinas (Ensino Fundamental II);
 - b. Número de aulas por turmas (Ensino Infantil e Ensino Fundamental I) e disciplinas (Ensino Fundamental II);
 - c. Aulas que foram atribuídas a professores efetivos em todas as escolas, segmentos e anos escolares;
 - d. Aulas não atribuídas a nenhum professor pela falta de profissionais efetivos no quadro do magistério. Essas são aulas que podem e devem, referenciadas as

08

09 77 7 12017

disposições legais, se constituir como cargos a serem preenchidos pelos professores aprovados nos Concursos Públicos vigentes.

- e. Aulas atribuídas a professores efetivos que estão impedidos temporariamente de assumir as referidas aulas. Essas aulas são as que devem ser assumidas por professores aprovados em Concursos Públicos vigentes (se o Poder Judiciário considerar correta a minha interpretação do § 2º do artigo 12 do Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), ou em Processos Seletivos Simplificados.
3. O quadro da realidade explanado no item 2.2, itens "a", "b", "c", "d" e "e" é o que precisa ter caráter público, respeitando-se o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil. Tal publicidade deve ser feita de forma a permitir que os cidadãos possam fiscalizar os atos do Poder Executivo, preferencialmente por meio de publicações na Internet, no próprio site da SE da PMV.

PONDERAÇÃO FINAL

Não sou formado na área de Direito, não sou advogado. Claro está que minhas citações de legislações podem estar permeadas de equívocos, o que é característica de um leigo em Direito. Porém, sou um cidadão que busca contribuir com os poderes da República para que a justiça seja observada em todos os âmbitos da vida pública, dentro dos limites de meus parcos conhecimentos sobre o tema.

Por fim, solicito que meu nome seja mantido em sigilo no corpo de eventuais desdobramentos que este ofício possa ter, sem ter conhecimento se esta solicitação de sigilo é legal ou legítima perante o ordenamento jurídico brasileiro. Eu tenho receio de que o *Poder de Estado* (no caso, o Poder Executivo Municipal) possa, de forma que desconheço, me prejudicar intencionalmente em meu cotidiano de cidadão. Apesar de o Brasil ser um país democrático e em pleno Estado de Direito, eu a interpreto como uma democracia em construção, uma obra inacabada. Além disso, pude ler a grande obra de Franz Kafka, *O Processo*, algo que me aterroriza até o presente.

Sem mais, agradeço a atenção e despeço-me mui respeitosamente, colocando-me à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao

Exmo. Sr. Dr.
ORESTES PREVITALI JUNIOR
DD - Prefeito Municipal de Valinhos
Rua Prof. Antonio Carlos, 301
13270-000 - VALINHOS - SP

Recebido

29 / 5 / 77

MOO MP 700-001



09



19-177-12017



PREFEITURA DE
VALINHOS

60

E

09/07/2017

Preliminarmente, à Divisão de Protocolo Geral para autuação e numeração do presente expediente, após a Secretaria da Educação para manifestação dos questionamentos do Ministério Público referente ofício 73/17 - 2ª PJV, frente ao Processo Seletivo 01/2015, da contratação de 75 professores substitutos, graduação da Professora citada no item 15 e demais questionamentos constantes no referido ofício retornando a Procuradoria Judicial para continuidade das providências e encaminhamento de ofício até 30/6.

Em 29/5/17.

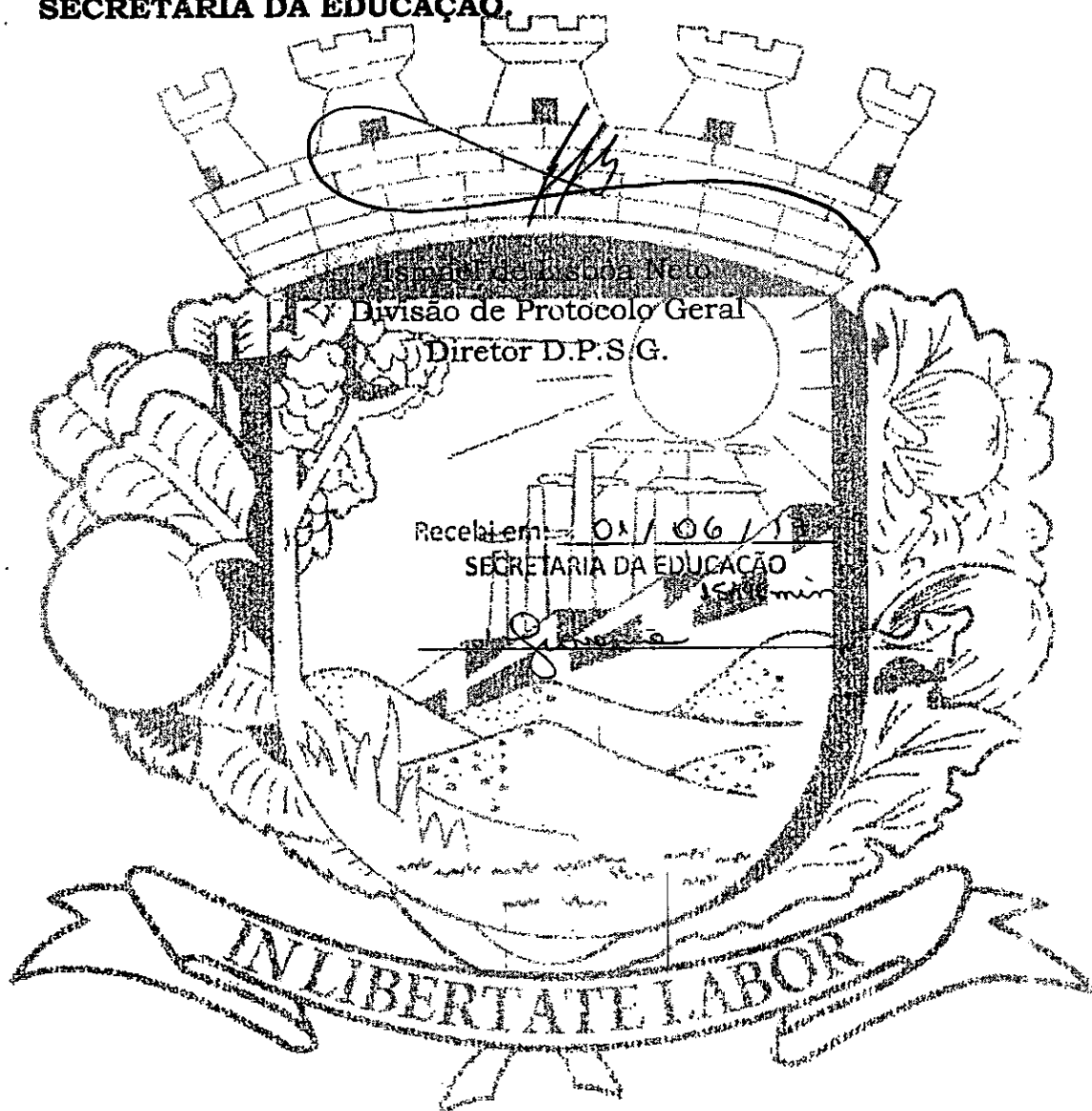
RICARDO CELIO CAESAVARA
Diretor de Divisão Processos Judiciais

IN LIBERTATE LABOR



CONCLUSÃO

Em, 31 de maio de 2017, faço estes autos conclusos à (ao)
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Secretaria de Educação

Fls. nº 12	Rubrica 
Proc. nº/ano 9777/2017	

À SUPERVISÃO DE ENSINO

Encaminhamos para análise e manifestação quanto ao exposto e solicitado às fls. 10

Após, retornar.

S.E., em 05 de junho, de 2017


Zeno Ruedell
Secretaria de Educação
Secretário



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fls.nº	13	(m)
Proc.nº	9777/2017	

Ao Secretário da Educação

Em 2013, no início da administração anterior, a rede municipal de ensino encontrava-se em dificuldades diante da crescente demanda por vagas, sobretudo nas escolas de Ensino Fundamental. Havia numerosos casos de licenças, afastamentos e vacâncias de cargos em função de aposentadorias e exonerações. Considerando que em julho de 2012 o último concurso público para Professores I e II, realizado em maio de 2008, já não estava mais válido, a situação de falta de professores no sistema municipal de ensino revelava-se muito preocupante.

O aumento na demanda de alunos, no período compreendido entre 2012 e 2014, fez com que o número de estudantes atendidos pela rede pública do município ultrapassasse a casa dos 11.000 alunos, agravando ainda mais o quadro já precário de carência de professores, uma vez que obrigou a abertura de novas classes, exigindo assim a contratação urgente de docentes para atender a essa nova demanda. Cabe lembrar que havia, no período inicial da administração anterior, frequentes reclamações de pais e da comunidade escolar relativas à ausência de professores nas escolas, destacando que, no caso da não contratação de docentes em caráter emergencial, mediante processo seletivo simplificado, comprometer-se-ia o encerramento do ano letivo, uma vez que sem professores e, conseqüentemente, sem aulas em algumas disciplinas, inviabilizar-se-ia o cumprimento do calendário escolar em diversas escolas.

A partir de 2013, a administração anterior viu-se obrigada a ampliar o número de vagas nas escolas para atender à crescente demanda de alunos e realizou, entre os meses de novembro e dezembro de 2014, o concurso público para provimento dos cargos em vacância, cujo resultado fora homologado em fevereiro de 2015.

No período de julho de 2012 a fevereiro de 2015, a contratação mediante processo seletivo simplificado foi o meio encontrado para sanar, ainda que em caráter provisório, a carência de docentes perante a progressiva demanda de estudantes. A Secretaria de Educação encaminhou o problema da falta de professores e solicitou reiteradamente às instâncias competentes a realização de concurso público, solicitação esta que fora atendida somente no final de 2014.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fls. N° 14	Rubrica
Proc. N°/Ano 9777	2017

Cabe dizer que a Secretaria da Educação realiza todos os procedimentos relativos aos processos seletivos simplificados para admissão de professores temporários contando com amplo suporte técnico da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais e da Secretaria de Assuntos Internos (Departamento de Pessoal), de modo a que tal forma de seleção e contratação de professores substitutos temporários se dê com total lisura e transparência, zelando pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Salienta-se que, desde a homologação do concurso público 01/2014, estão sendo convocados os candidatos aprovados para que ocupem de modo efetivo os cargos vagos em virtude de abertura de salas, exonerações e aposentadorias.

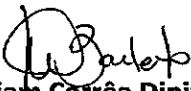
Ressalta-se contudo que, em virtude de afastamentos de docentes sobretudo por motivos faltas diárias, licenças saúde e licenças maternidade, respeitando-se o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 2º da Lei nº 8.745/93, fez-se necessária ainda a contratação de 75 professores eventuais, em caráter temporário, pelo período de seis meses, através do processo seletivo simplificado 01/2015; de modo a atender às necessidades da população do município na área educacional, sendo esta a única forma possível de se evitar que salas cujos professores encontravam-se temporariamente licenciados ficassem sem aulas, o que provocaria severos prejuízos à formação escolar das crianças atendidas pela rede municipal de ensino.

Por fim, cabe esclarecer que o Conselho Estadual de Educação de São Paulo, através da Indicação CEE Nº 53/2005, que dispõe sobre qualificação necessária aos docentes para ministrarem aulas nas disciplinas do currículo da educação básica, autoriza os portadores de diploma de Licenciatura Plena em Ciências Sociais a ministrarem aulas da disciplina História no Ensino Fundamental. Dessa dorfa, diferente do que alega o requerente às fls. 05, a Profa. Gisiley Paulim Zucco Piolli, portadora do diploma de graduação em Licenciatura em Ciências Sociais, admitida como professora contratada substituta em caráter temporário através do Processo Seletivo 01/2015, está legalmente habilitada para ministrar aulas da disciplina História.

SE, em 08 de junho de 2017.


Carlos Eduardo de Oliveira Klebis
Supervisor de Ensino


Marcelo Carline Queiroz
Supervisor de Ensino


Miriam Corrêa Diniz Barbeto
Supervisor de Ensino



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. nº 15 Rubrica

in

Proc. nº 9777/2017

À PROCURADORIA JUDICIAL

Ciente e de acordo com o parecer da Supervisão de Ensino às fls. 13 e 14.
Retornamos os autos para continuidade das providências, conforme solicitado
às fls. 10.

S.E. em, 08 de junho de 2017

ZENO RUDELL
Secretaria de Educação
Secretário



Proc: 9777/2017

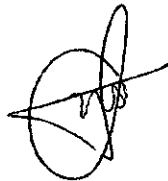
De ordem do Diretor da Procuradoria Judicial, encaminho os autos ao **Diretor da Divisão de Controle de Processos Judiciais**, para adoção das medidas cabíveis dentro de sua área de atuação.

PJ/SAJI, em 12 de junho de 2017.



Kerolin End Impassionato Dal Bianco

Procuradoria Judicial



Natalia Samassa Caetano

Estagiária de Direito



TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntou-se a este processo, ofício nº122/17 da 2a Promotoria de Campinas.

Valinhos, 21 de Junho de 2017.


Ricardo Celio Calsavara
Diretor de Divisão Processos Judiciais



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fls N° 18	Rubrica
Proc. N°/Ano 9777/17	

Valinhos, em 14 de Junho de 2017.

Ofício nº 122/17

Ofício Promotória: 73/17 - 2ª PJV

Processo Administrativo n.º 9777/2017

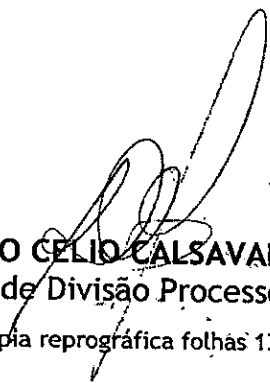
CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Promotor,

Servimo-nos do presente para inicialmente, cumprimentar Vossa Excelência e ainda aproveitar o ensejo para prestar as informações solicitadas no referido ofício.

Encaminhamos em anexo declaração dos supervisores de ensino da Prefeitura Municipal com os seus respectivos esclarecimentos.

Nesta oportunidade, reiteramos votos de distinta consideração e declarado respeito.


RICARDO CELIO CALSAVARA
Diretor de Divisão Processos Judiciais


WLADIMIR VINKAUSKAS GERONYMO
Diretor da Procuradoria Judicial

Anexo: Cópia reprográfica folhas 13 e 14 do processo administrativo de referência.

Procuradoria Pública
Promotória de Justiça de Valinhos
20 JUN 2017
Protocolo nº 539 117

Ao Senhor Tatsuo Tsukamoto
Promotor de Justiça de Valinhos - 2ª Promotoria
Rua Prof. Ataliba Nogueira, 36, Santo Antonio, Valinhos- SP, CEP: 13270-660.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

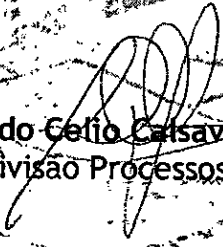
Fis N°	17	Rubrica	
Proc. N°/Ano	9777/17		

Ao Diretor da Procuradoria Judicial,

P.A.: 9777/2017

Após ofício encaminhado ao Procurador de Justiça (fls.18) com sua respectiva confirmação de recebimento, retorno os autos ao Diretor da Procuradoria Judicial para aguardar nova manifestação do Ministério Público.

Valinhos, em 21 de Junho de 2017.

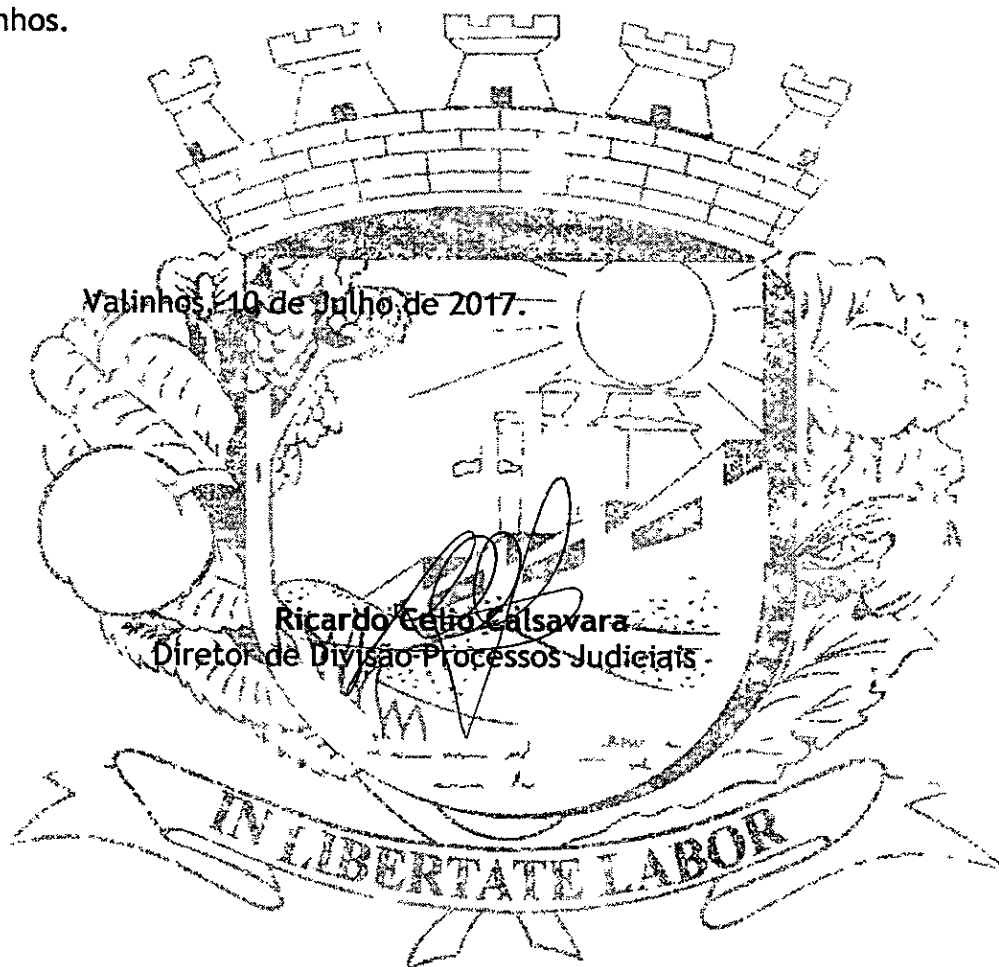

Ricardo Celio Calsavara
Diretor de Divisão Processos Judiciais



TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntou-se a este processo, ofício nº 123/17 da 2ª Promotoria de Valinhos.

Valinhos, 10 de Julho de 2017.



Ricardo Celso Calsavara
Diretor de Divisão Processos Judiciais



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALINHOS

Fis. N°	21	Rubrica	P
Proc. N°/Ano	9272/17		

Ofício nº 123/17 - 2ª PJV

Valinhos, 30 de junho de 2017.

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e o faço, nos autos da Representação Civil nº 43.0466-0000546/2017-3 (protocolo nº 37/17) para solicitar o encaminhamento de documentos que comprovem que foi dada a devida publicidade em relação ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, para contratação de Professores substitutos para atuação na Rede Municipal de Valinhos, no ano letivo de 2016, em complemento ao ofício nº 122/17, de 14.06.2017.

No ensejo, renovo a V. Exa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

TATSUO TSUKAMOTO
2º Promotor de Justiça de Valinhos

Ao
Exmo. Sr. Dr.
ORESTES PREVITALLE JUNIOR
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE VALINHOS
NESTA.

RUA PROFESSOR ATALIBA NOGUEIRA, 36 - SANTO ANTONIO - VALINHOS - SP - CEP 13.270-660

F: (19) 3871-5016/5871-5011/3829-1505 (FAX)



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls N° 22	Rúbrica
Proc. N°/Ano	

Valinhos, em 14 de Junho de 2017.

Ofício n° 122/17

Ofício Promotoria: 73/17 - 2ª PJV

Processo Administrativo n.º 9777/2017

pref. - sl.
Vali 20.06.17
(1) jun

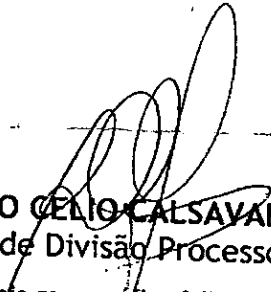
Excelentíssimo Senhor Promotor,

TATSUO TSUKAMOTO
2º Promotor de Justiça
de Valinhos

Servimo-nos do presente para inicialmente, cumprimentar Vossa Excelência e ainda aproveitar o ensejo para prestar as informações solicitadas no referido ofício.

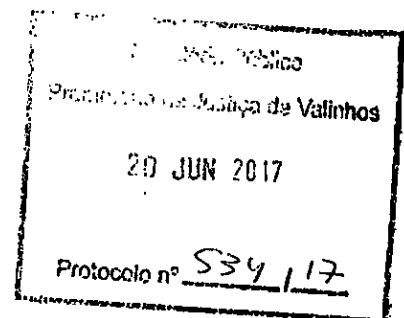
Encaminhamos em anexo declaração dos supervisores de ensino da Prefeitura Municipal com os seus respectivos esclarecimentos.

Nesta oportunidade, reiteramos votos de distinta consideração e declarado respeito.


RICARDO CELIO CALSAVARA
Diretor de Divisão Processos Judiciais


WLADIMIR VINKAUSKAS GERONYMO
Diretor da Procuradoria Judicial

Anexo: Cópia reprográfica folhas 13 e 14 do processo administrativo de referência.



Ao Senhor Tatsuo Tsukamoto
Promotor de Justiça de Valinhos - 2ª Promotoria
Rua Prof. Ataliba Nogueira, 36, Santo Antonio, Valinhos- SP, CEP: 13270-660.



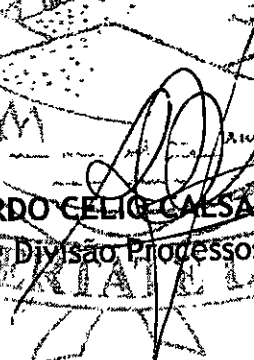
A Secretaria da Educação

PA: 9777/17

Encaminho o presente processo administrativo para que essa Secretaria manifeste-se sobre ofício 123/17 (fl. 21) da 2ª Promotoria, em específico, com o encaminhamento de todos os documentos que comprovem que foi dada a devida publicidade ao Processo Seletivo Simplificado 001/2015, para contratação de Professores Substitutos para atuação em Rede Municipal, no ano letivo de 2016.

Após retornar a essa Secretaria para realização de defesa até 18/07/2017 visto prazo fluindo.

Em 10/07/2017:


RICARDO CELIO CALSAVARA
Diretor de Divisão Processos Judiciais

Recebi em: 11 / 07 / 17
SECRETARIA D.: EDUCAÇÃO
14h27min




À SUPERVISÃO DE ENSINO

Para manifestação e providências quanto ao solicitado às fls. 23.

Após, retornar.

S.E., em 11 de julho de 2017.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Fls. Nº 25	Rubrica
Proc. Nº/Ano	9777/17

Ao Secretário da Educação

Em atenção ao solicitado às fls. 21 e 23, esta Supervisão de Ensino informa que o Processo Seletivo Simplificado 01/2015, para contratação de Professores Substitutos para atuação na Rede Municipal de Ensino de Valinhos, foi amplamente divulgado tanto na imprensa oficial do município, quanto nos veículos de comunicação locais e regionais, conforme atestam os documentos anexos.

S.E./ S.E, 13 de julho de 2017.

VALINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL

Carlos Eduardo de Oliveira Klebis
Supervisor de Ensino

**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Jequitibá Centenário

HOME

SERVIÇOS ON-LINE

LEGISLAÇÃO

IMPRENSA

AGENDA

CONTATO

TELEFONES

UTEIS

F. N.º

26

F. L. N.º

9777

17

Prefeitura de Valinhos realizará processo seletivo para contratação de 75 professores

Inscrições serão dias 4 e 5/11, das 9h às 14h, no Polo UFSCar

A Prefeitura de Valinhos, por meio da Secretaria da Educação, realizará processo seletivo simplificado para a contratação, por prazo determinado, de 75 professores substitutos ou auxiliares de classe na educação infantil e no ensino fundamental.

Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com a necessidade da rede municipal. Serão abertas vagas para professor de educação básica de Ciências, Arte, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português e para educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental com licenciatura em Pedagogia.

O contrato de trabalho será regido Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por até o mesmo período. O professor cumprirá jornada de trabalho de 30 horas semanais, já incluídas as horas atividade nas escolas municipais. O salário mensal será de R\$ 3.374,70.

Os interessados deverão fazer inscrição entre os dias 4 e 5 de novembro, das 9h às 14h, no Polo UFSCar-Valinhos (Rua Marino Costa Terra, 2311, bairro Santa Escolástica), com os documentos exigidos no edital 01/2015, publicado na Imprensa Oficial desta sexta-feira, 16/10, e também disponibilizado no site www.valinhos.sp.gov.br. O resultado do processo seletivo, cujos critérios são pontuação por títulos e tempo de serviço, será publicado no dia 13 de novembro na Imprensa Oficial.

19-10-2015

Copyright © 2017 PMV. Todos os direitos reservados.

www.portaldarmc.com.br/noticias-da-regiao/2015/11/prefeitura-de-valinhos-inicia-contratacao-de-75-professores/

PORTAL DA RMC
RMC
Notícias da Região Metropolitana de Campinas

MBA FUNDACE experiência que transforma

Prefeitura de Valinhos inicia contratação de 75 professores
terça-feira, 03 de novembro de 2015 | Redação RMC

Compartilhar Imprimir

< Voltar para notícias de Valinhos



A Prefeitura de Valinhos realizará processo seletivo simplificado para a contratação de 75 professores substitutos ou auxiliares de classe na educação infantil e no ensino fundamental. Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com a necessidade da rede municipal.

Serão abertas vagas para professores de educação básica de Ciências, Arte, Educação Física,

www.portaldarmc.com.br/noticias-da-regiao/2015/11/prefeitura-de-valinhos-inicia-contratacao-de-75-professores/



Professores contratados terão salário mensal de R\$ 3.374,70

A Prefeitura de Valinhos realizará processo seletivo simplificado para a contratação de 75 professores substitutos ou auxiliares de classe na educação infantil e no ensino fundamental. Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com a necessidade da rede municipal.

Serão abertas vagas para professores de educação básica de Ciências, Arte, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português e para educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental com licenciatura em Pedagogia.

O contrato de trabalho será regido Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por até o mesmo período. O professor cumprirá jornada de trabalho de 30 horas semanais, já incluídas as horas atividade nas escolas municipais. O salário mensal será de R\$ 3.374,70.

Os interessados deverão fazer inscrição entre os dias 4 e 5 de novembro, das 9h às 14h, no Polo UFSCar-Valinhos na Rua Manoel Costa Terra, 2311, bairro Santa Escolástica, com os documentos exigidos no edital 01/2015, publicado na **Imprensa Oficial** nº 1473 de sexta-feira, 16/10.

O resultado do processo seletivo, cujos critérios são pontuação por títulos e tempo de serviço, será publicado no dia 13 de novembro na Imprensa Oficial.

GRADUAÇÃO FGV

INSCRIÇÕES ATÉ

FAZER INSCRIÇÃO

B EDUCAÇÃO

12/11/2015 12:50 - Atualizado em 09/11/2015 12:50

Valinhos abre processo seletivo de 75 professores com salário de R\$ 3,3 mil

Inscrições ocorrem nos dias 4 e 5 de novembro no Polo UFSCar da cidade. Contrato tem prazo determinado e é na educação infantil e fundamental.

De G1 Campinas e Região

FACEBOOK TWITTER G+ PINTEREST

O processo seletivo para a contratação de 75 professores para a rede municipal de ensino está aberto em Valinhos (SP). As inscrições serão somente nos dias 4 e 5 de novembro, das 9h às 14h, presencialmente no Polo UFSCar. O salário mensal será de R\$ 3.274,70.

O contrato tem prazo determinado e é para professores substitutos ou auxiliares de classe na educação infantil e no ensino fundamental. Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com a necessidade da rede municipal.

Concursos e emprego em Campinas e região
veja mais sobre:

- Portais divulgam 341 vagas de emprego em dez cidades da... 12/11/2017
- PAZ de Mogi Guaçu divulga vagas para pizzaiolo e mais oito... 10/11/2017

g1 Valinhos abre processo

g1globo.com/valinhos-regiao/concursos-e-emprego/valinhos-abre-processo-seletivo-de-75-professores-com-salario-de-r-33-mil.html

Valinhos, SP 12/11/2015 12:50 - Atualizado em 09/11/2015 12:50

MENU G1 CAMPINAS E REGIÃO BUSCAR

As vagas são para professor de educação básica de ciências, arte, educação física, geografia, história, inglês, matemática, português e para educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental com licenciatura em pedagogia.

O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. O professor cumprirá jornada de trabalho de 30 horas semanais, já incluídas as horas-atividade nas escolas municipais.

Os documentos exigidos para inscrição estão no site da Prefeitura, no edital 01/2015 e publicado na Imprensa Oficial do dia 16 de outubro. O resultado do processo seletivo, cujos critérios são pontuação por títulos e tempo de serviço, será publicado no dia 13 de novembro na Imprensa Oficial.

Inscrições
Quando: 4 e 5 de novembro, das 9h às 14h
Onde: Polo UFSCar-Valinhos, Rua Marino Costa Terra, 2311, bairro Santa Escolástica
Mais informações: site da Prefeitura <http://www.valinhos.sp.gov.br/portal/index.php>

veja também

- Profissionais encontram 14 oportunidades de emprego no PAZ... 10/11/2017
- Prefeitura divulga 150 vagas em cursos gratuitos de arte... 16/11/2017

Concursos e Emprego +
Piracicaba e Região +

30% DE DESCONTO*
EM TODAS AS INSCRIÇÕES SELECIONADAS

Valinhos, bom dia! Quinta-feira, 13 de Julho de 2017 - 9:50:36

Fis. N° 29	Rubrica
Proc. N°/Ano	9777/17

Previsão do Tempo

Índices e Cotações

Loteria



Buscar...



(http://valinhosfm.com.br/event/revista-da-manha/?instance_id=90629)

Revista da Manhã

(http://valinhosfm.com.br/event/revista-da-manha/?instance_id=90629)
09:00 às 11:00

[Inicial](#) [A Rádio](#) [Diretoria](#) [Equipe](#) [Programação](#) [Galeria de Fotos](#) [Arquivos](#)

[Contato](#)

Buscar...

Arquivo de Notícias

> julho 2017

> junho 2017

> maio 2017

> abril 2017

> março 2017

> fevereiro 2017

> janeiro 2017



Secretaria de Planejamento
Rua da Liberdade, 100
13120-000 Valinhos, SP

Fls. Nº 30 Rubrica Q
Proc. Nº/Ann 9777/17 dezembro 2016

Prefeitura de Valinhos realizará processo seletivo para contratação de 75 professores

Por Valinhos FM | 21/10/15

A Prefeitura de Valinhos, por meio da Secretaria da Educação, realizará processo seletivo simplificado para a contratação, por prazo determinado, de 75 professores substitutos ou auxiliares de classe na educação infantil e no ensino fundamental.

Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com a necessidade da rede municipal. Serão abertas vagas para professor de educação básica de Ciências, Arte, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português e para educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental com licenciatura em Pedagogia.

O contrato de trabalho será regido Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por até o mesmo período. O professor cumprirá jornada de trabalho de 30 horas semanais, já inclusas as horas atividade nas escolas municipais. O salário mensal será de R\$ 3.374,70.

Os interessados deverão fazer inscrição entre os dias 4 e 5 de novembro, das 9h às 14h, no Polo UFSCar-Valinhos (Rua Marino Costa Terra, 2311, bairro Santa Escolástica), com os documentos exigidos no edital 01/2015, publicado na Imprensa Oficial desta sexta-feira, 16/10, e também disponibilizado no site www.valinhos.sp.gov.br. O resultado do processo seletivo, cujos critérios são pontuação por títulos e tempo de serviço, será publicado no dia 13 de novembro na Imprensa Oficial.

Fonte: Prefeitura de Valinhos

0 comentários

Classificar por Mais antigos



Adicionar um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

- > novembro 2016
- > outubro 2016
- > setembro 2016
- > agosto 2016
- > julho 2016
- > junho 2016
- > maio 2016
- > abril 2016
- > março 2016
- > fevereiro 2016
- > janeiro 2016
- > dezembro 2015
- > novembro 2015
- > outubro 2015
- > setembro 2015
- > agosto 2015
- > julho 2015
- > junho 2015
- > maio 2015
- > abril 2015
- > março 2015
- > fevereiro 2015

Fis. N°	31	Rubrica	Q
Proc. N°/Ano	9777/17		

> janeiro 2015

> dezembro 2014

> novembro 2014

> outubro 2014

Galeria de Fotos



Valinhos FM - Prefeitura de Valinhos
Realização do processo seletivo para contratação de 75 professores

Clique para ativar o plug-in Adobe Flash Player

3886-6573

.com.br

Capa

Vinhedo

Cidades

Entretenimento

Classificados

Vídeos

Serviços

Faça Conosco

Compartilhe
essa notícia

Cidades /

05/11/2015 13:51 - Atualizada em 06/11/2015 17:04

Valinhos contrata 200 de professores tem mais de 1.200 inscritos no 1º dia

A grande procura para inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de 75 professores substitutos ou auxiliares de classe na Educação Infantil e no Ensino Fundamental surpreendeu a Prefeitura de Valinhos. No primeiro dia de inscrição, nesta quarta-feira, 4, foram 1.250 atendimentos, entre inscrições, 250 pessoas e distribuição de senhas.

A Prefeitura teve de adotar medida emergencial para tentar atender à demanda. Segundo a Secretaria da Educação, estão sendo distribuídas senhas para posterior agendamento das inscrições em função da alta demanda e da limitação no atendimento. A distribuição de senhas prosseguiu até às 14h desta quinta-feira, 5, conforme o horário de inscrições previsto no edital.

Primeiramente os candidatos devem retirar uma guia na Secretaria da Fazenda, na Prefeitura, para pagamento de uma taxa no valor de R\$ 13,70, em qualquer rede bancária. Posteriormente devem dirigir-se ao Polo UFSCar-Valinhos (Rua Marino Costa Terra, 2311, bairro Santa Escolástica) com as documentações solicitadas no edital 01/2015, publicado na Imprensa Oficial de sexta-feira, 16/10, e também disponibilizado no site www.valinhos.sp.gov.br na aba da Educação/processos seletivos simplificados.

O secretário da Educação, Danilo Sorroce, contou que professores fretaram ônibus de outras cidades e até estados, como Paraná, para virem fazer a inscrição no município. "Acredito que essa grande procura se deve ao salário (R\$ 3.374,70) oferecido e também por conta da crise econômica e do desemprego", avaliou Sorroce.

Atendimento

Na quarta-feira, 4, foram atendidas as senhas dos números um a 250; quinta-feira, 5, de 704 a 1000; sexta-feira, 6, de 251 até 475; segunda-feira, 9, de 451 a 703; terça-feira, 10, de 1001 até 1250; quarta-feira, 11, de 1251 até 1500; quinta-feira, 12, de 1501 até 1750; sexta-feira, 13, de 1751 até 2000.

As vagas são para professor de educação básica de Ciências, Arte, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português e para educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental com licenciatura em Pedagogia.

Os candidatos selecionados, cujos critérios são pontuação por títulos e tempo de serviço, serão convocados de acordo com a necessidade da rede municipal. O resultado do concurso, que a princípio sairá no dia 13 de novembro, terá nova data a ser divulgada pela Secretaria da Educação.

O contrato de trabalho será regido Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por até o mesmo período. O professor cumprirá jornada de trabalho de 30 horas semanais, já incluídas as horas atividade nas escolas municipais.

Fotos da notícia

Prefeitura de Valinhos

Busca		Buscar
Fls. N° 32	Rubrica	
Proc. N°/Ann		9777/17

Comentários

Últimas Notícias

Borracheiro de 27 anos morre em acidente na Capela

Orquestra Pro Cultura se apresenta nesta quarta

Hopi Hari reabre dia 5 de agosto com Hora do Terror e outras novidades

Prefeitura da região inova com uso de drones na Guarda Municipal

Aprenda como fazer uma sopa cremosa de frango e milho

Notícias mais lidas

Vinhedo ganha polo de universidade pública virtual

Vinhedo recebe Cia. Barbixas com espetáculo Improvável

Festival Gastronômico começa nesta sexta com várias atrações

Aprenda como fazer uma sopa cremosa de frango e milho

Prefeitura da região inova com uso de drones na Guarda Municipal



Mais antigos



Adicionar um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Comentar notícia

Nome

Email

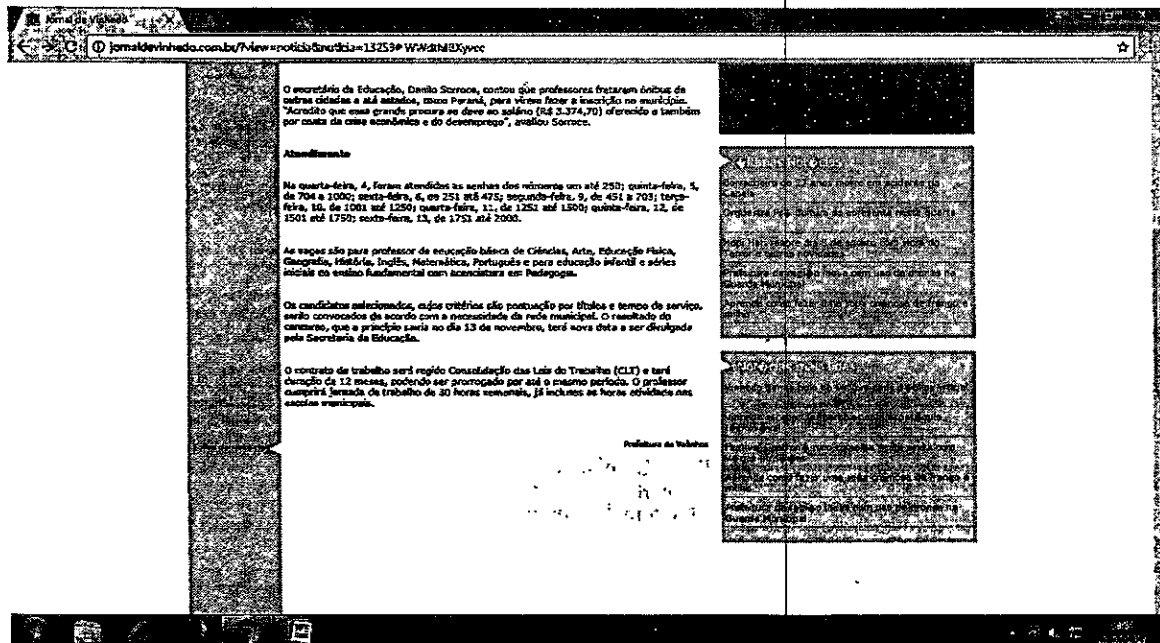
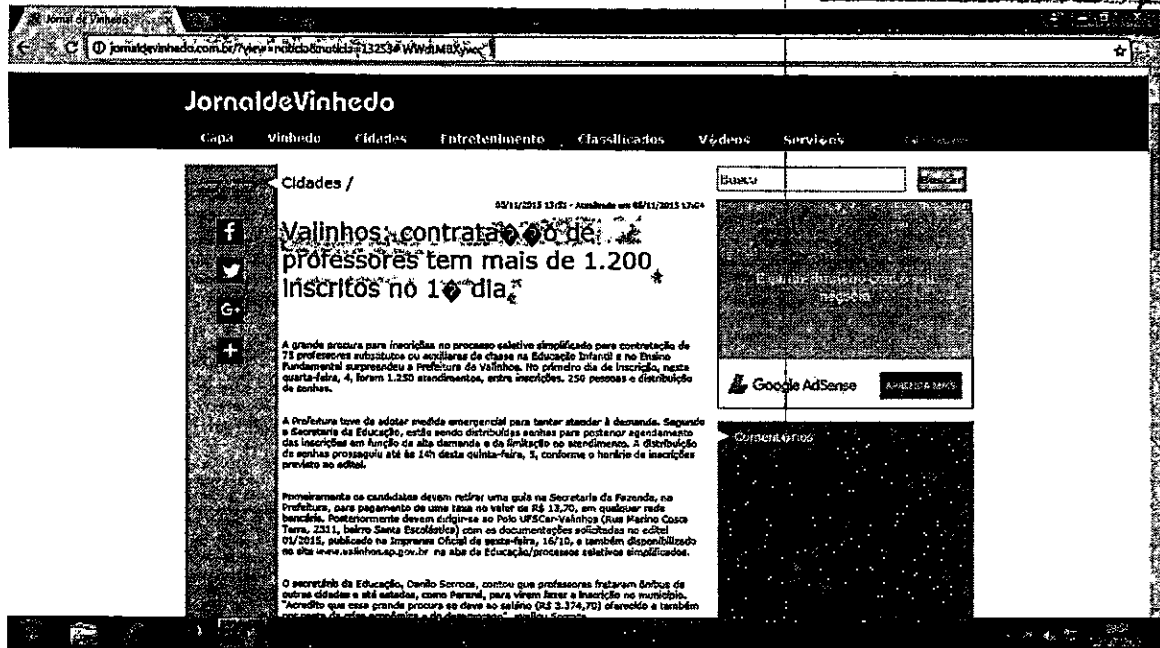
Mensagem

☐ Li e concordo com os [termos de uso](#)

Enviar

[Expediente](#) | [Publicidade](#) | [Fale Conosco](#)

copyright Jornal de Vinhedo - Todos os direitos reservados 2017



(19) 3231 7860

A rádio da nossa gente!



Fls. N°	35	Rubrica	
Proc. N°/Ano	9777/17		

Tema Tipo

Pesquisar Programa, Apresentadores...

BUSCAR

Prefeitura de Valinhos realizará processo seletivo para contratação de 75 professores

19/10/2015 / POR THIAGO VARELLA / EM NOTÍCIAS / NENHUM COMENTÁRIO

00:00

significado para a contratação de 75 professores substitutos ou auxiliares de classe na educação infantil e no ensino fundamental.

Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com a necessidade da rede municipal. Serão abertas vagas para professor de educação básica de Ciências, Arte, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português e para educação infantil e séries Iniciais do ensino fundamental com licenciatura em Pedagogia.

O contrato de trabalho será regido pela CLT e terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por até o mesmo período. O professor cumprirá jornada de trabalho de 30 horas semanais, já incluídas as horas atividade nas escolas municipais. O salário mensal será de R\$ 3.374,70.

Os interessados deverão fazer inscrição com os documentos exigidos no edital encontrado no site www.valinhos.sp.gov.br.

As inscrições podem ser feitas entre os dias 4 e 5 de novembro, das 9h às 14h, no Polo UFSCar-Valinhos localizado na Rua Marino Costa Terra, 2311, bairro Santa Escolástica.

Compartilhe:

00:16

Rádio Brasil Campinas
A Rádio da Nossa Gente!

0 comentários

Classificar por: Mais antigos

Plugin de comentários do Facebook

Fls. N° 36 Rubrica

Proc. N°/Ann 9777/17

Deixe o seu comentário

O seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados com *

Comentário

Nome*

E-mail*

Site

Enviar

← Posto de saúde em Hortolândia é depredado

R\$ 6 milhões ao ano pela prefeitura de Campinas para limpar lixos descartados na rua

Notícias



Ações contra a raiva, em Campinas, começam na quinta-feira (13)

12/07/2017



Bloqueio de trechos da Rua Vitor Meirelles, em Campinas, altera itinerários de ônibus

12/07/2017



19 kg de maconha são apreendidos em Viracopos

12/07/2017



Refis é publicado no Diário Oficial de Campinas e entra em operação semana que vem

12/07/2017



Maternidade de Campinas libera UTI Neonatal para pacientes

12/07/2017



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. nº 37 Rubrica

Proc. nº 9777/2017

À PROCURADORIA JUDICIAL

Ciente e de acordo com o parecer da Supervisão de Ensino às fls. 25 a 36. Retornamos os autos para continuidade das providências, conforme solicitado às fls. 23.

S.E. em, 08 de junho de 2017

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário



TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntou-se a este processo, ofício nº 142/17 com sua respectiva confirmação de recebimento.

Valinhos, 21 de Julho de 2017.


Ricardo Celio Calsavara
Diretor de Divisão Processos Judiciais

IN LIBERTATE LABOR



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fls N° 39	Rubrica
Proc. N°/Ano 9777/17	

Valinhos, em 14 de Julho de 2017.

Ofício nº 142/17

Ofício Promotoria: 123/17 - 2ª PJV

Ref.: Representação Civil: 43.0466.0000546/2017-3

Processo Administrativo n.º 9777/2017

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Promotor,

Servimo-nos do presente para inicialmente, cumprimentar Vossa Excelência e ainda aproveitar o ensejo para prestar as informações solicitadas no referido ofício.

Encaminhamos em anexo informação da Secretaria da Educação sobre a publicidade do processo 001/2015, bem como as publicações realizadas nos meios de comunicação.

Nesta oportunidade, reiteramos votos de distinta consideração e declarado respeito.

RICARDO CELIO CALSAVARA

Diretor de Divisão Processos Judiciais

WLADIMIR VINKAUSKAS GERONYMO

Diretor da Procuradoria Judicial

Anexo: Cópia reprográfica de folhas 25 a 30 e 32 a 37 do Processo Administrativo em epígrafe.

Ao Senhor Tatsuo Tsukamoto

Promotor de Justiça de Valinhos - 2ª Promotoria

Rua Prof. Ataliba Nogueira, 36, Santo Antonio, Valinhos- SP, CEP: 13270-660.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO EST. DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALINHOS

Protocolo nº 641/2017

Data: 20/07/2017

Horário: 16:25

Assinatura: Mara



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

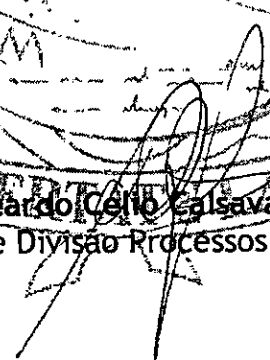
Fis N°	40	Rubrica	
Proc. N°/Ano	9777/17		

Ao Diretor da Procuradoria Judicial,

P.A.: 9777/17

Após ofício encaminhado ao Promotor (fl.39) com seu respectivo protocolo de recebimento, retorno os autos ao Diretor da Procuradoria Judicial para aguardar nova manifestação do Ministério Público.

Valinhos, em 21 de Julho de 2017.


Ricardo Celso Caldeira
Diretor de Divisão Processos Judiciais



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALINHOS

01

0275 1 / 2 016

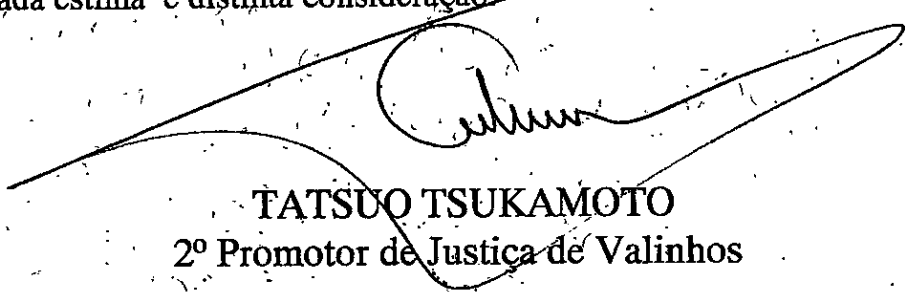
Ofício nº 04/16 - 2ª PJV

Valinhos, 19 de janeiro de 2016.

SENHOR PREFEITO:

Pelo presente, com a finalidade de instruir os autos da REPRESENTAÇÃO CIVIL sob nº 43.0466.0000511/2015-3, em curso perante esta Promotoria de Justiça, tenho a honra de dirigir a V. Exa., para que, no prazo de 30 dias, justifique a contratação de 93 Professores, pelo regime celetista (CLT), em detrimento da nomeação dos Professores aprovados no concurso público a que se refere o edital nº 001/2014, bem como justifique o motivo pelo qual foram distribuídos apenas 315 dos 400 cargos de Professor I, previstos na Lei nº 4.372/2008, artigo 18, I, "a".

No ensejo, renovo a V. Exa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


TATSUO TSUKAMOTO
2º Promotor de Justiça de Valinhos

Ao
Exmo. Sr. Dr.
CLAYTON ROBERTO MACHADO
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE VALINHOS
NESTA.

RUA PROFESSOR ATALIBA NOGUEIRA, 36 - SANTO ANTÔNIO - VALINHOS - SP - CEP 13.270-660

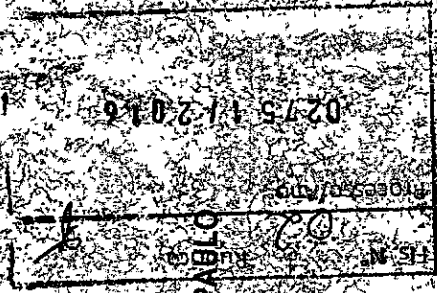
F: (19) 3871-5016 / 3871-5011 / 3829-1505 (FAX)



MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO

Ao

Exmo. Sr. Dr.
CLAYTON ROBERTO MACHADO
DD. Prefeito Municipal de Valinhos
Rua Prof. Antonio Carlos 301
13270-000 - VALINHOS - SP



RECEBIDO

11-02-71

151

Giordano Sargento

Secretaria de Assessoria Jurídica e Publicações

NOT. MP - 700-001

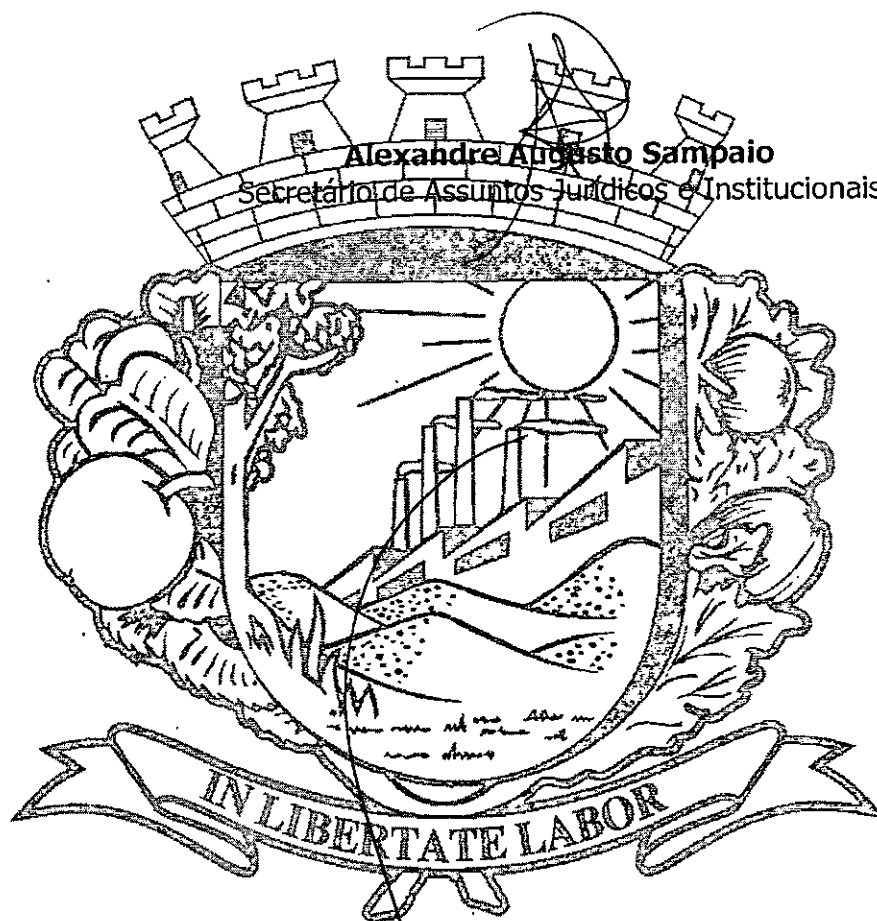


PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. N.º	03	Rúbrica	g
Proc. nº/ano	0275312016		

Preliminarmente, à **Divisão de Protocolo Geral**,
P.R.A., cls. à **Secretaria de Assuntos Internos**, para informar, **com urgência**, vez que há prazo judicial fluindo.

SAJI, em 12 de fevereiro de 2016.





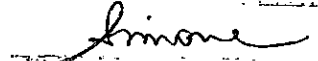
**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fls. n°	04	Rubrica	g
Proc. n°/ano	02751/2016		

CONCLUSÃO

Em 15 de fevereiro 2016, faço estes autos conclusos à(o)
SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS.


Célia R. S. Fernandes
Divisão de Protocolo Geral
Diretora

16 02 16




PREFEITURA DE **VALINHOS**

Fls. N.º	05	Rúbrica	<i>[assinatura]</i>
Proc. nº/ano	2751/2016		

À Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Preliminarmente informamos que a realização, controle, gerenciamento, necessidades e justificativas do processo seletivo simplificado fica a cargo da unidade administrativa que necessita da contratação temporária, no presente caso a Secretaria da Educação.

Esta Secretaria é responsável apenas pelas instruções iniciais, anteriores a edição do Edital e posteriormente a parte burocrática da admissão, ou seja, recepção dos documentos, avaliação médica e formalizações contratuais.

Quanto ao solicitado na inicial temos a informar o que compete a nossa área de atuação:

Em 05/09/2014 foi homologado o edital nº 01/2014 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores, finalizando em 87 (oitenta e sete) contratados, sendo 46 (quarenta e seis) para o cargo de professor I e 41 (quarenta e um) para o cargo de professor II em diversas especialidades.

Em 11/02/2015 foi homologado o edital nº 01/2014 do concurso público, com validade de dois anos, podendo ser prorrogado uma vez por até igual período e até a presente data foram nomeados 16 professores, sendo 8 (oito) para o cargo de professor I e 8 (oito) para o cargo de professor II.

A distribuição e/ou preenchimentos das vagas existentes do cargo de professor são providas de acordo com as necessidades da Secretaria da Educação.

Por fim, sugerimos o envio do presente a Secretaria da Educação para conhecimento e manifestação.

SAI, 23/02/2016.

[assinatura]
Luciano Eduardo Caciato
Secretário de Assuntos Internos

[assinatura]
Paulo Sérgio S. Maldonado
Diretor do Departamento de Pessoal

Recebido
24.02.16
[assinatura]
Marilene Aparecida Ferreira
Assistente Técnico
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS



Ciente.

À **Secretaria da Educação**, para manifestação, na forma do retro despacho exarado pela Secretaria de Assuntos Internos.

SAJI, em 24 de fevereiro de 2016.

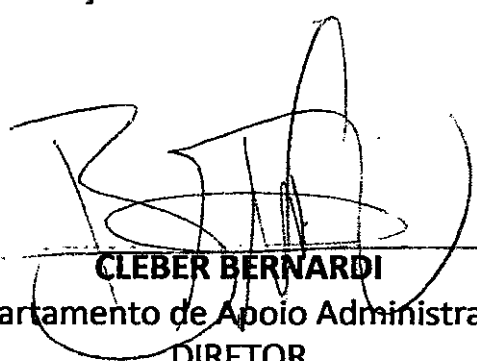

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

RECEBI
em 21/2/16 às 8:30 hrs.
Débora Cristina de Lolo
RG 48.974.233-2

À SUPERVISÃO DE ENSINO

Para conhecimento e manifestação.

SE.em 28/03/2016


CLEBER BERNARDI
Departamento de Apoio Administrativo
DIRETOR

Fis. Nº 07	Rubrica
Proc. nºano: 2751/2016	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ao Secretário da Educação

No início da atual administração, a rede municipal de ensino encontrava-se em dificuldades diante da crescente demanda por vagas, sobretudo nas escolas de Ensino Fundamental. Havia numerosos casos de licenças, afastamentos e vacâncias de cargos em função de aposentadorias e exonerações. Considerando que, julho de 2012, o último concurso público para Professor II, realizado em maio de 2008, já não estava mais válido, a situação de falta de professores no sistema municipal de ensino revelava-se muito preocupante.

O aumento na demanda de alunos, no período compreendido entre 2012 e 2014, fez com que o número de estudantes atendidos pela rede pública do município ultrapassasse a casa dos 11.000 alunos, agravando ainda mais o quadro já pouco auspicioso da carência de professores, uma vez que obrigou a abertura de novas classes, exigindo assim a contratação urgente de docentes para atender a essa nova demanda. Cabe lembrar que havia, no período inicial da atual administração, frequentes reclamações de pais e da comunidade escolar relativas à ausência de professores nas escolas, destacando que, no caso da não contratação de docentes em caráter emergencial, mediante processo seletivo simplificado, comprometer-se-ia o encerramento do ano letivo, uma vez que sem professores e, conseqüentemente, sem aulas em algumas disciplinas, inviabilizar-se-ia o cumprimento do calendário escolar em diversas escolas.

A partir de 2013, tão logo assumiu a Prefeitura deste município, a atual administração buscou todos meios para evitar o contínuo êxodo de professores efetivos através de políticas de valorização do funcionalismo público, tornando a carreira e os salários do magistério mais atrativos, de modo a

Fl. 08	Rúbrica
Proc. nº 2751/2016	

preservar nos cargos os professores já efetivos na rede municipal de ensino. Além disso, ampliou o número de vagas nas escolas para atender à crescente demanda de alunos e realizou, entre os meses de novembro e dezembro de 2014, o concurso público para provimento dos cargos em vacância, homologado em fevereiro de 2015.

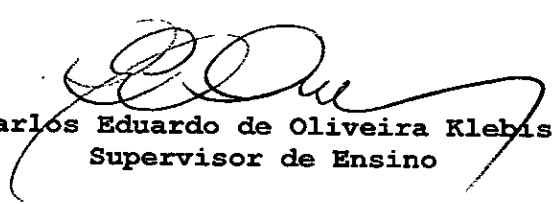
No período de julho de 2012 a fevereiro de 2015, a contratação mediante processo seletivo simplificado foi o meio encontrado para sanar, ainda que em caráter provisório, a carência de docentes perante a progressiva demanda de estudantes. A Secretaria de Educação encaminhou o problema da falta de professores e solicitou reiteradamente às instâncias competentes a realização de concurso público, solicitação esta que fora atendida no final de 2014.

Cabe dizer que a Secretaria de Recursos Humanos, de forma atenciosa e legítima, deu a esta Secretaria amplo suporte no processo de contratação de profissionais para a área de Educação mediante processo seletivo simplificado desde o ano de 2005.

Salienta-se que, desde a homologação do concurso público 01/2014, estão sendo convocados os candidatos aprovados para que ocupem de modo efetivo os cargos vagos em virtude de abertura de salas, exonerações e aposentadorias.

Lembra-se contudo que, em virtude de eventuais licenças e afastamentos, faça-se necessária ainda a contratação de professores eventuais, através de processo seletivo simplificado, de modo a atender às necessidades da população do município na área educacional, evitando que salas cujos professores encontrem-se temporariamente licenciados fiquem sem aulas e, dessa forma, ocasionem prejuízos à formação escolar das crianças atendidas pela rede municipal de ensino.

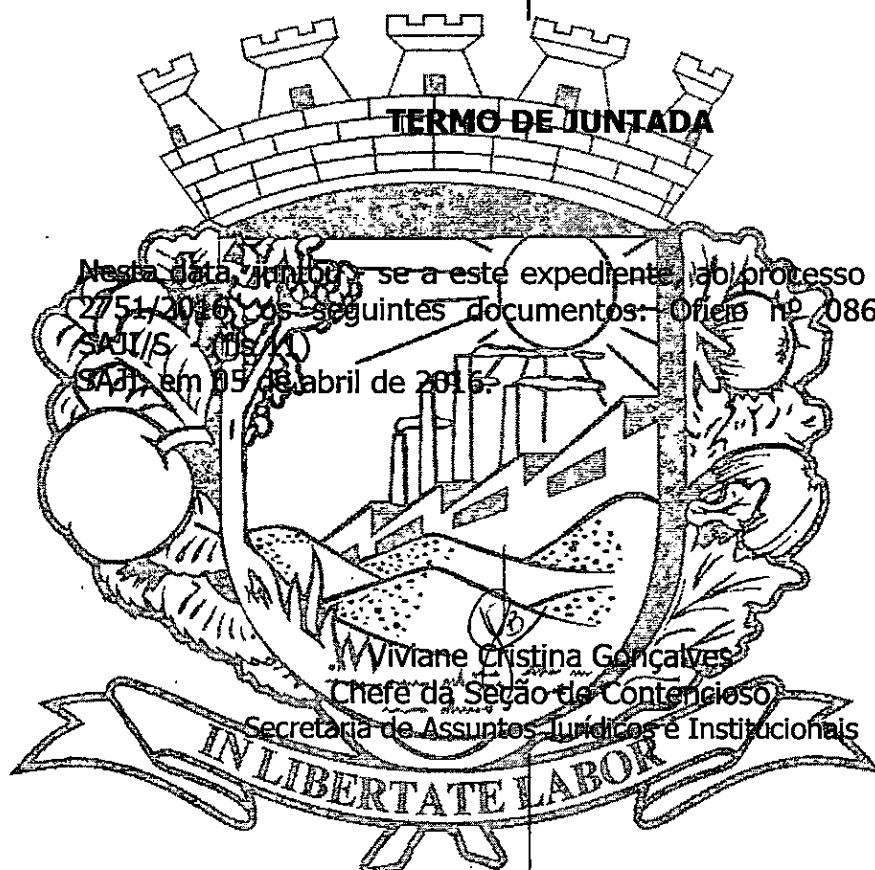
SE, em 28 de março de 2016.


Carlos Eduardo de Oliveira Klebis
Supervisor de Ensino



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. N.º	10	Rúbrica	
Proc. nº/ano	2751/2016		



TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntou-se a este expediente, ao processo de nº 2751/2016, os seguintes documentos: Ofício nº 086/16 - SAIIS - 108/11 - SAd, em 05 de abril de 2016.

Viviane Cristina Gonçalves
Chefe da Seção de Contencioso
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



Valinhos, 31 de março de 2016.

OFÍCIO Nº 086/2016 – SAJI/S

Ref.: Ofício nº 04/16 – 2PJ – Representação Civil nº 43.0466.0000511/2015-3
Processo Administrativo nº 2751/2016

Senhor Promotor,

Em atenção ao ofício acima epigrafado, servimo-nos do presente para, inicialmente, cumprimentar Vossa Excelência, e ainda aproveitar o ensejo para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Municipalidade, na forma das cópias que seguem anexas.

Na oportunidade, reiteramos votos de profunda admiração e declarado respeito.

Atenciosamente,

Alexandre Augusto Sampaio
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Anexo: cópia reprográfica das fls. 05/08, do processo administrativo de referência.

À Exmo, Senhor
Tatsuo Tsukamoto
2ª Promotoria de Justiça de Valinhos
(AAS/vcgb)

[Stamps and handwritten notes]
RECEBIDO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04 04 16
339/16
14:35

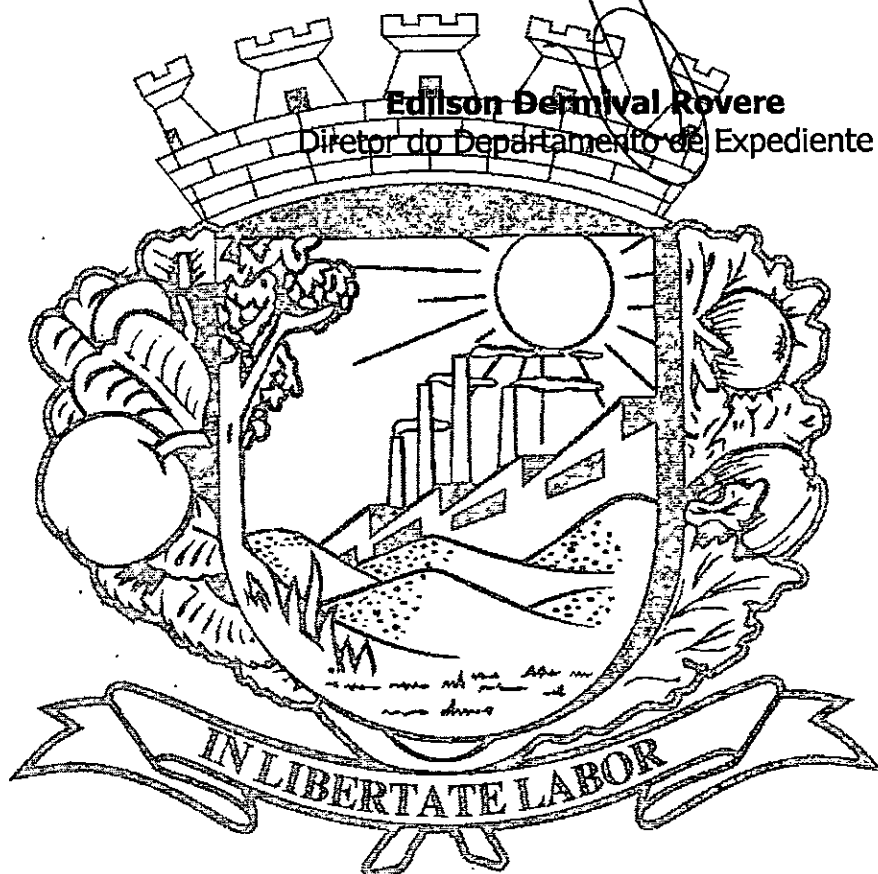


PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. N.º	12	Rúbrica	
Proc. nº/ano	2751/2016		

À **Procuradoria Judicial**, para conhecimento e normal prosseguimento.

SAJI/DE, em 05 de abril de 2016.



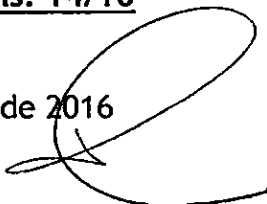


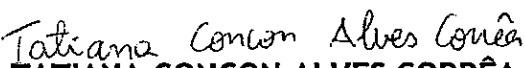
TERMO DE JUNTADA

Nesta data, procedeu-se a juntada neste expediente administrativo de nº 2751/2016 o(s) seguinte(s) documento(s):

- Ofício nº 37/16-2PJ fls. 14/16

PJ/SAJI em 29 de Abril de 2016


KEROLIN END IMPASSIONATO DAL BIANCO
Procuradoria Judicial


TATIANA CONCON ALVES CORRÊA
Estagiária de Direito



MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTICA DE VALINHOS

Fls. Nº 14
Proc. Nº/Ano 2751/16

Ofício nº 37/16 - 2ª PJV

Valinhos, 08 de abril de 2016.

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, reiterando o ofício nº 04/16 - 2º P.J. de 19.01.16, com a finalidade de instruir os autos da REPRESENTAÇÃO CIVIL sob nº 43.0466.0000511/2015-3, em curso perante esta Promotoria de Justiça, tenho a honra de dirigir a V. Exa. para que, com urgência, justifique a contratação de 93 Professores, pelo regime celetista (CLT), em detrimento da nomeação dos Professores aprovados no concurso público a que se refere o edital nº 001/2014, bem como justifique o motivo pelo qual foram distribuídos apenas 315 dos 400 cargos de Professor I, previstos na Lei nº 4.372/2008, artigo 18, I, "a".

No ensejo, renovo a V. Exa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

TATSUO TSUKAMOTO

2º Promotor de Justiça de Valinhos

Ao

Exmo. Sr. Dr.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

DD PREFEITO MUNICIPAL DE VALINHOS

NESTA

RUA PROFESSOR ATALIBA NOGUEIRA, 36 - SANTO ANTONIO - VALINHOS - SP - CEP: 13.270-660

F: (19) 3871-5016 / 3871-5011 / 3829-1505 (FAX)

Fls. N°	16
Proc. N°/Ano	2751/16

Fls. n°	16	Rubrica	Q
Proc. n° /ano	2751/16		

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALEINHOS
 Rua Prof. Ataliba Nogueira, 86 - Bairro Santo Antonio
 13.270-660 - Valeinhos - SP

ia Judicial, para informar, com urgência,
 ntando-se ao processo nº 2751/2016.

abril de 2016.

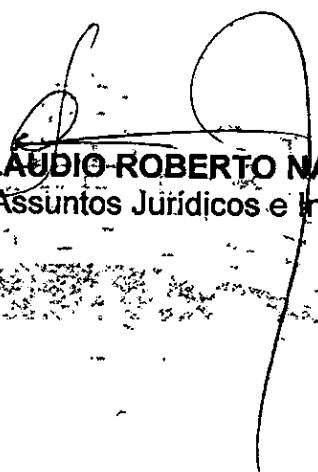
BERTO NAVA
 rídicos e Institucionais



Fls. nº 16	Rubrica
Proc. nº /ano	2751/16

À Procuradoria Judicial, para informar, com urgência,
vez que há prazo judicial fluindo, juntando-se ao processo nº 2751/2016.

SAJl, em 28 de abril de 2016.


DR. CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DE
VALINHOS

Proc. n.º 2751/16

Fls. N° 17	Rubrica
Proc. N°/Ano 2751/16	

À Secretaria da Educação

De ordem do Diretor da Procuradoria Judicial, encaminho os autos, a esta Secretaria, para manifestação, visando dar cumprimento ao quanto solicitado pelo 2º Promotor de Justiça de Valinhos, conclusos ao Departamento de Expediente para elaboração do Ofício.

PJ/SAJI, em 29 de abril de 2016.

Kerolin End Impassionato Dal Bianco

Procuradoria Judicial - SAJI

RECEBI
em 2/5/16 às 14:43
Débora Cristina de Lólo
RG: 48.574.233-2



PREFEITURA DE VALINHOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Fls. nº 18 Rubrica

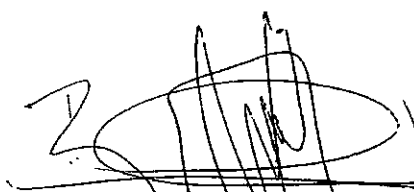
Proc nº / ano
2751/2016

À PROCURADORIA JUDICIAL

Consoante despacho de fls. retro, informo que a manifestação solicitada está nos autos em fls. 07 e 08, acatada pelo Secretário da Educação, conforme lavra de fls.09.

Assim remeto os autos para o Departamento de Expediente, conforme conclusão de fls.17.

SE, em 28 de abril de 2016.


CLEBER BERNARDI
Departamento de Apoio Administrativo
DIRETOR



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALINHOS

19	RUBRICA	+
Ano 2016/16		

Ofício nº 131/16 - 2ª PIV

Valinhos, 24 de agosto de 2016

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, com a finalidade de instruir os autos da REPRESENTAÇÃO CIVIL sob nº 43.0466.0000511/2015-3, em curso perante esta Promotoria de Justiça, tenho a honra de dirigir a V. Exa., para que, no prazo de 30 dias, preste as seguintes informações e providências:

As razões pelas quais foram distribuídos apenas 315 dos 400 cargos de Professor I criados pela lei nº 4.372/2-008, em seu artigo 18, I, a.

As razões pelas quais há contratados celetistas ministrando aulas na EJA, uma vez que, segundo as informações prestadas pela própria PMV A, foram distribuídas tais aulas para efetivos.

Apresente a relação dos Professores celetistas que ministram aulas na EJA, onde devem ser incluídos, além dos dados já apresentados, a qualificação profissional do docente e desde quando são contratados, apresentando cópias dos contratos respectivos.

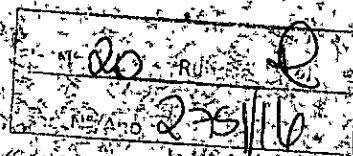
RUA PROFESSOR AFALIBA NOGUEIRA, 36 - SANTO ANTONIO - VALINHOS - SP - CEP 13.270-660

F: (19) 3871-5016/3871-5011/3829-1505 (FAX)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALINHOS



Informe os nomes dos Professores nomeados com base no concurso público nº 01/2014, homologado em 11/02/2015, com cópia da publicação oficial das nomeações, e a indicação dos locais em que estão ministrando as aulas, a matéria ministrada e a carga horária que estão exercendo, devendo ar expressamente se Vanderlita Gomes Bezerra Marquette, candidata aprovada entre os deficientes, já foi nomeada.

No ensejo, renovo a V. Exa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

TATSUO TSUKAMOTO
2º Promotor de Justiça de Valinhos

Ao
Exmo. Sr. Dr.
CLAYTON ROBERTO MACHADO
DD PREFEITO MUNICIPAL DE VALINHOS
NESTA



MAIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Dr.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Rua Prof. Antonio Carlos, 301

13270-000 VALINHOS SP

13270-000 VALINHOS SP

13270-000 VALINHOS SP

Mod. MP - 100-101

CABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 30-08-16
MAYARA C. SOUZA

670

98123289-1-00358187
MINISTÉRIO PÚBLICO
DE SÃO PAULO
CORREIOS



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fis N° 22	Rubrica
Proc. N°/Ano 2751/16	

Proc. n.º 2751/16

De ordem do Diretor da Procuradoria Judicial, encaminho preliminarmente os autos ao **Departamento de Expediente**, para elaborar Ofício solicitando dilação de 20 (vinte) dias de prazo, para elaboração e apresentação da resposta a ser encaminhada ao Ministério Público, após à **Secretaria da Educação**, para manifestação sobre os questionamentos lançados no Ofício n.º 131/2016.

Diante da fluência do prazo judicial, solicito o retorno dos autos a este Departamento até o dia **20 de outubro de 2016**.

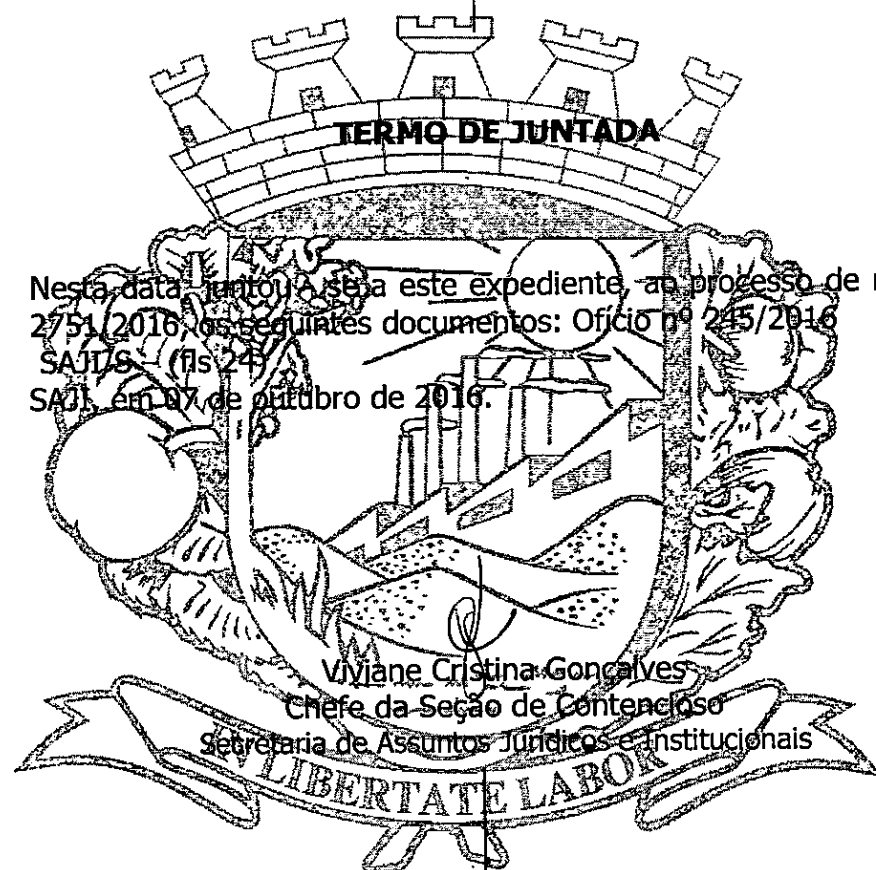
PJ/SAJI, em 03 de outubro de 2016.

Kerolin End Impassionato Dal Bianco
Procuradoria Judicial - SAJI



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. N.º	23	Rúbrica	
Proc. nº/ano	2751	2016	





**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fls. Nº	24	Rubrica	
Proc. Nº/Ano	2754/16		

Valinhos, 04 de outubro de 2016.

OFÍCIO Nº 245/2016 – SAJI/S

Ref.: Ofício nº 37/16 e 131/16 2ª PJV – Representação Civil nº 43.0466.0000511/2015-3

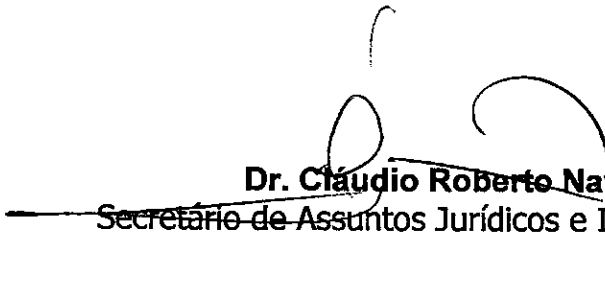
Processo Administrativo nº: 2751/2016

Senhor Promotor,

Em atenção ao ofício acima epigrafado, servimo-nos do presente para, inicialmente, cumprimentar Vossa Excelência, e ainda aproveitar o ensejo para solicitar dilação de prazo em 20 (vinte) dias, para que a Administração possa prestar os esclarecimentos solicitados, devido à tramitação do processo pelos órgãos desta municipalidade.

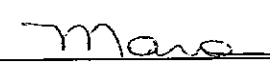
Na oportunidade, reiteramos votos de profunda admiração e declarado respeito.

Atenciosamente,


Dr. Cláudio Roberto Nava

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Ao Exmo, Senhor
TATSUO TSUKAMOTO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALINHOS
(CRN/vcgb)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO EST. DE SÃO PAULO	
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALINHOS	
Protocolo nº 1004/2016	
Data: 05/10/2016	Horário: 14:25
Assinatura: 	



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. nº 25

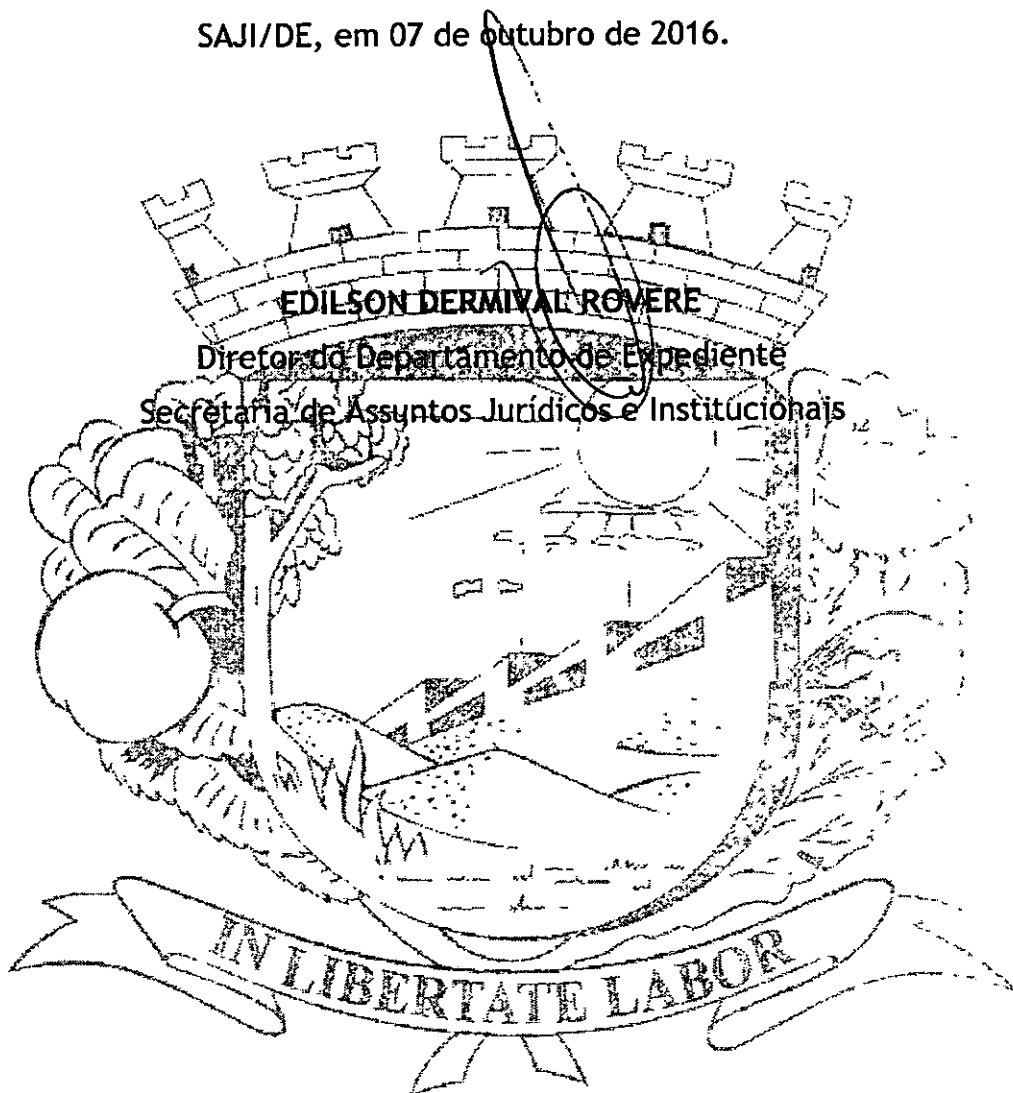
Rubrica

Proc. nº /ano

2751/2016

À **Secretaria da Educação**, na forma do despacho
retro exarado pela servidora Kerolin End Impassionato Dal Bianco da
Procuradoria Judicial.

SAJI/DE, em 07 de outubro de 2016.





Informamos conforme solicitação às fls. 22:

1 – Os 400 cargos de Professor I, constantes na Lei 4372/2008, em seu art. 18, I “a”, foram criados para atender a demanda por professores, devido ao crescente aumento de matrículas na Rede Municipal de Ensino e consequentemente de mais professores, sempre que necessário. Importante esclarecer que, se na referida Lei não fosse previsto um número excedente de professores, não haveria tempo hábil para alterar a Lei sempre que surgisse a demanda para contratação de professores efetivos.

2 – O motivo de contratados celetistas, ministrando aulas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) é devido à necessidade de substituições de professores, nos casos de afastamentos temporários de professores efetivos, pois, os professores aprovados em concurso público, somente são convocados para assumirem cargos vagos. Ressaltamos que, as classes de EJA que são de matrícula semestral, vêm apresentando flutuações na quantidade de matrículas, tendo diminuído a demanda por vagas nos últimos anos, por essa razão, a Secretaria da Educação têm atribuído às classes de EJA, prioritariamente, como carga suplementar aos professores efetivos e na falta de interesse ou disponibilidade desses, aos professores contratados celetistas, portanto, há necessidade da coexistência de ambas formas de contratação. Importante esclarecer que somete têm cargos na EJA, professores efetivos mais antigos, quando à época a Secretaria da Educação ainda atribuída salas de EJA como cargos aos professores efetivos.

3 – Relação dos Professores celetistas que ministram aulas na EJA.

- **Neusa de Lourdes Fernandes Andrade** - leciona na EMEB Horácio de Sales Cunha - 14 aulas
Disciplinas: Português e Inglês
Graduada em Letras pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Otávio Bastos – São João da Boa Vista Especialização em Língua Inglesa pela PUC Campinas.
- **Marluci Mundin Abraão** – leciona na EMEB Cecília Meireles – 16 aulas
Professor II disciplina de Ciências.
Graduação em Ciências Biológicas pela U.F.M.S – Três lagoas/MS
Mestrado em Biologia Vegetal pela UNICAMP
Doutorado em Biologia Vegetal pela UNICAMP
- **Odília Aparecida Valverde Albieri** - Leciona na EMEB Gov. Orestes Quércia - 24 aulas
Professor II da Disciplina de Artes – Licenciatura Plena e Arte.



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.nº 27 Rubrica

Proc.nº 2751/2016

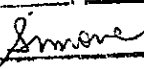
- **Neusa de Lourdes Fernandes Andrade** - Leciona na EMEB Gov. Orestes Quércia – 8 aulas
PEB II - Língua Inglesa
Graduada em Letras pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Otávio Bastos – São João da Boa Vista - Especialização em Língua Inglesa pela PUC Campinas.
- **Genir Ferreira Barbosa dos Santos** - Leciona na EMEB Gov. Orestes Quércia - 20 aulas
PEB II - Matemática e Ciências –
Graduada em Matemática e Ciências pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Ministro Tarso Dutra de Dracena
- **Fabiana Prado** - Leciona na EMEB Gov. Orestes Quércia - 20 aulas –
PEB I - Plantonista e Reforço - graduada em Educação Especial,
Pós-Graduação em Educação Especial – Visual e Auditava

Por fim informamos que Vanderlita Gomes Bezerra Marquette, até a presente data não foi nomeada.

Encaminhamos os autos à **SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS** para informar conforme solicitação às fls 19 – Ofício nº 131/16, quando os professores celetistas, acima relacionados, foram contratados apresentando cópias dos respectivos contratos e cópia da publicação oficial das nomeações. Após, encaminhar à **Procuradoria Judicial – SAJ**, para prosseguimento, lembrando que o prazo solicitado é até o dia **20/10/2016**.

S.E., em 19 de outubro de 2016.


EDNALVA BATISTA VILA NOVA
Deptº de Educação de Jovens e Adultos
Diretora

Recobi: 20 / 10 / 16
às 15:41 h - 

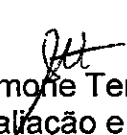


Fis. nº 28	Rubrica
Proc. nº/ano	2751/16

Nesta data, juntou-se a este processo de nº 2751/2016-1, os seguintes documentos:

- Cópia do Termo de Contrato de Trabalho de professores por prazo determinado;
- Relação de professores nomeados com base no concurso público nº 01/2014, contendo: data de nomeação, nome, local de trabalho, cargo, carga horária e data de desligamento (se houver);
- Cópia da publicação oficial das nomeações.

SAI, 21 de outubro de 2016.


Adriana Simone Terini Segatto
Divisão de Avaliação e Administração
de Cargos e Vencimentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Secretaria de Assuntos Internos
Departamento de Pessoal

Fil. N° 29 Rubrica 24
Proc. N° / Ano 2751/16

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 00005176

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, de acordo com os elementos constantes no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2015 - PMV que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, situada a Rua Antonio Carlos, n° 301, Centro, Valinhos/SP, inscrita no CNPJ sob n° 45.787.678/0001-02, neste ato aqui representado quanto ao exame de conveniência e oportunidade pelo Secretário da Educação, **ROGERIO DE CASTRO MIOTTO**, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, meramente assistido quanto aos aspectos formais da contratação pelo Secretário de Assuntos Internos, Sr. **LUCIANO EDUARDO CACIATO**, daqui por diante denominado simplesmente **ASSISTENTE**, e de outro lado, o(a) Sr.(a) **NEUSA DE LOURDES F. ANDRADE**, brasileiro(a), Casado, portador(a) da CTPS n° 71316, Série n° 195/SP e do CPF n° 217.042.368-00, PIS n° 102.88054.76-5, residente e domiciliado(a) a R. Dr. FERNANDO LEITE FERRAZ, 130, [%ComplEndereco%], TERRA NOVA, na cidade de VALINHOS/SP, de ora em diante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, tem entre si justo e combinado o seguinte:

- I - **O(A) CONTRATADO(A)** compromete-se a trabalhar para a **CONTRATANTE** exercendo o emprego de **PROFESSOR II - PROF. DE INGLES-SE**, lotado(a) junto a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, ficando obrigado(a) a executar com dedicação e lealdade as atribuições pertinentes à sua função e cumprir os constantes das regulamentações internas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**;
- II - **O(A) CONTRATADO(A)** ministrará 30 (trinta) aulas semanais, nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município, atendendo os critérios e necessidades da Secretaria da Educação, em conformidade com a Lei n° 11.738/2008;
- III - **O(A) CONTRATADO(A)** perceberá R\$ 3.754,80 (três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês, proporcional à carga horária a ser prestada; Neste valor já estão acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de aperfeiçoamento técnico profissional, conforme previsto no artigo 8° da lei n° 3774/2004 e Descanso Semanal Remunerado.
- IV - As aulas que ultrapassarem a carga horária acima prevista serão pagas como aulas excedentes.
- V - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se a **CONTRATANTE** o direito de descontar do(a) **CONTRATADO(A)** as importâncias apuradas correspondentes aos danos causados por dolo ou culpa (imprudência, imperícia ou negligência) nos serviços;
- VI - A vigência deste Contrato será pelo **PRAZO DETERMINADO de 12 (doze) meses**, a partir de 28/03/2016, em conformidade com o disposto no item 3.1 do Edital do Processo Seletivo n° 01/2015;
- VII - O presente termo de Contrato terá como regime jurídico de trabalho a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

E, por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente **TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais:

Valinhos, 28 de Março de 2016

Rogério de Castro Miotto
Secretário da Educação
Secretário
Secretário da Educação
Contratante

Luciano Eduardo Caciato
Secretário de Assuntos Internos
Assistente

NEUSA DE LOURDES F. ANDRADE

Cleber Fernando Bernardi
OAB/SP: 327.503
Deptº de Apoio Administrativo
Diretor

TESTEMUNHAS:

Jaqueline Rodrigues
Agente Administrativo II
S.A.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Secretaria de Assuntos Internos
Departamento de Pessoal

Fls. Nº 30 Rubrica
Proc. Nº / Ano 2751/16

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 00005984

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, de acordo com os elementos constantes no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015 - PMV que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, situada a Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.787.678/0001-02, neste ato aqui representado quanto ao exame de conveniência e oportunidade pelo Secretário da Educação, **Prof.º DANILO SERGIO SORROCE**, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, meramente assistido quanto aos aspectos formais da contratação pelo Secretário de Assuntos Internos, Sr. **LUCIANO EDUARDO CACIATO**, daqui por diante denominado simplesmente **ASSISTENTE**, e de outro lado, o(a) Sr.(a) **MARLUCI MUNDIN ABRAO**, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da CTPS nº 023545, Série nº 00154/SP e do CPF nº 093.624.098-95, PIS nº 180.77143.22-4, residente e domiciliado(a) a Rua Dom EUGENIO DE ARAUJO SALES, 9, [%ComplEndereco%], COND HABITACIONAL PADRE ANCHIETA, na cidade de CAMPINAS/SP, de ora em diante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, tem entre si justo e combinado o seguinte:

- I - **O(A) CONTRATADO(A)** compromete-se a trabalhar para a **CONTRATANTE** exercendo o emprego de **PROFESSOR II - PROF.CIENCIAS F. B. P. S.**, lotado(a) junto a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, ficando obrigado(a) a executar com dedicação e lealdade as atribuições pertinentes à sua função e cumprir os constantes das regulamentações internas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**;
- II - **O(A) CONTRATADO(A)** ministrará 30 (trinta) aulas semanais, nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município, atendendo os critérios e necessidades da Secretaria da Educação, em conformidade com a Lei nº 11.738/2008;
- III - **O(A) CONTRATADO(A)** perceberá R\$ 3.754,80 (três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês, proporcional à carga horária a ser prestada. Neste valor já estão acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de aperfeiçoamento técnico profissional, conforme previsto no artigo 8º da lei nº 3774/2004 e Descanso Semanal Remunerado.
- IV - As aulas que ultrapassarem a carga horária acima prevista serão pagas como aulas excedentes.
- V - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se a **CONTRATANTE** o direito de descontar do(a) **CONTRATADO(A)** as importâncias apuradas correspondentes aos danos causados por dolo ou culpa (imprudência, imperícia ou negligência) nos serviços;
- VI - A vigência deste Contrato será pelo **PRAZO DETERMINADO de 12 (doze) meses**, a partir de 03/02/2016, em conformidade com o disposto no item 3.1 do Edital do Processo Seletivo nº 01/2015;
- VII - O presente termo de Contrato terá como regime jurídico de trabalho a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

E, por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente **TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Valinhos, 3 de Fevereiro de 2016

DANILO SÉRGIO SORROCE
Secretaria da Educação
SECRETÁRIO
**Secretário da Educação
Contratante**

LUCIANO EDUARDO CACIATO
Secretaria de Assuntos Internos
ASSISTENTE
**Secretário de Assuntos Internos
Assistente**

MARLUCI MUNDIN ABRAO

Vanessa Giordello Rôvere
SUPERVISOR DE ENSINO
RG: 28.022.702-4

TESTEMUNHAS:

Jaqueline Rodrigues
Agente Administrativo
S.A.T.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Secretaria de Assuntos Internos
Departamento de Pessoal

Fls. Nº	34	Assinatura	<i>Lu</i>
Proc. Nº	1/Ano	2754	16

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 00005170

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, de acordo com os elementos constantes no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015 - PMV que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, situada a Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.787.678/0001-02, neste ato aqui representado quanto ao exame de conveniência e oportunidade pelo Secretário da Educação, **Prof.º DANILO SERGIO SORROCE**, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, meramente assistido quanto aos aspectos formais da contratação pelo Secretário de Assuntos Internos, Sr. **LUCIANO EDUARDO CACIATO**, daqui por diante denominado simplesmente **ASSISTENTE**, e de outro lado, o(a) Sr.(a) **ODILIA AP VALVERDE ALBIERI**, brasileiro(a), Divorciado(a), portador(a) da CTPS nº 016206, Série nº 575/SP e do CPF nº 093.415.258-61, PIS nº 180.72221.70-7, residente e domiciliado(a) a Rua **JOAO BISSOTO FILHO, 99, BLOCO 12 APTO 44, ORTIZES**, na cidade de **VALINHOS/SP**, de ora em diante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, tem entre si justo e combinado o seguinte:

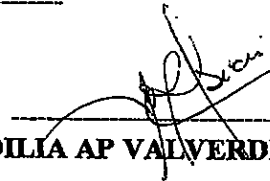
- I - **O(A) CONTRATADO(A)** compromete-se a trabalhar para a **CONTRATANTE** exercendo o emprego de **PROFESSOR II - PROF. DE EDUC. ARTISTICA**, lotado(a) junto a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, ficando obrigado(a) a executar com dedicação e lealdade as atribuições pertinentes à sua função e cumprir os constantes das regulamentações internas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**;
- II - **O(A) CONTRATADO(A)** ministrará 30 (trinta) aulas semanais, nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município, atendendo os critérios e necessidades da Secretaria da Educação, em conformidade com a Lei nº 11.738/2008;
- III - **O(A) CONTRATADO(A)** perceberá R\$ 3.754,80 (três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês, proporcional à carga horária a ser prestada. Neste valor já estão acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de aperfeiçoamento técnico profissional, conforme previsto no artigo 8º da lei nº 3774/2004 e Descanso Semanal Remunerado.
- IV - As aulas que ultrapassarem a carga horária acima prevista serão pagas como aulas excedentes.
- V - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se a **CONTRATANTE** o direito de descontar do(a) **CONTRATADO(A)** as importâncias apuradas correspondentes aos danos causados por dolo ou culpa (imprudência, imperícia ou negligência) nos serviços;
- VI - A vigência deste Contrato será pelo **PRAZO DETERMINADO de 12 (doze) meses**, a partir de 03/02/2016, em conformidade com o disposto no item 3.1 do Edital do Processo Seletivo nº 01/2015;
- VII - O presente termo de Contrato terá como regime jurídico de trabalho a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

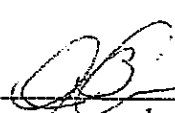
E, por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente **TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Valinhos, 3 de Fevereiro de 2016


DANILO SERGIO SORROCE
Secretaria da Educação
Secretário da Educação
Contratante


LUCIANO EDUARDO CACIATO
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário de Assuntos Internos
Assistente


ODILIA AP VALVERDE ALBIERI


Carlos Eduardo de O. Klebis
SUPERVISOR DE ENSINO
RG: 259.403.891

TESTEMUNHAS:


Jaqueline Rodrigues
Agente Administrativo
S.A.I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Secretaria de Assuntos Internos
Departamento de Pessoal

Fls. N° 32

Rubrica

Proc. N° / Ano

2758/16

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 00005267

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, de acordo com os elementos constantes no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2015 - PMV que entrê si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, situada a Rua Antonio Carlos, n° 301, Centro, Valinhos/SP, inscrita no CNPJ sob n° 45.787.678/0001-02, neste ato aqui representado quanto ao exame de conveniência e oportunidade pelo Secretário da Educação, **Prof.º DANILO SERGIO SORROCE**, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, meramente assistido quanto aos aspectos formais da contratação pelo Secretário de Assuntos Internos, Sr. **LUCIANO EDUARDO CACIATO**, daqui por diante denominado simplesmente **ASSISTENTE**, e de outro lado, o(a) Sr.(a) **GENIR FERREIRA BARBOSA SANTOS**, brasileiro(a), Casado, portador(a) da CTPS n° 19441, Série n° 282/SP e do CPF n° 137.682.738-73, PIS n° 180.77233.56-8, residente e domiciliado(a) a Rua CROATA, 676, [%ComplEndereco%], PARQUE UNIVERSITARIO, na cidade de CAMPINAS/SP, de ora em diante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, tem entre si justo e combinado o seguinte:

- I - **O(A) CONTRATADO(A)** compromete-se a trabalhar para a **CONTRATANTE** exercendo o emprego de **PROFESSOR II - PROF. DE MATEMATICA**, lotado(a) junto a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, ficando obrigado(a) a executar com dedicação e lealdade as atribuições pertinentes à sua função e cumprir os constantes das regulamentações internas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**;
- II - **O(A) CONTRATADO(A)** ministrará 30 (trinta) aulas semanais, nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município, atendendo os critérios e necessidades da Secretaria da Educação, em conformidade com a Lei n° 11.738/2008;
- III - **O(A) CONTRATADO(A)** perceberá R\$ 3.754,80 (três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês, proporcional à carga horária a ser prestada. Neste valor já estão acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de aperfeiçoamento técnico profissional, conforme previsto no artigo 8º da lei n° 3774/2004 e Descanso Semanal Remunerado.
- IV - As aulas que ultrapassarem a carga horária acima prevista serão pagas como aulas excedentes.
- V - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se a **CONTRATANTE** o direito de descontar do(a) **CONTRATADO(A)** as importâncias apuradas correspondentes aos danos causados por dolo ou culpa (imprudência, imperícia ou negligência) nos serviços;
- VI - A vigência deste Contrato será pelo **PRAZO DETERMINADO de 12 (doze) meses**, a partir de 04/02/2016, em conformidade com o disposto no item 3.1 do Edital do Processo Seletivo n° 01/2015;
- VII - O presente termo de Contrato terá como regime jurídico de trabalho a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

E, por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente **TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Valinhos, 4 de Fevereiro de 2016

DANILO SÉRGIO SORROCE
Secretaria da Educação

SECRETÁRIO
Secretário da Educação
Contratante

LUCIANO EDUARDO CACIATO
Secretaria de Assuntos Internos
Assistente

GENIR FERREIRA BARBOSA SANTOS

TESTEMUNHAS:

Marcelo Carline Queiroz
Supervisor de Ensino
RG: 16.360.544-0

Jaqueline Rodrigues
Agente Administrativo
S.A.I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Secretaria de Assuntos Internos
Departamento de Pessoal

Fls. Nº 33 Rubrica 24
Proc. Nº / Ano 2751/16

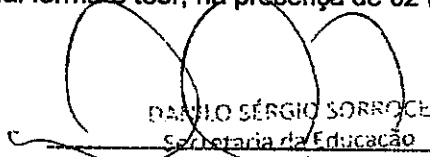
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 00005859

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, de acordo com os elementos constantes no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015 - PMV que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, situada a Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.787.678/0001-02, neste ato aqui representado quanto ao exame de conveniência e oportunidade pelo Secretário da Educação, **Prof.º DANILO SÉRGIO SORROCE**, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, meramente assistido quanto aos aspectos formais da contratação pelo Secretário de Assuntos Internos, Sr. **LUCIANO EDUARDO CACIATO**, daqui por diante denominado simplesmente **ASSISTENTE**, e de outro lado, o(a) Sr.(a) **FABIANA PRADO**, brasileiro(a), Solteiro, portador(a) da CTPS nº 02216, Série nº 181/SP e do CPF nº 120.821.148-05, PIS nº 125.02920.45-2, residente e domiciliado(a) a Rua Dr. **ARMANDO COSTA MAGALHÃES**, 93, [%ComplEndereco%], **SANTO ANTONIO**, na cidade de **VALINHOS/SP**, de ora em diante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, tem entre si justo e combinado o seguinte:

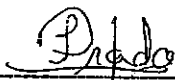
- I - **O(A) CONTRATADO(A)** compromete-se a trabalhar para a **CONTRATANTE** exercendo o emprego de **PROFESSOR I**, lotado(a) junto a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, ficando obrigado(a) a executar com dedicação e lealdade as atribuições pertinentes à sua função e cumprir os constantes das regulamentações internas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**;
- II - **O(A) CONTRATADO(A)** ministrará 30 (trinta) aulas semanais, nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município, atendendo os critérios e necessidades da Secretaria da Educação, em conformidade com a Lei nº 11.738/2008;
- III - **O(A) CONTRATADO(A)** perceberá R\$ 3.754,80 (três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês, proporcional à carga horária a ser prestada. Neste valor já estão acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de aperfeiçoamento técnico profissional, conforme previsto no artigo 8º da lei nº 3774/2004 e Descanso Semanal Remunerado.
- IV - As aulas que ultrapassarem a carga horária acima prevista serão pagas como aulas excedentes.
- V - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se a **CONTRATANTE** o direito de descontar do(a) **CONTRATADO(A)** as importâncias apuradas correspondentes aos danos causados por dolo ou culpa (imprudência, imperícia ou negligência) nos serviços;
- VI - A vigência deste Contrato será pelo **PRAZO DETERMINADO de 12 (doze) meses**, a partir de 17/02/2016, em conformidade com o disposto no item 3.1 do Edital do Processo Seletivo nº 01/2015;
- VII - O presente termo de Contrato terá como regime jurídico de trabalho a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

E, por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente **TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Valinhos, 17 de Fevereiro de 2016

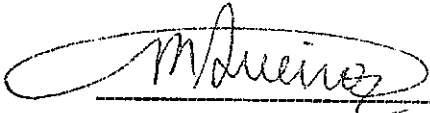

DANILO SÉRGIO SORROCE
Secretaria da Educação
Secretário da Educação
Contratante


LUCIANO EDUARDO CACIATO
Secretaria de Assuntos Internos
Assistente


FABIANA PRADO

TESTEMUNHAS:


Jaqueline Rodrigues
Agente Administrativo
S.A.F.


Marcelo Carline Queiroz
Supervisor de Ensino
RG: 16.360.544-0

DtNomeação	Nome	Local de Trabalho	Cargo	Carga Horária Mensal			DtDesligto
				Aulas + Hora. Atividade	Ampliação de Jornada	Carga Suplementar	
20/05/2015	ERIKA LENK	EMEF DONA CAROLINA DE OLIVEIRA SIGRIST	PROFESSOR II - PROF. EDUC. ARTISTICA-SE	150	-	70	
20/05/2015	SHEYLA NUNES DE MELLO	EMEF DOM BOSCO	PROFESSOR I-SE	150	-	150	
29/05/2015	DANIELE BASTOS DA COSTA MORIGLIA	EMEB DOM MARTINHO ROTH	PROFESSOR I-SE	150	-	-	01/02/2016
29/05/2015	ROBERTA MARA COSTA	EMEF JORGE BIERRENBACH DE CASTRO	PROFESSOR II - PROF. EDUC. ARTISTICA-SE	150	-	-	
08/06/2015	RAQUEL RUAMA SABINO FELIZARI	CEMEI MARTINHO CALSAVARA	PROFESSOR I-SE	150	-	-	
09/06/2015	PATRICIA YUMI FUJISAWA CANDIDO	CEMEI OCTAVIO QUERCIA	PROFESSOR I-SE	150	-	-	
10/06/2015	RENATA APARECIDA FRANCO	EMEF CARLOS DE CARVALHO VIEIRA BRAGA	PROFESSOR I-SE	150	-	-	
22/06/2015	ROGERIO PEREIRA	EMEF HORACIO DE SALLES CUNHA	PROFESSOR II - PROF. DE INGLES-SE	150	50	70	
30/06/2015	JULIANA SIGNORETO	CEMEI SAO LUCAS	PROFESSOR I-SE	150	-	-	
07/07/2015	ANTONIA ALVES PEREIRA	EMEF PROFª EDINA AP. BAMPA DA FONSECA	PROFESSOR II - PROF. DE PORTUGUES-SE	150	-	-	06/08/2015
21/07/2015	MELINE CIZOTO RAMALHO	EMEF DOM BOSCO	PROFESSOR I-SE	150	-	-	
27/07/2015	KATIA ALVES DO NASCIMENTO SUDO	CEMEI ANTONIO MONTERO FILHO	PROFESSOR I-SE	150	-	150	
27/08/2015	NADIR VIDAL	EMEB GOV. ORESTES QUERCIA	PROFESSOR II - PROF. EDUC. ARTISTICA-SE	150	-	30	
10/09/2015	FERNANDA FRANZONI PESCUIMO	EMEB VICE-PREFEITO ANTONIO MAMONI	PROFESSOR II - PROF. CIENCIAS F.B.P.S.-SE	150	-	-	01/06/2016
01/10/2015	MARTA MARIA PAGADIGORRIA RIBEIRO	EMEB VICE-PREFEITO ANTONIO MAMONI	PROFESSOR II - PROF. DE PORTUGUES-SE	150	-	15	
01/02/2016	NAZARETE DE SOUZA	EMEF JORGE BIERRENBACH DE CASTRO	PROFESSOR II - PROF. DE PORTUGUES-SE	150	-	-	
20/05/2016	ODILON MARCIANO DA MATA	EMEF PROFª EDINA AP. BAMPA DA FONSECA	PROFESSOR II - PROF. DE HISTORIA-SE	150	10	-	
20/05/2016	RAQUEL CRISTINA MARCON SIMENZATO	EMEF LUIZ ANTONIAZZI	PROFESSOR I-SE	150	-	-	
23/05/2016	KARINE MARIA HEIDEMANN	EMEF CECILIA MEIRELLES	PROFESSOR I-SE	150	-	-	
03/06/2016	ELAINE DOS SANTOS PEREIRA LEITE	EMEB VICE-PREFEITO ANTONIO MAMONI	PROFESSOR I-SE	150	-	-	
09/06/2016	KARLA BOLOGNA DE OLIVEIRA ZAMITH	EMEB PREFEITO VICENTE JOSE MARCHIORI	PROFESSOR I-SE	150	-	-	
10/06/2016	JULIANA CRISTINA FRANCHINI DO NASCIMENTO	EMEF CECILIA MEIRELLES	PROFESSOR I-SE	150	-	-	
17/06/2016	ALESSANDRA DEL CASTILLO (PCD)	EMEB VICE-PREFEITO ANTONIO MAMONI	PROFESSOR I-SE	150	-	-	
04/07/2016	BEATRIZ SANTOS CAPELA ALVES	EMEF CECILIA MEIRELLES	PROFESSOR II - PROF. CIENCIAS F.B.P.S.-SE	150	-	10	
28/07/2016	CARINA RESENDE DE LIMA LEMOS	CEMEI PAPA JOAO PAULO II	PROFESSOR I-SE	150	-	-	
28/07/2016	FABRICIA FIDALGO FIGUEIRA BREDA	EMEF PROFª ALICE SULLI NONATO	PROFESSOR I-SE	150	-	-	
29/07/2016	GUILHERME GARCIA ROBERTO	EMEB GOV. ORESTES QUERCIA	PROFESSOR II - PROF. CIENCIAS F.B.P.S.-SE	150	-	-	
29/07/2016	MILENA CUNHA DE AZEVEDO	EMEF PROFª ALICE SULLI NONATO	PROFESSOR I-SE	150	-	-	
29/07/2016	ZENILDA APARECIDA SANTOS DE BIASIO	EMEF PROFª EDINA AP. BAMPA DA FONSECA	PROFESSOR I-SE	150	-	-	
02/08/2016	LUCIANA LEAL DE CARVALHO (PCD)	EMEF PROFª EDINA AP. BAMPA DA FONSECA	PROFESSOR I-SE	150	-	-	
02/08/2016	RACHEL PINHEIRO	EMEF HORACIO DE SALLES CUNHA	PROFESSOR II - PROF. CIENCIAS F.B.P.S.-SE	150	-	-	
03/08/2016	KAMILA CALDAS DE CARVALHO	CEMEI ALBERTO JULIANO SERRA	PROFESSOR I-SE	150	-	-	
15/08/2016	YARA MARIA SILVEIRA	EMEF CARLOS DE CARVALHO VIEIRA BRAGA	PROFESSOR I-SE	150	-	150	
02/09/2016	PAULA VIRGINIA DE ALMEIDA ROCHETTI	EMEF PROFª ALICE SULLI NONATO	PROFESSOR I-SE	150	-	-	
27/09/2016	RACHEL FERREIRA OLIVEIRA SANTOS	EMEF HORACIO DE SALLES CUNHA	PROFESSOR II - PROF. DE PORTUGUES-SE	150	-	-	
13/10/2016	ALESSANDRA CAETANO	ainda não informado	PROFESSOR II - PROF. DE ED. FÍSICA-SE	150	-	-	
13/10/2016	LARISSA MITZAKOFF WIZIACK	ainda não informado	PROFESSOR II - PROF. DE ED. FÍSICA-SE	150	-	-	

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Valinhos / SP - 45.787.670/0001-02

Representante Legal: 048.623.388-01 - CLAYTON ROBERTO MACHADO

UNIDADE GESTORA: 722.446.586-72 - VICENTE ANTONIO MARCCHIORI

Representante Legal:

TESTEMUNHAS:

Data: / / Assinatura:

Data: / / Assinatura:

Nome: MARIA CLÁUDIA BARROSO DO REGO
Cargo: Diretora Administrativa Financieira do VALIPREV
CPF: 026.059.359-07

Nome: JAIR BRIGO
Cargo: Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura
CPF: 721.100.078-34

SECRETARIA DE

ASSUNTOS INTERNOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA N° 14.124/2015

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo n° 17 da Lei n° 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo n° 28 da Lei n° 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Erika Lenk, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II - Professor de Educação Artística, Ref. 01 Nível 03, do anexo VIII, da Lei n° 4395/2008, cargo criado pela Lei n° 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 20 de maio de 2015;

2. Sheyla Nunes de Mello, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01 Nível 01, do anexo VIII, da Lei n° 4395/2008, cargo criado pela Lei n° 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 20 de maio de 2015.

Valinhos, 21 de maio de 2015.

PORTARIA N° 14.125 / 2015

Considerando solicitação efetuada pela Secretaria de Cultura e Turismo, constante do expediente administrativo Protocolado n° 9.435/2015-PMV, resolve:

CONCEDER.

com fundamento nos artigos 208 e seguintes, da Lei n° 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos);

Licença Especial, durante o período de 23 de maio a 02 de junho de 2015, ao servidor Danilo Pinheiro Coelho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Cultural, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo, em virtude de juntamente com a aluna Nathália Lisiê terem sido selecionados para participar da "Competição Ballet Valentina Kozlova Internacional" representando a cidade de Valinhos, na cidade de Nova York.

Valinhos, 21 de maio de 2015.

PORTARIA N° 14.126 / 2015

DESIGNAR

a servidora Estefânia dos Santos Pereira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Eventos Esportivos e Lazer, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor

do Departamento de Ações para Juventude, ambos da Secretaria de Esportes e Lazer, cargos estes, criados pela Lei n° 4.395, de 29 de dezembro de 2008, com suas posteriores alterações, no impedimento de seu titular Cristiano Eduardo Belli, no período compreendido entre 25 de maio à 13 de julho de 2015, em conformidade com o expediente administrativo C. I. n° 417/2015-SEL.

A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas de origem do cargo que o substituto exerce, em condições de titularidade.

Valinhos, 21 de maio de 2015.

PORTARIA N° 14.127 / 2015

Considerando as manifestações e elementos constantes do expediente administrativo C. I. n° 239/2015 - DSAUSS/SS;

Considerando também termo de compromisso e aceite de cessão com ônus para o Município Cedente, para desempenho de funções junto à Unidade de Saúde descrita no CONTRATO DE GESTÃO 01/14;

Considerando também aceite de TERMO DE CESSÃO DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALINHOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - E O INASE - Instituto Nacional de Assistência à Saúde e a Educação, devidamente assinados;

Considerando, inclusive quanto a possibilidade de devolução ou substituição, atendendo ao critério de conveniência e oportunidade da cessantária, resolve;

DESIGNAR

a servidora Aírea de Rezende Palló, Matrícula 24.352, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para prestação de serviços junto à Unidade de Pronto Atendimento - UPA, desde 11 de maio de 2015.

Valinhos, 21 de maio de 2015.

PORTARIA N° 14.128 / 2015

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria da Educação, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 01/2014-SE, publicado no Boletim Municipal n° 1.409, Edição de 25/07/2014, resolve:

ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n° 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e alterada pelo artigo 14 da Lei n° 4395/2008; sob regime contratual temporário de Consolidação das Leis do Trabalho - C. L. T.; e demais termos contratuais individuais;

1. Célia Regina Aníbal Silva, na função de Professor II - Professor de Educação Artística, com carga horária de 30 (trinta) horas de trabalho, por semana, em conformidade com

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2015

Imprensa Oficial

Edição 1455 Valinhos - SP

EXPEDIENTE DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - DIRETORIA DA DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2015

Processo Administrativo nº 14.464/2007-PMV

Fundamento legal: Lei Municipal nº 4.667, de 18 de abril de 2011.

CONVENIADA: ACESA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E AMBIENTAL CAPUAVA - CNPJ nº 05.135/0001-57.

OBJETO: o atendimento pela CONVENIADA de até 45 (quarenta e cinco) pessoas, sem limite de idade, de ambos os sexos, de famílias de baixo nível socioeconômico, provenientes do Município de Valinhos, visando manter e proporcionar assistência nas áreas de saúde, e assistência social aos portadores com deficiência.

VALOR: para o atendimento de até quarenta e cinco (45) pessoas com deficiência, fica estimado o valor total mensal do presente instrumento em R\$ 116.638,65 (cento e dezesseis mil e seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: início em 1º de maio de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2015.

Joseani Bernardi
Diretora da Divisão de Contratos da Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

GABINETE DO

PREFEITO

COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANTÃO DE ATENDIMENTO SITUAÇÕES EMERGENCIAIS
(PASE) Decreto nº 5049 de 13/01/1999.

Os servidores que estarão de Plantão para Atendimento de Situação de Emergência (PASE) no mês de **Maio/2015**.

Agente da Defesa Civil
Sr. Atus Augusto
Matrícula nº 21745

Valinhos, 04 de Maio de 2015

SECRETARIA DE

ASSUNTOS INTERNOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ
PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 14.142/2015

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Daniele Bastos da Costa Moriglia, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01 Nível 02, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 29 de maio de 2015;

2. Flavia de Moura Botelho Campos, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 2015.

3. Roberto Mara Costa, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II - Professor de Educação Artística, Ref. 01 Nível 02, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 29 de maio de 2015.

Valinhos, 03 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 14.143/2015

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria da Educação, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014-SE, publicado no Boletim Municipal nº 1.409, Edição de 25/07/2014, resolve:

ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal nº 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e alterada pelo artigo 14 da Lei nº 4395/2008, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho - C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

Marisa Lemes, no emprego de Professor II - Professor de Ciências Físicas, Biológicas e Programas de Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas de trabalho, por semana, em conformidade com a Lei 11.738/2008, percebendo R\$ 3.374,70 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) por mês, já acrescido de 20% (vinte por cento) de Adicional de Aperfeiçoamento Técnico-Profissional e Descanso Semanal Remunerado,

junto à Secretaria da Educação, desde 21 de Maio de 2015, com contrato de trabalho por prazo de tempo determinado de até 06 (seis) meses.

Valinhos, 03 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 14.144/2015

Considerando a dedicação expressada na folha nº 280 do Protocolado nº 17.209/2012-PMV;

Considerando a manifestação apresentada pelo senhor Secretário da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais em seu despacho de fls. 282, como se vê no processo administrativo acima discriminado, resolve:

I - RETIFICAR, o item I, constante da Portaria nº 13.877, datada de 21 de outubro de 2014.

Onde se Lê:

"I - ..., para apurar os fatos trazidos ao conhecimento desta Administração, no bojo do expediente administrativo acima citado...."

Leia-se Também:

"I - ..., para apurar os fatos elencados nos autos nº 578/2015-PMV, por ser assunto correlato ao tratado no processo nº 17.209/2012-PMV."

II - DESIGNAR, na condição de Membro da Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 13.877 de 21 de outubro de 2014, o servidor Rodrigo Fernando Piera Agostinho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal, prestando serviços na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em substituição ao servidor, Thiago Augusto Cappello, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Técnico-Legislativo, lotado junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

III - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 14.130/2015, datada de 21 de maio de 2015.

Valinhos, 03 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 14.145/2015
RETIFICAR

Parcialmente a Portaria nº 14.119/2014, datada de 14 de maio de 2014, publicada no Boletim Municipal nº 1.452, Edição de 15 de maio de 2015, página 18.

Onde se Lê:

"I - PORTARIA Nº 14.119/2014;

II - Valinhos, 14 de maio de 2014."

Leia-se:

"I - PORTARIA Nº 14.119/2015;

II - Valinhos, 14 de maio de 2015."

Valinhos, 03 de junho de 2015.

GUILHERME BENTO NETO
Diretor de Divisão de Registro e Controle Funcional

LUCIANO EDUARDO CACIATO
Secretário de Assuntos Internos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE

DEFESA DO CIDADÃO

EDITAL 72/2015

Processo nº 7741/2015

A Secretaria de Defesa do Cidadão vem, pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 58/2015, Série SDC, a Mega Sandubão Valinhos Lanches e Porções Ltda, em decorrência do Auto de Infração nº 46/2015, por infração aos artigos 48, 50, 51, inciso VI, 116 e 117, inciso I e 118, todos da Lei Municipal nº 2.953/96 (Código de Posturas do Município de Valinhos), impondo-lhes a pena de multa correspondente a 10 (dez) UFMV, com fulcro no artigo 137, incisos II e III, artigos 130, alínea "b" e 140, inciso II, todos da Lei nº 2.953/96, ficando advertido(s) o(s) infrator(es) que poderá(ão) apresentar recurso, no prazo de 15 dias, a contar da ciência do presente auto.

Valinhos SP, 29 de maio de 2015

Sidnei Batista dos Santos
Diretor de Segurança Municipal

Ederson Marcelo Valencio
Secretário de Defesa do Cidadão

EDITAL 73/2015

Processo nº 8134/2015

A Secretaria de Defesa do Cidadão vem, pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 59/2015, Série SDC, a Denner Wilson da Silva, em decorrência do Auto de Infração nº 51/2015, por infração aos artigos 48, 50, 51, inciso VI, 116 e 117, inciso I e 118, todos da Lei Municipal nº 2.953/96 (Código de Posturas do Município de Valinhos), impondo-lhes a pena de multa correspondente a 10 (dez) UFMV, com fulcro no artigo 137, incisos II e III, artigos 130, alínea "b" e 140, inciso II, todos da Lei nº 2.953/96, ficando advertido(s) o(s) infrator(es) que poderá(ão) apresentar recurso, no prazo de 15 dias, a contar da ciência do presente auto.

Valinhos SP, 29 de maio de 2015

Sidnei Batista dos Santos
Diretor de Segurança Municipal

Ederson Marcelo Valencio
Secretário de Defesa do Cidadão

EDITAL 74/2015

A Secretaria de Defesa do Cidadão vem, pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Infração nº 67/2015, Série SDC, a Geraldo Pereira dos Santos e Talita Auxiliadora da Silva Eugênio, por infração aos artigos 48,

SEXTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2015

Imprensa Oficial

Edição 1456 Valinhos - SP



de junho de 2015;

2. Janeide de Jesus Malta, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 08 de junho de 2015;

3. Josom Marques de Souza, para exercer o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, Ref. 16, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 08 de junho de 2015;

Karina Morandi, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 37, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Fazenda, a partir de 08 de junho de 2015;

5. Mariana Indira Pinheiro Iwase, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 37, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Fazenda, a partir de 08 de junho de 2015;

6. Raquel Ruama Sabino Felizari, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01 Nível 02, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 08 de junho de 2015.

Valinhos, 08 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 14.147 / 2015

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

MEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, o seguinte servidor:

Patrícia Yumi Fujisawa, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01 Nível 02, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 09 de junho de 2015.

Valinhos, 09 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 14.148 / 2015
NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986

(Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Pedro Luca Henrico Trombetta, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Sanitário, Ref. 16, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 10 de junho de 2015;

2. Renata Aparecida Franco, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01 Nível 03, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 10 de junho de 2015;

3. Marcia Medeiros de Olinda, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Farmácia, Ref. 49, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 10 de junho de 2015;

4. Rosa Priscila Costa Pereira, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 10 de junho de 2015;

5. Thiago Ulisses Caus Momentel, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Sanitário, Ref. 16, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 10 de junho de 2015.

Valinhos, 10 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 14.149 / 2015

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Angelica Rossi Sartori Cintra, para exercer o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Ref. 93, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 12 de junho de 2015;

2. Mariana Neves da Silva, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Dentista, Ref. 28, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 11 de junho de 2015;

3. Rivea Ines Ferreira Santos, para exercer o cargo de provimento efetivo de

Odontólogo, Ref. 93, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 11 de junho de 2015.

Valinhos, 11 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 14.150 / 2015

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria da Educação, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014-SE, publicado no Boletim Municipal nº 1.409, Edição de 25/07/2014, resolve:

ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal nº 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e alterada pelo artigo 14 da Lei nº 4395/2008, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho - C. L. T., e demais termos contratuais individuais:

Lilian Gonçalves Duro Amaral, no emprego de Professor II - Professor de Educação Artística; com carga horária de 30 (trinta) horas de trabalho, por semana, em conformidade com a Lei 11.738/2008, percebendo R\$ 3.374,70 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) por mês, já acrescido de 20% (vinte por cento) de Adicional de Aperfeiçoamento Técnico-Profissional e Descanso Semanal Remunerado, junto à Secretaria da Educação, desde 07 de Maio de 2015, com contrato de trabalho por prazo de tempo determinado de até 06 (seis) meses.

Valinhos, 11 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 14.151 / 2015
EXONERAR A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Ana Paula Oliveira, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, a partir de 11 de maio de 2015, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 8.937/2015-PMV;

2. Ana Paula da Rocha Oliveira, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da Secretaria da Educação, a partir de 12 de maio de 2015, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 9.012/2015-PMV;

3. Luis Fernando Martins, do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve, II, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de maio de 2015, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 9.521/2015-PMV;

4. Jane Andrei de Oliveira, do cargo de

provimento efetivo de Auxiliar de Dentista, da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de maio de 2015, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 9.535/2015-PMV;

5. Jair Martins, do cargo de provimento efetivo de Agente Sanitário, da Secretaria da Saúde, a partir de 04 de maio de 2015, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 8.550/2015-PMV;

6. Tatiane Frazão da Silva Zamai, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Atenção à Família e às Pessoas com Deficiência, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 14 de maio de 2015, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 9.079/2015-PMV;

7. Viviane Tissot Cassiano, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, da Secretaria da Educação, a partir de 29 de maio de 2015, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 10.314/2015-PMV.

Valinhos, 11 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 14.152 / 2015

Considerando os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 3.475/2015 - PMV, resolve:

I - DETERMINAR a abertura de sindicância, em conformidade com o disposto nos artigos 370 e seguintes da Lei nº 2018, datada de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para apurar os fatos trazidos ao conhecimento desta Administração, no bojo do expediente administrativo acima citado, com a finalidade de analisar e apontar eventuais irregularidades e/ou penalidades quanto ao Processo de Compras 395/2014 - Tomada de Preços 008/2014 - em face da MILANEZ SERVIÇOS LTDA EPP, com sede na Rua Tabatinguera, 140 - 2º Andar - Conjunto 2004 - Praça da Sé - CEP: 01.020-000 - Cidade de São Paulo - Estado de São Paulo.

II - INSTITUIR Comissão Sindicante incumbida para apurar os fatos apontados no referido processo.

III - NOMEAR os servidores Carlos Cesar da Silva Felix, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Procedimentos Disciplinares, lotada na Secretaria de Assuntos Internos, na condição de Presidente da Comissão, Ana Paula Rocha de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria de Assuntos Internos e Tatiana da Silva Pereira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada junto à Secretaria de Assuntos Internos, na condição de Membros, para compor a Comissão.

SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2015

Imprensa Oficial

Edição 1458 Valinhos - SP

de 1996, devidamente regulamentada pelo Decreto n° 5.973/03, e pelo Decreto n° 8.912, de 13 de abril de 2015.

PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA ESPÍRITO SANTO - CNPJ n° 20.701.309/0001-16.

OBJETO: a **PERMISSÃO** de áreas públicas de lazer e das vias de circulação do loteamento denominado **NOVA ESPÍRITO SANTO**, para a constituição de Bolsão de Segurança.

PRAZO DE VIGÊNCIA: indeterminado

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2015

JOSEANI BERNARDI
Diretora da Divisão de Contratos da
Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO DA PERMISSÃO DE USO N° 003/2015

Processo Administrativo n° 14.759/2007-PMV.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 3.192, de 22 de maio de 1998 e Decreto n° 8.939, de 13 de maio de 2015.

PERMISSIONÁRIA: BOSQUE DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ/MF sob o n° 07.340.345/0001-33.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO das ruas 1 a 6 e avenida 1, com área de 16.639,43 m² (dezesseis mil e seiscentos e trinta e nove metros quadrados e quarenta e três décimos quadrados); sistema de lazer 1, com 90,39 m² (noventa metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados); áreas verdes 1 e 2 e APP/reservatórios artificiais 1 e 2, totalizando 26.441,31 m² (vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta e um metros quadrados e trinta e um décimos quadrados), totalizando 43.171,13 m² (quarenta e três mil cento e setenta e um metros quadrados e treze décimos quadrados), no Bairro Santa Escolástica, do loteamento "RESIDENCIAL BOSQUE DA MATA", à **PERMISSIONÁRIA**, para constituição de loteamento parcialmente aberto e parcialmente fechado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: indeterminado

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2015.

Joseani Bernardi
Diretora da Divisão da Procuradoria
Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

GABINETE DO

PREFEITO

OUIDORIA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Eu Bruna Pimental Cilento, Ouvidora Municipal, inscrita na OAB/SP sob n° 261.840, torno sem efeito a publicação da Tabela de Temporalidade da Ouvidoria Municipal, publicada no dia 06 de abril de 2015 (06/04/2015), na página 12, na edição 1.446, no Boletim Municipal da Imprensa Oficial.

Bruna Pimental Cilento
OAB/SP 261.840
Ouvidora Municipal

SECRETARIA DE

ASSUNTOS INTERNOS

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ
PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME**

PORTARIA N° 14.169/2015

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo n° 17 da Lei n° 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo n° 28 da Lei n° 3.182/1998, o seguinte servidor:

Rogério Pereira, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II - Professor da Inglês, Ref. 01 Nível 01, do anexo VIII da Lei n° 4.395/2008, cargo criado pela Lei n° 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 22 de junho de 2015.

Valinhos, 22 de junho de 2015.

PORTARIA N° 14.170/2015

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo n° 17 da Lei n° 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo n° 28 da Lei n° 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Ariane Priscila Margelo Taccola, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do anexo VIII, da Lei n° 4.395/2008, cargo criado pela Lei n° 3.182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da

Educação, a partir de 23 de junho de 2015;

2. Thiago Henrique Vasconcelos, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 37, do anexo VIII, da Lei n° 4.395/2008, cargo criado pela Lei n° 3.182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Fazenda, a partir de 08 de junho de 2015.

Valinhos, 23 de junho de 2015.

PORTARIA N° 14.171/2015

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo n° 17 da Lei n° 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo n° 28 da Lei n° 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Andressa Caroline de Camargo, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Dentista, Ref. 28, do anexo VIII, da Lei n° 4.395/2008, cargo criado pela Lei n° 3.182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 24 de junho de 2015;

2. Lucilene Maria dos Santos Sampaio, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Dentista, Ref. 28, do anexo VIII, da Lei n° 4.395/2008, cargo criado pela Lei n° 3.182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 24 de junho de 2015.

Valinhos, 24 de junho de 2015.

**PORTARIA N° 14.172/2015
RETIFICAR**

Parcialmente a Portaria n° 14.168/2015, datada de 18 de junho de 2015, publicada no Boletim Municipal n° 1.457, Edição de 19 de junho de 2015, página 13.

Onde se Lê:
"Diretor do Departamento de Coordenação da Guarda Civil"

Leta-se:
"Diretor do Departamento de Coordenação da Defesa Civil"

Valinhos, 25 de junho de 2015.

**PORTARIA N° 14.173/2015
TORNAR SEM EFEITO**

o item 01 da Portaria n° 14.144, datada de 03 de junho de 2015.

Valinhos, 25 de junho de 2015.

GUILHERME BENTO NETO
Diretor de Divisão de Registro e Controle
Funcional

LUCIANO EDUARDO CACIATO
Secretário de Assuntos Internos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

ATA N.º 041/2015

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2012, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2015.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, são informados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Após a conferência dos documentos apresentados, foi considerada apta para nomeação, a candidata abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Candidato Convocado:
441 ELIS REGINA DA SILVA DE SOUSA

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado à mim, JAQUELINE RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pela Sra. ADRIANA SIMONE TERINI SEGATTO, Divisão de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos.

ADRIANA SIMONE TERINI SEGATTO
Divisão de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

ATA N.º 042/2015

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2012, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2015.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, são informados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Após a conferência dos documentos apresentados, foi considerada apta para nomeação, a candidata abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Candidato Convocado:
456 ADRIANA FLORIO

B - Candidato excluído do Concurso Público por deixar de apresentar os documentos no prazo máximo de 10 (dez) dias conforme previsto no item 13.5 do Edital de Concurso Público n° 01/2012, a seguir:

CARGO: AUXILIAR

que o Prefeito não participar da transação bancária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 02 de julho de 2015.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ALCIDNEI SENTALIN
Secretário da Fazenda

Região e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 2.662/2005-PMV.

Thiago Augusto Cappello
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

GABINETE DO

PREFEITO

PLANTÃO DE ATENDIMENTO SITUAÇÕES EMERGENCIAIS
(PASE) Decreto nº 5049 de 13/01/1999.

Os servidores que estarão de Plantão para Atendimento de Situação de Emergência (PASE) no mês de **Julho/2015**.

Agente da Defesa Civil
Sr. Atus Augusto
Matrícula nº 21745

Valinhos, 01 de Julho de 2015

Eduardo Matias
Diretor

SECRETARIA DE

ASSUNTOS INTERNOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 14.174/2015

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do

Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. **Adriana Florio**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 24 de junho de 2015;

2. **Juliana Signoreto**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01 Nível 02, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 30 de junho de 2015.

Valinhos, 30 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 14.175/2015

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria da Educação, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014-SE, publicado no Boletim Municipal nº 1.409, Edição de 25/07/2014, resolve:

ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal nº 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e alterada pelo artigo 14 da Lei nº 4395/2008, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho - C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

Lucimeire de Sousa Barbosa, no emprego de Professor II - Professor de Português, com carga horária de 30 (trinta) horas de trabalho, por semana, em conformidade com a Lei 11.738/2008, percebendo R\$ 3.374,70 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) por mês, já acrescido de 20% (vinte por cento) de Adicional de Aperfeiçoamento Técnico-Profissional e Descanso Semanal Remunerado, junto à Secretaria da Educação, desde 12 de Junho de 2015, com contrato de trabalho por prazo de tempo determinado de até 06 (seis) meses.

Valinhos, 02 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 14.176/2015

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. **Camila Rebelo Nicolau**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra, Ref. 191, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 02 de julho de 2015;

2. **Elis Regina da Silva Sousa**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 24 de junho de 2015;

3. **Renata Ricardo Carvalho Silva**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Ref. 93, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 02 de julho de 2015.

Valinhos, 02 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 14.177/2015

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço nº 036 / 2015-SAJI, resolve:

EXONERAR, ex-officio,

de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, o seguinte servidor:

Maria do Carmo Bonon, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 29 de junho de 2015.

Valinhos, 02 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 14.178/2015

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço nº 037 / 2015-SAJI, resolve:

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei nº 3.182/1998, o seguinte servidor:

Felipe de Lemos Sampaio, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Defesa do Consumidor, Ref. 127, do Anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, a partir de 29 de junho de 2015.

Valinhos, 02 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 14.179/2015
REVOGAR.

a designação para exercer Função Gratificada, do seguinte servidor:

Antonio Carlos Augusto, da Função Gratificada de Motorista da Saúde II, da Secretaria da Saúde, designado através da Portaria nº 11.478/2009, desde 11 de Junho de 2015, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo CI nº 333/2015 - DSAUSS/SS.

Valinhos, 02 de Julho de 2015.

PORTARIA Nº 14.180/2015

Considerando os elementos constantes do expediente administrativo CI nº 259/2015 - DSAUSS/SS, resolve:

DESIGNAR,

com fundamento no artigo 329, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c Anexo X da Lei nº 4395/2008, os seguintes servidores:

1. **Jorge Williams Pastri**, para o exercício da Função Gratificada de Motorista da Saúde II, junto à Secretaria da Saúde, desde 11 de maio de 2014;

2. **José Pereira da Silva**, para o exercício da Função Gratificada de Motorista da Saúde I, junto à Secretaria da Saúde, desde 13 de maio de 2014;

3. **Paulo Cesar Guimarães**, para o exercício da Função Gratificada de Motorista da Saúde I, junto à Secretaria da Saúde, desde 07 de abril de 2014.

Valinhos, 02 de Julho de 2015.

GUILHERME BENTO NETO
Diretor de Divisão de Registro e Controle Funcional

LUCIANO EDUARDO CACIATO
Secretário de Assuntos Internos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

RETIFICAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2015 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, publicado na Imprensa Oficial de 26/06/2015, onde se lê: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2015, CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**, leia-se **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2015, CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**.

Valinhos, 03 de julho de 2015.

ADRIANA SIMONE TERINI SEGATTO
Divisão de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

ATA Nº 045/2015

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2015.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, são informados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A. - Apresentou-se a candidata abaixo relacionada, na ordem de classificação e respectivo cargo:

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Candidato Convocado:
489 **GISLAINE MELO DOS SANTOS**

B. - Em pendência, aguardando retorno do aviso de recebimento, comprovante da convocação:

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Candidato Convocado:

**DECRETO Nº 8.975
DE 07 DE JULHO DE 2015**

Revoga inciso XXI do Decreto nº 8.932/2015, que "dispõe sobre a implantação de medidas excepcionais de incremento da receita e de contenção de despesas", na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É revogado o inciso XXI, do Decreto nº 8.932, de 30 de abril de 2015, que "dispõe sobre a implantação de medidas excepcionais de incremento da receita e de contenção de despesas", na seguinte conformidade:

Art. 1º. ...
I. ...;

XXI. **REVOGADO;**
(Decreto nº 8.975/15)

fl. 02
XXII. ...;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 07 de julho de 2015.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais em exercício

EDERSON MARCELO VALÊNCIO
Secretário da Fazenda em exercício

ODEISMAR DE BRITO
Chefe do Gabinete do Prefeito

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 7.015-PMV. Publicado no "site" da Prefeitura Municipal de Valinhos e no Paço Municipal em 07 de julho de 2015.

Thiago Augusto Cappello
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**EXPEDIENTE DE UNIDADES
ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA**

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA -
DIRETORIA DA DIVISÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE
ADITAMENTO SEGUIDO DE RATIFICAÇÃO
À PERMISSÃO DE USO Nº 016/2011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902/
1997-PMV**

Fundamento Legal: artigo 117, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos e Decreto nº 6.540, de 25 de abril de 2006.

**PERMISSÃO NÁRIA: EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -
ECT - CNPJ nº 34.028.316/7101-51.**

OBJETO: ADITAR a cláusula QUINTA, e RATIFICAR as demais cláusulas do Termo de Permissão de Uso nº 016/2011, datado de 11/02/2011, para que passe a vigorar com a seguinte e nova redação:

**CLÁUSULA QUINTA - DO
RECOLHIMENTO**

A PERMISSÃO NÁRIA, a fim de efetivar a utilização do bem imóvel objeto do presente TERMO, deverá efetuar impreterivelmente até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido, depósito mensal a crédito do Município de Valinhos, agência nº 0194, Banco Santander S.A., conta corrente nº 45.000001-8, no valor de R\$ 3.832,51 (três mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), retroativos ao mês de JANEIRO de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor apontado no "caput" será reajustado a cada 12 (doze) meses após a assinatura do presente instrumento, com base no Índice Geral de Preços de Mercado - IGP/M, apurado no período.

DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2015.

Joseani Bernardi
Diretora da Divisão de Contratos da
Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

SECRETARIA DE

ASSUNTOS INTERNOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

**RESUMO DAS PORTARIAS JÁ
PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME**

PORTARIA Nº 14.181/2015

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Antonia Alves Pereira, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II - Professor de Português, Ref. 01 Nível 01, do anexo VIII, da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 3.182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 07 de julho de 2015;

2. Elisângela Cecília Galdin Evangelista, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23,

do anexo VIII, da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 3.182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 07 de julho de 2015;

3. Elizabeth Madeira Cardoso, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 37, do anexo VIII, da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 3.182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 07 de julho de 2015;

4. Eunice Helena Gomes, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do anexo VIII, da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 3.182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 07 de julho de 2015;

5. Francis Mara Hernandes, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Ref. 93, do anexo VIII, da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 3.182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 07 de julho de 2015.

Valinhos, 07 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 14.182/2015

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, o seguinte servidor:

Bruna Rodrigues Rafa, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 08 de julho de 2015.

Valinhos, 08 de julho de 2015.

**PORTARIA Nº 14.183/2015
EXONERAR A PEDIDO**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Tathiane Krahenbuhe, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, do Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 11 de maio de 2015, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 8.954/2015-PMV.

Valinhos, 08 de julho de 2015.

GUILHERME BENTO NETO
Diretor da Divisão de Registro e Controle
Funcional

LUCIANO EDUARDO CACIATO
Secretário de Assuntos Internos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008 / 2015

Pelo presente comunicado, fica os ex-servidores abaixo relacionados, a comparecerem a Divisão de Folha de Pagamento, do Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, sito a Rua Antonia Carlos, n.º 301 - Centro - Valinhos, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto relacionados aos processos correlatos, a seguir:

Interessado

Processo/Protocolado
- ANA PAULA DA ROCHA OLIVEIRA
9012 / 2015 - PMV
- LUIS FERNANDO MARTINS
9521 / 2015 - PMV
- MARCELA APARECIDA FERREIRA RAMOS
8854 / 2015 - PMV
- MARLENE GONZAGA DOS ANJOS
8780 / 2015 - PMV
- TATIANE FRAZÃO DA SILVA ZAMAI
9079 / 2015 - PMV
- YARA APARECIDA CAZITA GAMBINI
8254 / 2015 - PMV

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade.

Em 08 de julho de 2015.

Márcio Roberto Guaiume
Diretor da Divisão de Folha de Pagamento

Tatiana da Silva Pereira
Agente Administrativo II - SAI

SECRETARIA DE

DEFESA DO CIDADÃO

EDITAL 82/2015

A Secretaria de Defesa do Cidadão vem, pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Infração nº 72/2015, Série SDC, a **Edmar Gomes de Freitas**, por infração ao artigo 5º, alínea "h", da Lei Municipal nº 2.953/96 (Código de Posturas do Município de Valinhos), regulamentada pelo Decreto nº 8.373/2013, alterado pelo Decreto nº 8.378/2013, tendo em vista que, no dia 06/7/2015, às 10:00hs, na Rua Messias Fideles Filho, defronte o antigo DAEV, Jd. São Luiz, Valinhos SP, foi constatado o abandono em via pública do veículo IMP/ASIATOPIG, cor branca, placas CJO 1070 de Campinas SP, ficando sujeita às penalidades previstas no artigo 130, da referida lei. Fica o proprietário intimado para retirar o veículo do local no prazo de 15 dias a contar deste edital, sob pena de remoção, ocasião em que será cobrado, além da multa, o preço público de 05 UFMV. Fica também advertido que, após 90 (noventa) dias da remoção, não sendo reivindicado o veículo, será dado a destinação

SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2015

Imprensa Oficial

Edição 1462 Valinhos - SP



votos também será realizada pela Associação das Entidades de Assistência e Serviços de Utilidade Comunitária de Valinhos - ASSERUTIL.

§ 3º. Os votos conterão dez mil números, de 0.001 a 9.999, sendo que cada bilhete/cupom possuirá um número.

§ 4º. Os números dos votos não vendidos serão divulgados no site www.festadofigo.com.br com uma hora de antecedência à extração da Loteria Federal do dia 06 de fevereiro de 2016.

§ 5º. Os ganhadores do primeiro, segundo e terceiro prêmios serão aqueles cujos bilhetes possuíam, respectivamente, os números idênticos ao primeiro, segundo e terceiro prêmios da Loteria Federal de 06 de fevereiro de 2016.

O direito de o ganhador receber seu prêmio decai em noventa dias, contados do dia 06 de fevereiro de 2016.

§ 7º. Os prêmios não retirados no prazo estabelecido no parágrafo supra serão revertidos à ASSERUTIL - Associação das Entidades de Assistência e Serviços de Utilidade Comunitária de Valinhos.

§ 8º. A Rainha e as Princesas 2016 deverão divulgar e promover a 67ª Festa do Figo e 22ª Expogoiaba Valinhos - 2016 a ser realizada de 16 de janeiro a 31 de janeiro de 2016, no Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini e em outros eventos, no decorrer dos anos de 2015 e 2016.

§ 9º. Caso não ocorra extração da Loteria Federal no dia 06 de fevereiro de 2016, serão considerados os números da Loteria Federal imediatamente posterior.

Art. 5º. Os critérios para eleição da Rainha, da Primeira Princesa e da Segunda Princesa da 67ª Festa do Figo e 22ª Expogoiaba Valinhos - 2016 são venda de números de votos e beleza na seguinte conformidade:

I. números de votos: 60% (sessenta por cento) da nota será composta pelo quesito venda de votos, sendo atribuída a nota 10 a candidata que vender maior número de bilhetes; nota 9 a candidata que vender o segundo maior número de bilhetes, e assim sucessivamente, sendo que no mínimo será atribuída a nota 5;

II. beleza: 40% (quarenta por cento) da nota atribuída a candidata será decorrente de julgamento por júri especialmente convidado pela ASSERUTIL, em notas atribuídas a candidatas de 5 a 10;

III. O resultado final será feito da seguinte forma: média apurada dos jurados multiplicado pelo fator 0,4 + pontuação recebida pelo quesito venda de votos multiplicado pelo fator 0,6 ou pela fórmula: (média dos jurados) * 0,4 + (pontuação quesito vendas) * 0,6 ex: a candidata recebeu 8,5 média dos jurados e nota 9 vendas de votos, sua média será: (8,5x0,4) + (9x0,6) = 3,4+5,4 = 8,8.

§ 1º. As candidatas eleitas, durante o período de reinado e sempre que solicitadas, obrigatoriamente participarão de todos os eventos referentes à divulgação do Município de Valinhos.

§ 2º. As candidatas autorizam a veiculação gratuita pela ASSERUTIL, Comissão Organizadora e pela Prefeitura do Município de Valinhos de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer tipo de mídia e de peças promocionais para a divulgação da 67ª Festa do Figo e 22ª Expogoiaba Valinhos - 2016.

Art. 6º. As candidatas à Rainha e Princesas da 67ª Festa do Figo e 22ª Expogoiaba Valinhos - 2016 serão apresentadas à imprensa e à sociedade valinhense, no dia 04 de setembro de 2015, recebendo os talonários de votos para venda e por eles responsabilizando-se civilmente, através de documento hábil.

Parágrafo único: Quando a candidata prestar conta dos talonários que tenha retirado, receberá quitação da ASSERUTIL.

Art. 7º. A retirada de novos talões estará condicionada a apresentação do comprovante de depósito bancário efetuado na conta da ASSERUTIL - banco ITAU, Agência 0028, Conta 31.998-6; na ACIV - Associação Comercial e Industrial de Valinhos, à Rua 21 de Dezembro, nº 90 - Centro - Valinhos - SP.

Art. 8º. Para fins de contagem de votos, a candidata deverá devolver todos os talonários, vendidos ou não, para atribuição das notas como estabelecido no art. 5º, no dia 13 de novembro de 2015, uma semana antes do Coroação da Rainha e das Princesas no horário das 9h às 17h, junto à ACIV - Associação Comercial e Industrial de Valinhos, à Rua 21 de Dezembro, nº 90 - Centro - Valinhos - SP.

Parágrafo único: Os números de votos vendidos por terceiros serão computados para a candidata, desde que ela faça o acerto com a ASSERUTIL, sendo que os demais números vendidos por terceiros, sem vínculo com candidatas, não serão computados a nenhuma delas.

Art. 9º. A coroação da Rainha e das Princesas da 67ª Festa do Figo e 22ª Expogoiaba Valinhos - 2016 será realizada no dia 20 de novembro de 2015.

§ 1º. Cada candidata será responsável pelo vestido, sapatos, acessórios, cabelo e maquiagem a serem utilizados na coroação.

§ 2º. Durante o período de realização da 67ª Festa do Figo e 22ª Expogoiaba Valinhos - 2016, caberá à ASSERUTIL o fornecimento de vestuário e acessórios, alimentação, maquiagem e cabeleireiro.

§ 3º. As vencedoras serão entregues prêmios, coroa e faixas, na seguinte conformidade:

I. rainha: R\$ 3.000,00 (três mil reais), entregues em 31 de janeiro de 2016;

II. primeira princesa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), entregues em 31 de janeiro de 2016;

III. segunda princesa: R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregues em 31 de janeiro de 2016;

§ 4º. As demais candidatas receberão prêmios de participação.

§ 5º. O transporte de ida e volta para compromissos agendados da Rainha e das Princesas eleitas serão de responsabilidade da Comissão Organizadora da 67ª Festa do Figo e 22ª Expogoiaba Valinhos - 2016.

Art. 10. As candidatas eleitas só poderão usar seus títulos para fins artísticos e publicitários com prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora da 67ª Festa do Figo e 22ª Expogoiaba Valinhos - 2016 ou da ASSERUTIL - Associação das Entidades de Assistência e Serviços de Utilidade Comunitária de Valinhos.

Art. 11. Integra este Regulamento modelo de ficha de inscrição.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela ASSERUTIL em conjunto com a Comissão Organizadora e de suas decisões não caberá recurso.

Art. 13. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 24 de julho de 2015.

Carlos Alberto Barboza
Presidente da ASSERUTIL
Associação das Entidades Assistências de Serviços e Utilidade Comunitária de Valinhos.

Dr. Ederson Marcelo Valêncio,
Presidente da Comissão Organizadora da 67ª Festa do Figo e 22ª Expogoiaba

Modelo de Ficha de Inscrição

Eu, _____
candidata à Rainha da 67ª Festa do Figo e 22ª Expogoiaba Valinhos, após ler o Regulamento do Concurso da Rainha e Princesas da 67ª Festa do Figo e 22ª Expogoiaba Valinhos - 2016, manifesto minha concordância com seu inteiro teor.

Valinhos, _____

Assinatura da Candidata
R.G.

Assinatura do Representante da Entidade
vinculada à candidata

Assinatura do responsável (candidata
menor 18 anos)

CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DE 67ª
FESTA DO FIGO E 22ª EXPOGOIABA
VALINHOS - 2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS CANDIDATA

Nome: _____
Telefone: Celular _____
Endereço: _____
R.G. _____
Data de Nascimento: Idade: _____
Local de Trabalho: Telefone: _____
Grau de Instrução: _____
Escola: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
E-mail: _____

SECRETARIA DE

ASSUNTOS INTERNOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA N° 14.199/2015

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR:

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986, (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo, nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Elizângela Teixeira Soares, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Ref. 93, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 21 de julho de 2015;

2. Melina Cizoto Ramalho, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 1, Nível 3, de anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 21 de julho de 2015.

Valinhos, 21 de julho de 2015.

PORTARIA N° 14.200/2015

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986, (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo, nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Erica Godoy Delben, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, Ref. 191, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 23 de julho de 2015;

2. Fernando Aguiar Peres, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 37, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, a partir de 23 de julho de 2015.

SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2015

Imprensa Oficial

Edição 1464 Valinhos - SP



demaís órgãos de classe afins, visando promover e estabelecer parcerias e apoio na venda e distribuição de talões e cartões de estacionamento;

II. Secretaria de Defesa do Cidadão: auxiliar, através da Guarda Municipal de Valinhos, na fiscalização, orientação e utilização do sistema de Área de Estacionamento Regulamentada.

Art. 4º. São estabelecidos os seguintes preços públicos para utilização das Áreas de Estacionamento Regulamentado:

I. Nas vias mencionadas no art. 2º: R\$1,60 (um real e sessenta centavos) por hora;

II. Nos bolsões de estacionamento mencionados no art. 2º: R\$3,00 (três reais) na primeira hora e R\$1,00 (um real) por hora adicional, sem limitação.

§ 1º. Nas vias, o período máximo será de duas horas por vaga, podendo haver o fracionamento em intervalos de trinta minutos.

§ 2º. O veículo que exceder o período de estacionamento contínuo adquirido, ou que não tiver recolhido o preço público correspondente, poderá ter sua situação regularizada posteriormente, desde que o responsável, recebendo o aviso de pendência, promova o pagamento da tarifa correspondente ao número de horas de um período diário integral, para o qual, receberá um aviso de cobrança de tarifa - ACT, especificando a ocorrência, constando as características de identificação do veículo e do local, a data e a hora da emissão.

§ 3º. O ACT deverá ser colocado no para-brisa do veículo, juntamente com eventual material de apoio e instruções de procedimentos para o usuário poder efetuar o pagamento de tarifa de pós utilização.

§ 4º. A regularização poderá ser efetuada por meio de transação específica nos equipamentos eletrônicos multivagos ou outros equipamentos e sistemas disponibilizados à população, em até 24 horas, através do pagamento da tarifa única de pós-utilização no valor de R\$16,00 (dezesseis reais).

§ 5º. A não retirada do ACT, no prazo estabelecido, implicará na aplicação das penalidades previstas no art. 181, inciso XVII, do Código de Trânsito Brasileiro, mediante atuação dos agentes municipais de trânsito, que lavrarão o competente AIT - auto de infração de trânsito.

Art. 5º. O horário das Áreas de Estacionamento Regulamentado é o seguinte:

I. Nas vias mencionadas no art. 2º: a. de segunda-feira à sexta-feira: das 9h às 19h;

b. no sábado: das 8h às 14h;

II. Nos bolsões mencionados no art. 2º: a. de segunda-feira à sexta-feira: das 8h às 19h;

b. nos sábados, domingos e feriados: das 8h às 14h.

§ 1º. O período máximo de permanência de cada veículo na mesma vaga nas vias não poderá exceder duas horas contínuas, considerando-se infração de trânsito a permanência no local.

§ 2º. A Administração Municipal poderá modificar o horário de funcionamento das Áreas de Estacionamento Regulamentado, mediante prévio e formal comunicado ao órgão da

imprensa oficial e divulgação na imprensa local, visando atender necessidade excepcional em decorrência de datas especiais e comemorativas.

Art. 6º. A utilização das Áreas de Estacionamento Regulamentado somente será exigida nas vias e logradouros públicos dotados de sinalização específica para esse fim.

Parágrafo único. As Áreas de Estacionamento Regulamentado poderão ser implantadas em etapas, visando compatibilizar a demanda local das atividades de comércio e serviços.

Art. 7º. Os veículos irregularmente estacionados sujeitar-se-ão às penalidades previstas na legislação de trânsito vigente.

Art. 8º. A Administração Municipal não é responsável por acidentes, danos, furtos, roubos ou prejuízos de qualquer natureza que os veículos ou seus usuários venham a sofrer nas Áreas de Estacionamento Regulamentado.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor em 1º de setembro de 2015.

Art. 11. Revogam-se os Decretos ns. 6.747/07, 8.098/12, 8.258/12, 8.739/14.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

JOSÉ ALMEIDA SOBRINHO
Secretário de Transportes e Trânsito

ALCIDNEI SENTALIN
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 16.422/2012-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DESPACHOS

Ref.: Processo Administrativo nº 18.290/2014-PMV.

Vistos.

Homologo o procedimento realizado pela Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 13.936, de 09 de dezembro de 2014, o qual se encerra com o Relatório Final dos Trabalhos, juntado às fls. 52 a 58, delibero nesta data, após apreciação do senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais, cuja conclusão acato integralmente.

Em decorrência, determino o arquivamento do presente procedimento, vez que, a Comissão Sindicante não se convenceu da prática de irregularidades nos atendimentos médicos

dispensados pelo serviço de saúde do Município ao senhor Ivo Ferreira Costa, nos dias 19 e 20 de maio de 2014.

CUMPRASE.

Palácio Independência, em 11 de junho de 2015.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Ref.: Processo Administrativo nº 14.025/2014-PMV.

Vistos.

Homologo o procedimento realizado pela Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 13.892, de 29 de outubro de 2014, alterada pela Portaria nº 13.915, de 19 de novembro de 2014, o qual se encerra com o Relatório Final dos Trabalhos, juntado às fls. 86 a 99, delibero nesta data, após apreciação do senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais, cuja conclusão acato integralmente.

Desta forma, levando em conta a conclusão, apresentada pela Comissão Sindicante, de que, embora existam indícios de que a servidora pública municipal Simone da Silva Faria, Matrícula 24.654-PMV, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, infringiu as disposições emergentes do artigo 333, incisos III e IV da Lei Municipal nº 2018/86 e suas posteriores alterações, bem como o artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 4372/2008, não há como aplicar a penalidade decorrente, em razão de seu pedido de exoneração ter sido atendido, por intermédio da Portaria nº 14.092/2015, publicada no Boletim Municipal nº 1.448, edição de 17 de abril de 2015.

Em decorrência, determino o arquivamento do presente procedimento, em face da perda de seu objeto.

CUMPRASE.

Palácio Independência, em 03 de junho de 2015.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Ref.: Processo Administrativo nº 16.921/2013-PMV.

Vistos.

Homologo o procedimento realizado pela Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 13.447, de 05 de dezembro de 2013, o qual se encerra com o Relatório Final dos Trabalhos, juntado às fls. a e delibero nesta data, após apreciação do senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais, cuja conclusão acato integralmente.

Em decorrência, determino o arquivamento do presente procedimento, vez que, conforme restou apurado pela Comissão Sindicante, não houve qualquer irregularidade nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 100/2013 e no procedimento licitatório dele decorrente (Processo de Compras nº 660/2013), que culminou com a formalização da Carta-Contrato nº 88/2013 e objeto do apontamento realizado pela 2ª Promotoria de Justiça de Valinhos, por intermédio do Inquérito

Civil nº 14.0466.00001095/2013.

CUMPRASE.

Palácio Independência, em 17 de julho de 2015.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE

ASSUNTOS INTERNOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 14.208/2015

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, às seguintes servidões:

1. Katia Alves do Nascimento Sudo, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01 Nível 03, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 27 de julho de 2015;

2. Lillian Maria dos Santos, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 27 de julho de 2015;

3. Rafael dos Santos Cabello, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor Cultural, Ref. 167, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 27 de julho de 2015;

4. Thiago Harrison Felício, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 37, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 27 de julho de 2015;

Valinhos, 27 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 14.209/2015

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos,

41981/00 MPF - Empreendimentos Imobiliários Ltda
42541/00 Companhia Des. Hab. Urbano Est. São Paulo C.D.H.U.
42582/00 Companhia Des. Hab. Urbano Est. São Paulo C.D.H.U.
11925/00 Tereza Moreira da Silva
18793/00 Orivelto Bressarin
22147/00 Edson Antonio Feltrin e Outros
33031/00 Adriano dos Anjos Magaia/Gonçálves Felix Marques
36070/00 Lasaro Alves Barbosa
36440/00 Elisete Aparecida Romão Milani e Outros
38996/00 Edson Luiz Favrin/Cirley Candido de Oliveira e Outro
31791/00 Isis-Real. Imob. S/C Ltda/Celles-Transp. e Terrap. Ltda
39154/00 Assoc. dos Sem Teto de Valinhos/Alessandra D. da Silva
39145/00 Assoc. dos Sem Teto de Valinhos/João Luis Ferreira
13369/00 Roumanos Yussef Saab
11572/00 Chang Feng Lung

19342/2014
19342/2014
19342/2014
19342/2014
19342/2014
19342/2014
19342/2014
19342/2014
19342/2014
19342/2014
19342/2014
19342/2014

SECRETARIA DE

ASSUNTOS INTERNOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 14.260 / 2015

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Marisol Watanabe, para exercer o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, Ref. 93, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 25 de agosto de 2015.

Valinhos, 25 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 14.261 / 2015

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Alex Sandro de Souza Costa, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Ref. 93, do anexo VIII, da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 3.182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 26 de agosto de 2015;

2. Fátima Consolata Pires Ribeiro, para

exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Ref. 93, do anexo VIII, da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 3.182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 26 de agosto de 2015.

Valinhos, 26 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 14.262 / 2015

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Ana Maria Pereira de Oliveira, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Ref. 49, do anexo VIII, da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 3.182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 27 de agosto de 2015;

2. Nadir Vidal, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II - Professor de Educação Artística, Ref. 1 - Nível 03, do anexo VIII, da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 3.182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 27 de agosto de 2015.

Valinhos, 27 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 14.263 / 2015

considerando os despachos, manifestações, informações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob nº 20.338/2014-PMV;

considerando, especialmente, o relatório final ofertado pelo presidente e demais membros da Comissão Processante Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.000, de 04 de fevereiro de 2015, com a finalidade de apuração da conduta funcional do servidor PCFM, por em tese, ter infringido o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valinhos em especial o inciso XVIII do artigo 333 e inciso XXIII do artigo 334 do referido diploma legal.

considerando, ademais, o despacho opinativo de homologação do procedimento apuratório e acatamento do relatório conclusivo da Comissão Processante Disciplinar, pela sua correção e sólida argumentação e fundamentação jurídica, como exarado pelo senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais, nos autos do processo administrativo supra noticiado;

considerando, finalmente, o despacho deliberativo desta Autoridade Municipal, homologando o procedimento realizado pela Comissão Processante Disciplinar, e acatando integralmente a conclusão contida no relatório final da Comissão Processante, no sentido de que as disposições contidas no artigo 333, incisos XVIII e no artigo 334, incisos XXIII da Lei 2018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) foram transgredidas, resolva:

DEMITIR

o servidor PCFM, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, lotado junto à Secretaria da Educação, a partir de 31 de julho de 2015, nos termos do artigo 341, V c/c 349, com efeitos estabelecidos no artigo 353, inciso III, da Lei nº 2018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e suas posteriores alterações, em razão do mesmo ter praticado atitudes totalmente incompatíveis com o serviço público, nos fatos envolvendo menor estudante, à época, aluna da EMEB Prof. Mari Aparecida Borelli Bazetto.

Em decorrência deste ato, declaro vago o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, em conformidade com os artigos 130, II e 132 da Lei nº 2018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), c/c o artigo 30, inciso II da Lei nº 3.182/98.

Valinhos, 27 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 14.264 / 2015

considerando o estabelecido nos artigos 27 e seguintes da Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos) resolve:

REENQUADRAR

o seguinte ocupante do cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos a saber:

Danielle Lenhara Appolinário, Professor I, vai para Ref. 05, Nível 04, do Anexo IX, da Lei nº 4.395/2008, a partir de 19 de agosto de 2015, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 15.045/2015-PMV.

Valinhos, 28 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 14.265 / 2015

Considerando os elementos constantes do expediente administrativo CI nº 287/2015 - SDC, resolve:

DESIGNAR

com fundamento no artigo 329, da Lei nº

2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c Anexo X da Lei nº 4.395/2008, o seguinte servidor:

Celso Nogueira Bastos, para o exercício da Função Gratificada de Coordenador Operacional da Guarda Civil Municipal, junto à Secretaria de Defesa da Cidadão, desde 17 de agosto de 2015.

Valinhos, 28 de Agosto de 2015.

PORTARIA Nº 14.266 / 2015

Considerando os elementos constantes do expediente administrativo CI nº 302/2015 - SS, resolve:

DESIGNAR

com fundamento no artigo 329, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c Anexo II da Lei nº 4.733/2011, o seguinte servidor:

Eduardo Francisco Mestre Rodriguez, para o exercício da Função Gratificada de Supervisor da UBS e de Serviços Especializados - Nível Superior, junto à Secretaria da Saúde, desde 04 de maio de 2015.

Valinhos, 28 de Agosto de 2015.

PORTARIA Nº 14.267 / 2015

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço nº 047 / 2015-SAJI, resolve:

EXONERAR, ex-offício;

de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Renata Pereira da Silva, da cargo de provimento em comissão de Assessor 2, da Secretaria de Assuntos Internos, a partir de 31 de agosto de 2015.

Valinhos, 28 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 14.268 / 2015

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço nº 047 / 2015-SAJI, resolve:

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. José Benedito Napoleão Silveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Gerenciamento Administrativo, Ref. 94, do Anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, da Secretaria de Transportes e Trânsito, a partir de 01 de

SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2015

Imprensa Oficial

Edição 1470 Valinhos - SP



13263/00	Arie Frutas - Comércio de Frutas Ltda	12998/2014
14139/00	Tecval Informática Ltda	18997/2014
16271/00	FSVG Serviços de Cobrança Ltda	2242/2015
21784/00	Luiz Fabiano Pereira 18423788806	5796/2015

CADASTRO IMOBILIÁRIOS

Cadastro	Nome	Processo Administrativo
3258/00	Luiz Capovilla/Luciana Serpentine Scabelo	9835/2015
8208/00	Simone da Conceição Pedrosa Ou	19418/2014
10207/00	Vergilio de Jesus Coelho e Outro	7916/2015
14668/00	Paulo Rogerio Catanhede Porto	486/2015
20585/00	Edson Rodrigues/Vandelci Ribeiro Barbosa	17937/2014
50409/00	Supre Mais Com. Repr. Ind. Prod. Bioquim. Ltda	8782/2014

CADASTRO DE CONTRIBUINTE

Cadastro	Nome	Processo Administrativo
23080Q	Patrick Wesley Ribeiro Juvêncio	346/2015
19	Marcelo Sonso de Sousa Rodrigues	6777/2015
23L	Valdimir Roberto Roseto	1801/2015
230111	Wilson Rodrigo Cardoso Vicente	5291/2015
230126	Renan Lopes de Godoy	3215/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2015 - DDA/DEF/SAJI

A Prefeitura do Município de Valinhos, através do Departamento de Execução Fiscal da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, com base no inciso III dos Artigos 248 e 249, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de identificá-los do respectivo Processo Administrativo, referentes aos lançamentos do cadastro imobiliário, a contar da publicação do presente Edital, no prazo de 10 (dez) dias, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação ou o recolhimento do tributo, com os devidos acréscimos legais, sob pena de protesto das CD's em cartório e consequente na inscrição do cadastro de inadimplentes dos órgãos de proteção ao crédito posterior ação de Execução Fiscal. As respectivas guias de arrecadação, deverão ser retiradas junto ao Departamento de Execução Fiscal, situada à Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, das 9:00 às 16:00 horas e pagos na rede bancária autorizada, ou ainda pelo site da Prefeitura: www.valinhos.sp.gov.br (Serviços On-Line).

Valinhos, 10 de setembro de 2015

GERSON SOARES GOMES
Departamento de Execução Fiscal
DIRETOR

Cadastro	Nome	Processo Administrativo
2638/00	Oscarina Luiza de Amorim-ME	19079/2014
9670/00	Drogaria São Cristóvão de Valinhos Ltda	19079/2014
10279/00	D.T.A. Participações Ltda	19079/2014
10605/00	M&S Comércio e Loc. de Maq. de Café Ltda-ME	19079/2014
11024/00	Abner Paulossi-ME	19079/2014
11	Marli Nunes Correia Chaveiro	19079/2014
12L	Maria da Cruz Pereira Dianini	19079/2014
12089/00	Milton João da Silva - ME	19079/2014
12646/00	Karybana Comércio de Confeções e Presentes Ltda	19079/2014
12729/00	KRC Processamento de Dados Ltda-ME	19079/2014
13100/00	Valicomp Info. e Acessórios Limitada - ME	19079/2014
13600/00	Epaminônimo Souza Santos	19079/2014
13707/00	Espaço Sete Com. de Art. Do Vestuário Ltda-Filial	19079/2014
14538/00	Pastelaria Della Japa Ltda	19079/2014
14717/00	M.T. Projetos de Informática Limitada	19079/2014
13571/00	Nilo Gomes	19079/2014
7718/00	Maria Dalva de Santana Daloso	19079/2014
8153/00	Adriano Aparecido Matizzo	19079/2015
13454/00	Olinda Amaral Aliaga	19079/2014
15382/00	Maria de Lourdes Brochado	19079/2014
15635/00	Elder Rodrigues Jacinto	19079/2014
7132/00	Irmãos Gutierrez	19079/2014

GABINETE DO

PREFEITO

COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL ESTADO DE SÃO PAULO

PLANTÃO DE ATENDIMENTO SITUAÇÕES EMERGENCIAIS (PASE) Decreto nº 5049 de 13/01/1999.

Os servidores que estarão de Plantão para Atendimento de Situação de Emergência (PASE) no mês de **Setembro/2015**.

Agente da Defesa Civil
Sr. Atus Augusto
Matrícula nº 21745

Valinhos, 08 de Setembro de 2015

Eduardo Matias
Diretor

SECRETARIA DE

ASSUNTOS INTERNOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 14.276 / 2015

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Barbara Moreira Clovelo de Carvalho, para exercer o cargo de provimento efetivo de Recepcionista da Saúde, Ref. 26, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 08 de setembro de 2015;

2. Luciana de Oliveira e Oliveira Sandoval, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Ref. 49, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 08 de setembro de 2015.

Valinhos, 08 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 14.277 / 2015

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº

17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo, nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Andre Ippolito Pereira Lopes, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Sanitário, Ref. 16, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 10 de setembro de 2015;

2. Ferianda de Almeida Silveira, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, Ref. 191, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 10 de setembro de 2015;

3. Ferianda Franzoni Pescumo, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II - Professor de Ciências Físicas Biológicas e Programas de Saúde, Ref. 01, Nível 03, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 10 de setembro de 2015;

4. Lucivania Mendes Santos Miranda, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Ref. 49, do anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 10 de setembro de 2015.

Valinhos, 10 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 14.278 / 2015

DISPENSAR, A PEDIDO

do Quadro de Pessoal - Parte Variável da Prefeitura do Município de Valinhos, o seguinte servidor:

José Augusto Polizello, Supervisor de Campo, pelo regime contratual temporário das Consolidações das Leis do Trabalho - CLT, da Secretaria da Saúde, desde 13 de agosto de 2015, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 14.739/2015-PMV.

Valinhos, 10 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 14.279 / 2015 EXONERAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, o seguinte servidor:

Antonio Marcio Farinacci Junior, do cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Apoio ao Agricultor, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 20 de agosto de 2015, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 15.027/2015-PMV.



Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Carolina Mariana Pascueto Souza, para exercer o cargo de provimento efetivo de Fiscal Sanitário, Ref. 62, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2015;

2. Marta Maria Pagadigorria Ribeiro, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II - Professor de Português, Ref. 01 Nível 04 do anexo VIII, da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 3.182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2015.

Valinhos, 01 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 14.306 / 2015
RETIFICAR

Parcialmente a Portaria nº 14.300/2015, datada de 24 de setembro de 2015, publicada no Boletim Municipal nº 1.472, Edição de 25 de setembro de 2015, páginas 15 e 16.

Onde se Lê:

* III - NOMEAR os servidores efetivos e estáveis, Kerolin End Impassionato Dal Bianco, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, exercendo as funções de Diretora da Divisão de Expediente, em substituição, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, na condição de Presidente da Comissão; Wladimir Vinkauskas Geronymo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais e Osvaldo Cardoso Junior, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Laboratório, lotado na Secretaria da Saúde, na condição de Membros, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo, a ser encaminhado a esta Autoridade dentro do prazo legal."

Leia-se:

* III - NOMEAR os servidores efetivos e estáveis, Wladimir Vinkauskas Geronymo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, na condição de Presidente da Comissão; Kerolin End Impassionato Dal Bianco, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, exercendo as funções de Diretora da Divisão de Expediente, em substituição, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

e Osvaldo Cardoso Junior, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Laboratório, lotado na Secretaria da Saúde, na condição de Membros, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo, a ser encaminhado a esta Autoridade dentro do prazo legal."

Valinhos, 01 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 14.307 / 2015

Considerando que a Presidente da Comissão, Lygia Maria Souza Ramos Ferroni, nomeada através da Portaria nº 14.005/2015, encontra-se afastada, em razão de licença maternidade, resolve:

NOMEAR

na condição de Presidente da Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 14.005, datada de 05 de fevereiro de 2015, o servidor Wladimir Vinkauskas Geronymo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, mantidas as nomeações dos demais componentes da referida Portaria.

Valinhos, 01 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 14.308 / 2015

considerando o estabelecido nos artigos 27 e seguintes da Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos) resolve:

REENQUADRAR

a seguinte ocupante do cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos a saber:

Clayton José Budin, Professor II - Professor de Geografia, vai para Ref. 01, Nível 02, do Anexo IX, da Lei nº 4.395/2008, a partir de 22 de setembro de 2015, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 17.289/2015-PMV.

Valinhos, 01 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 14.309 / 2015

Considerando os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 15.768/2015-PMV, resolve:

DESIGNAR

Genivaldo Tomiatto da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, para desempenhar suas funções na Secretaria de Cultura e Turismo, desde 13 de

agosto de 2015.

Valinhos, 01 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 14.310 / 2015

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço nº 055/2015-SAJI, resolve:

EXONERAR, ex-officio,

de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, o seguinte servidor:

Thiago Eduardo Galvão Capellato, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Procuradoria Judicial, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, a partir de 04 de outubro de 2015.

Valinhos, 01 de outubro de 2015.

GUILHERME BENTO NETO
Diretor da Divisão de Registro e Controle Funcional

LUCIANO EDUARDO CACIATO
Secretário de Assuntos Internos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015 / 2015

Pelo presente comunicado, fica o servidor abaixo relacionado, a comparecer a Divisão de Folha de Pagamento, do Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, sito a Rua Antonio Carlos, n.º 301 - Centro - Valinhos, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto relacionados ao processo correlato, a seguir:

Interessado
Processo/Protocolado
- SELMA MENDONÇA DE CARVALHO
16.636/2015 - PMV
- DANIELE LENHARO APPOLINARIO
15.045/2015 - PMV

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade.

Em, 02 de outubro de 2015.

Márcio Roberto Guaiume
Diretor da Divisão de Folha de Pagamento

Ana Paula Rocha de Souza
Agente Administrativo II - SAJ

ATA Nº 075/2015

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2015.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, são informados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Após a apresentação dos documentos e realização de exame e avaliação médica, foi considerada apta para nomeação, a candidato abaixo:

Cargo: RECEPCIONISTA DE SAÚDE
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidato Convocado:
14 VANESSA CABRAL DE OLIVEIRA

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, JAQUELINE RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pela Sra. ADRIANA SIMONE TERINI SEGATTO, Divisão de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos.

ADRIANA SIMONE TERINI SEGATTO
Divisão de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

ATA Nº 076/2015

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2015.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, são informados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Após a apresentação dos documentos e realização de exame e avaliação médica, foi considerado apto para nomeação, o candidato abaixo:

Cargo: FISCAL SANITÁRIO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidato Convocado:
1 CLEBER PAIXÃO

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, JAQUELINE RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Assuntos



crianças residentes nesta cidade, na faixa etária entre zero e três anos, na modalidade creche, visando a prestação de serviços referentes às atividades e programas educacionais aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e pela área técnica da Administração Municipal.

VALOR: total anual (12 meses) é estimado em R\$ 1.409.007,60 (um milhão e quatrocentos e nove mil e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2016.

ERALDO NORBERTO BUENO
Diretor da Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

SECRETARIA DE

ASSUNTOS INTERNOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

**RESUMO DAS PORTARIAS JÁ
PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME**

PORTARIA Nº 14.416 / 2016

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Nazarete de Souza, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II - Professor de Português, Ref. 01 - Nível 04, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Valinhos, 01 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 14.417 / 2016

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos,

resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, as seguintes servidoras:

1. Francielly Regina Silveira Oiafuso, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, Ref. 61, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2016;

2. Lannye Barbosa Gameiro, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Ref. 93, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2016.

Valinhos, 02 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 14.418 / 2016

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Santana Azeredo Rocha, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, Ref. 61, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2016;

2. Simone de Moraes Moisés, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, Ref. 61, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Valinhos, 03 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 14.419 / 2016

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Cindy Trancoso de Oliveira, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Ref. 93, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Valinhos, 04 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 14.420 / 2016

Considerando elementos constantes no expediente administrativo CI nº 013/2015 - SAJ;

Considerando a supremacia do interesse público, que se assenta na finalidade precípua da prestação de serviços à coletividade, adstrita a todos os fatos ou todas as coisas que se entendem de benefício comum ou para proveito geral, ou que se imponham para uma necessidade coletiva;

Considerando a impossibilidade do órgão ou entidade cessionária em atender as suas necessidades de serviço com os próprios recursos humanos de que dispõe, não havendo meios de supri-las com remanejamento de pessoal ou redobrado esforços dos servidores ali existentes;

Considerando que o afastamento para prover o órgão ou entidade cessionária dar-se-á em caráter transitório e específico, estritamente para atender a necessidade que ali exista, dentro de um prazo preestabelecido, a teor da norma estatutária;

Considerando convênio firmado com o Tribunal de Justiça de São Paulo, autorizado através da Lei nº 3.782/2004;

Considerando, ainda, assegurada a percepção do estipêndio correspondente ao

padrão do cargo exercido nesta Municipalidade, resolve:

COLOCAR A DISPOSIÇÃO

com fundamento no artigo nº 119 c/c o artigo nº 114 da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sem prejuízo de vencimentos ou remuneração, junto ao Fórum da Comarca de Valinhos, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, durante o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, as seguintes servidoras:

1. Eliane Amélia da Silva Pina, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II;

2. Tânia Regina Julião Paula, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II.

Valinhos, 04 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 14.421 / 2016

Considerando os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 1.792/2016 - PMV, resolve:

I - DETERMINAR a abertura de sindicância em conformidade com o disposto no artigo 370 e seguintes da Lei nº 2018, datada de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) para apurar os fatos trazidos ao conhecimento desta Administração, no bojo do expediente administrativo acima citado, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades no processo de compras nº 94/2014 e/ou na execução do termo de contrato nº 71/2014.

II - INSTITUIR Comissão Sindicância incumbida para apurar os fatos apontados no referido processo.

III - NOMEAR os servidores Wladimir Vinkuskas Geronimo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais na condição de Presidente da Comissão, Keral Ekd Impassionato Dal Bianco, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, exercendo as funções de Diretora da Divisão de Expediente, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais e Thelma Cristina Coleta Alves, ocupante

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2016

Imprensa Oficial

Edição 1507 Valinhos - SP

Valinhos, 23 de maio de 2016.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

MARCO AURÉLIO PADILHA JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Social e
Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantemente no processo administrativo nº 2.839/
99-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

DECRETO Nº 9.217 **DE 25 DE MAIO DE 2016**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.289, de 25 de maio de 2016.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.21.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.21.01	Gabinete do Secretário
1545101071.058/4490.51.00	Obras e Inst. - trav. Aérea Capuava R\$ 1.200.000,00
	Subtotal R\$ 1.200.000,00
	TOTAL GERAL R\$ 1.200.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA
02.08.01	Gabinete do Secretário
9999999992.104/9999.99.00	Reserva de Contingência R\$ 1.200.000,00
	Subtotal R\$ 1.200.000,00
	TOTAL GERAL R\$ 1.200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Valinhos, 25 de maio de 2016.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

CLÁUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

EDERSON MARCELO VALÊNCIO
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 10.134/15-PMV e na C.I. nº 86/2016-D.F./S.F.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

GABINETE DO

PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE

PASE/MAIO/2016

O Fundo Social de solidariedade, nos termos das Leis nºs. 3.182/98 e 4.540/10 e dos Decretos nºs. 5.049/99 e 5.163/99, comunica que o Servidor abaixo, lotado ficará

plantão para atendimento de situações de emergência no período de 01/05/2016 a 31/05/2016.

Motorista veículo leve I
Robson Carlos Adriano matrícula 20.783
Fone: 99279-2146

Fundo Social de Solidariedade, 24 de maio de 2016

PASE/JUNHO/2016

O Fundo Social de solidariedade, nos termos das Leis nºs. 3.182/98 e 4.540/10 e dos Decretos nºs. 5.049/99 e 5.163/99, comunica que o Servidor abaixo, lotado ficará

plantão para atendimento de situações de emergência no período de 01/06/2016 a 30/06/2016.

Ajudante Geral
Avelino Francisco da Silva matrícula 23.083
Fone: 98871-7408

Fundo Social de Solidariedade, 24 de maio de 2016

SECRETARIA DE

ASSUNTOS INTERNOS

PLANTONISTA DO MÊS DE JUNHO DE 2016

DEPTO. DE TRANSPORTES INTERNOS

FLÁVIO EDUARDO GUISSO - Motorista
Fones: (19) 97409-9755 - (19) 3871-7948

FABIO ALTAIR MIGUEL
Depto. de Transportes Internos Diretor

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DAS PORTARIAS JÁ **PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME**

PORTARIA Nº 14.620 / 2016

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Daniel Siqueira da Silva, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Veterinária, Ref. 49, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 20 de maio de 2016;

2. Odilon Marciano da Mata, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II - Professor de História, Ref. 01 Nível 03, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 20 de maio de 2016;

3. Raquel Cristina Marcon Simenzato, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01 Nível 03, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 20 de maio de 2016.

Valinhos, 20 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 14.621 / 2016

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos,

resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Helén Pereira de Souza, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do anexo VII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Educação, a partir de 23 de maio de 2016;

2. Karine Maria Heidemann, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01 Nível 04, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Educação, a partir de 23 de maio de 2016;

3. Priscilla de Oliveira, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do anexo VII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Educação, a partir de 23 de maio de 2016;

4. Silene de Souza Gianechini, para exercer o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, Ref. 93, do anexo VI da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 23 de maio de 2016.

Valinhos, 23 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 14.622 / 2016 **RETIFICAR**

Parcialmente a Portaria nº 14.610/2016 datada de 19 de maio de 2016, publicada no Boletim Municipal nº 1.506, Edição de 20 de maio de 2016, página 18.

Onde se Lê:

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Marilda Aparecida Rocha Barboza Barreto, para exercer o cargo de provimento efetivo de Recepcionista da Saúde, Ref. 26, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 19 de maio de 2016;

2. Moises da Silva Alvarenga, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve II, Ref. 34, do anexo VII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 19 de maio de 2016.



101431/00 Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil
 14075/00 Centro Hosp Valinhos Vinhedo Serv Médicos S/A Ltd
 2458/00 Banco do Brasil S/A
 2458/00 Banco do Brasil S/A
 340/00 Banco Bradesco S/A
 340/00 Banco Bradesco S/A
 340/00 Banco Bradesco S/A
 340/00 Banco Bradesco S/A
 16131/00 Orion Sist. E Automação Ind. Import.e Export. Ltda
 2188/00 Itaú Unibanco S/A
 16131/00 Orion Sist. E Automação Ind. Import.e Export. Ltda
 340/00 Banco Bradesco S/A
 344/00 Banco Santander (Brasil) S/A
 14075/00 Centro Hosp Valinhos Vinhedo Serv Médicos S/A Ltd
 14075/00 Centro Hosp Valinhos Vinhedo Serv Médicos S/A Ltd
 3039/00 Banco ABN Amro Real S/A
 5579/00 Caixa Econômica Federal
 340/00 Banco Bradesco S/A
 837/00 Rotaplan Indústria de Clichês Ltda
 21 Itaú Unibanco S/A
 10134/00 Rm Depot Armazens Gerais Ltda
 16131/00 Orion Sist. E Automação Ind. Import.e Export. Ltda
 5579/00 Caixa Econômica Federal
 340/00 Banco Bradesco S/A
 344/00 Banco Santander (Brasil) S/A
 10004/00 Lavanderia Rio Ltda - Epp
 2188/00 Itaú Unibanco S/A
 340/00 Banco Bradesco S/A
 345/00 Itaú Unibanco S/A
 1672/00 Mozart Nogueira Esteves & Cia Ltda
 10132/00 Rm Depot Armazens Gerais Ltda
 101430/00 Bfb Leasing S/A Arrendamento Mercantil
 344/00 Banco Santander (Brasil) S/A
 344/00 Banco Santander (Brasil) S/A
 344/00 Banco Santander (Brasil) S/A
 2188/00 Itaú Unibanco S/A
 3095/00 Barão Transporte e Comércio Ltda

13445/2012
 13668/2012
 15066/2012
 15790/2012
 16455/2012
 00439/2013
 00440/2013
 01089/2013
 02199/2013
 02252/2013
 04190/2013
 05452/2013
 07592/2013
 15854/2013
 15857/2013
 16037/2013
 17731/2013
 04543/2014
 05036/2014
 05402/2014
 07077/2014
 12252/2014
 03679/2015
 03680/2015
 03681/2015
 03751/2015
 06125/2015
 06126/2015
 06127/2015
 01272/2016
 02225/2016
 05232/2016
 07484/2016
 07485/2016
 07486/2016
 08628/2016
 1641/2010

SECRETARIA DE

ASSUNTOS INTERNOS

PORTARIA SAJI Nº 63
DE 02 DE JUNHO DE 2016

Estabelece o limite da jornada de serviço extraordinária para os servidores da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais e dá outras providências.

AUDIO ROBERTO NAVA, Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais em conformidade com as disposições emergentes do art. 2º e do anexo V, A, II, da Lei nº 4.395, de 29 de dezembro de 2008, que "estabelece a estrutura administrativa e de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos na forma que especifica",

ESTABELECE:

Art. 1º. É estabelecido o limite individual de dez horas extras mensais para a prestação de serviços extraordinários pelos servidores efetivos da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

§ 1º. O limite estabelecido no caput será obtido do somatório das horas extras pagas em pecúnia e das horas em saldo.

§ 2º. O limite estabelecido no caput só poderá ser ultrapassado com prévia e expressa

autorização do Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais, em casos de urgência e relevância.

Art. 2º. Somente serão pagas as horas extraordinárias que forem previamente autorizadas pelos respectivos diretores, acompanhadas de relação das atividades que serão desenvolvidas no período extraordinário.

Art. 3º. As horas extras que sejam prestadas sem o cumprimento dos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º não serão pagas ou anotadas como horas em saldo.

Art. 4º. O servidor e o Diretor de Departamento que descumprirem o disposto nesta Portaria serão responsabilizados administrativamente.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor em 1º de junho de 2016.

Art. 6º. Revoga-se a Portaria SAJI nº 50/2013.

Valinhos, 02 de junho de 2016.

CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 11.221/2013-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DAS PORTARIAS JÁ
PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 14.639 / 2016

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Elaine dos Santos Pereira Leite, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01 Nível 03, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 03 de junho de 2016;

2. Maria de Lourdes Grossi Domingues, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Sanitarista, Ref. 191, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 03 de junho de 2016;

3. Sandro Piazzalunga Bertequini, para exercer o cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Ref. 93, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 03 de junho de 2016;

4. Silvia Maria Lopes, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Ref. 93, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 03 de junho de 2016.

Valinhos, 03 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 14.640 / 2016
REVOGAR

os efeitos do item 04 da Portaria nº 14.637, datada de 02 de junho de 2016, que exonerou, ex-offício, o servidor Philipp Ralph Scutari Bento, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio, a partir de 02 de junho de 2016.

Valinhos, 03 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 14.641 / 2016
EXONERAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, o seguinte servidor:

Philipp Ralph Scutari Bento, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio, da Secretaria

de Patrimônio e Arquivo Públicos, a partir de 02 de junho de 2016, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço nº 040/2016-SAJI.

Valinhos, 03 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 14.642 / 2016

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Rosilda de Fátima Silva Marigo Rosa, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 06 de junho de 2016.

Valinhos, 06 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 14.643 / 2016

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Alessandra Cristina Pereira, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Ref. 49, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 07 de junho de 2016;

2. Jorge Javier Olivares Latorre, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Cirurgião Vascular, Ref. 191, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 07 de junho de 2016.

Valinhos, 07 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 14.644 / 2016
RETIFICAR

a Portaria 14.636/2016, datada de 02 de junho de 2016, para ficar constando que o nome correto da servidora é Erica Cristina Furlan Moreira.

SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2016

Imprensa Oficial

Edição 1509 Valinhos - SP

PMV;

4. Rita de Cassia Lopes Amaral, da Função Gratificada de Coordenador de Apoio a Serviços de Saúde - nível superior, da Secretaria da Saúde, designada através da Portaria nº 12.052/2006, a partir de 30 de março de 2016, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 7.032/2016-PMV.

Valinhos, 09 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 14.648 / 2016

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Giulia Anselmo Barbarini Kikumoto Gonçalves, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 09 de junho de 2016;

2. Jesuino de Barros Filho, para exercer o cargo de provimento efetivo de Ajudante de Carpinteiro, Ref. 19, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 09 de junho de 2016;

3. Karla Bologna de Oliveira Zamith, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01 Nível 03, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 09 de junho de 2016;

4. Suelly da Conceição, para exercer o cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, Ref. 01 Nível 02, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 09 de junho de 2016;

5. Yeda Karina Nunes de Oliveira, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 09 de junho de 2016.

Valinhos, 09 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 14.649 / 2016

considerando os elementos constantes no processo administrativo Protocolado nº 7.102 / 2016-PMV, resolve:

I - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar conforme disposto no art. 376 da Lei 2.018, de 17 de janeiro de 1986 e suas posteriores alterações (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com a finalidade de apurar a conduta das servidoras AKA, APM, AFRFO, AFP, GDBRS, LAR, MBP, MRL, SCMB e SEV, lotadas junto à Secretaria da Educação, em razão das mesmas em tese, terem cometido conduta contrária ao estabelecido no Estatuto dos Servidores de Valinhos, mais especificamente em colidência com os artigos 333 incisos III, XVI, XVIII, XIX e 334 incisos I e VII.

II - INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos acima apontados.

III - NOMEAR os servidores efetivos e estáveis, Thelma Cristina Coleta Alves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Licitações, lotada na Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, na condição de Presidente da Comissão; Lucimara Martins, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, em exercício no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Fernanda Tetti de Barros Correia, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, na condição de Membros, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo, a ser encaminhado a esta Autoridade dentro do prazo legal.

Valinhos, 09 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 14.650 / 2016

considerando os elementos constantes no processo administrativo Protocolado nº 7.707 / 2016-PMV, resolve:

I - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar conforme disposto no art. 376 da Lei 2.018, de 17 de janeiro de 1986 e suas posteriores alterações (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com a finalidade de apurar a conduta da servidora VC, lotada junto à Secretaria da Educação, em razão da mesma em tese, ter cometido conduta contrária ao estabelecido no Estatuto dos Servidores de Valinhos, mais especificamente em colidência com o artigo 333 incisos II e III.

II - INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos acima apontados.

III - NOMEAR os servidores efetivos e estáveis, Patrícia de Moraes Bonci, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, em exercício no cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Atos Ordinários, lotada na Secretaria de Assuntos Internos, na condição de Presidente

da Comissão; Débora Cristina de Lolo, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, lotada na Secretaria da Educação e Fernanda Tetti de Barros Correia, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, na condição de Membros, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo, a ser encaminhado a esta Autoridade dentro do prazo legal.

Valinhos, 09 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 14.651 / 2016

considerando os elementos constantes no processo administrativo Protocolado nº 7.882 / 2016-PMV, resolve:

I - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar conforme disposto no art. 376 da Lei 2.018, de 17 de janeiro de 1986 e suas posteriores alterações (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), com a finalidade de apurar a conduta do servidor EFB, lotado junto à Secretaria de Cultura e Turismo, em razão do mesmo em tese, ter cometido conduta contrária ao estabelecido no Estatuto dos Servidores de Valinhos, mais especificamente em colidência com os artigos 333 incisos III, XVI, XVIII e 334 incisos XXII e XXIII.

II - INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos acima apontados.

III - NOMEAR os servidores efetivos e estáveis, Elisabete Aparecida Feltrin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, na condição de Presidente da Comissão; Thelma Cristina Coleta Alves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Licitações, Compras e Suprimentos e Renata Pereira da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, em exercício no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Relações Institucionais, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, na condição de Membros, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo, a ser encaminhado a esta Autoridade dentro do prazo legal.

Valinhos, 09 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 14.652 / 2016

considerando os elementos constantes no processo administrativo Protocolado nº 7.893 / 2016-PMV, resolve:

I - DETERMINAR a instauração de

PORTARIA Nº 14.657 / 2016

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

Ana Carolina Bressane Cruz, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 10 de junho de 2016;

Juliana Cristina Franchini do Nascimento, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01 Nível 03, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 10 de junho de 2016;

Lucinéia Gusmão da Rocha Pinto, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 10 de junho de 2016;

Séfora Gomez Portella, para exercer o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, Ref. 93, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 10 de junho de 2016.

Valinhos, 16 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 14.658 / 2016
REVOGAR

a designação para exercer Função Gratificada, dos seguintes servidores:

Gilda Ferreira da Silva, da Função Gratificada de Supervisor de Área - Nível Médio, da Secretaria de Esportes e Lazer,

designada através da Portaria nº 13.750/2014, a partir de 23 de maio de 2016, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo CI nº 409/2016-SEL;

Irivaldo Ferrelra Camargo, da Função Gratificada de Coordenador Operacional de Sinalização Horizontal de Trânsito, da Secretaria de Transportes e Trânsito, designado através da Portaria nº 12.438/2012, a partir de 09 de maio de 2016, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo CI nº 295/2016-STT;

Marcos Antunes Santos da Cruz, da Função Gratificada de Supervisor de Área - Nível Médio, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, designado através da Portaria nº 12.438/2012, a partir de 11 de maio de 2016, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo CI nº 078/2016-SOSP;

Patrícia Erika Calegari Jesus, da Função Gratificada de Supervisor de Área - Nível Superior, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, designada através da Portaria nº 12.438/2012, a partir de 11 de maio de 2016, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo CI nº 079/2016-SOSP.

Valinhos, 16 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 14.659 / 2016
DESIGNAR

com fundamento no artigo 329, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c Anexo X da Lei nº 4395/2008, os seguintes servidores:

Alessandro Citrangulo Centioli, para o exercício da Função Gratificada de Supervisor de Área - Nível Superior, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, desde 18 de maio de 2016, conforme os elementos constantes do expediente administrativo CI nº 084/2016 - SOSP;

Luciana Patrícia Moreira, para o exercício da Função Gratificada de Coordenador de Procedimentos de Recursos de Infração de Trânsito, junto a Secretaria de Transportes e Trânsito, desde 09 de maio de 2016, conforme os elementos constantes do expediente administrativo CI nº 294/2016 - STT;

Luis Alexandre Bertão Marangoni, para o exercício da Função Gratificada de Coordenador Operacional de

Sinalização Horizontal de Trânsito, junto a Secretaria de Transportes e Trânsito, desde 09 de maio de 2016, conforme os elementos constantes do expediente administrativo CI nº 295/2016 - STT;

Luis Henrique Paganí, para o exercício da Função Gratificada de Supervisor de Área - Nível Médio, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, desde 11 de maio de 2016, conforme os elementos constantes do expediente administrativo CI nº 078/2016 - SOSP.

Valinhos, 16 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 14.660 / 2016
DESIGNAR

Elaine Regina Reino Mori, ocupante do cargo de provimento efetivo de Jornalista, para desempenhar suas funções na Secretaria de Esportes e Lazer, desde 02 de junho de 2016.

Valinhos, 16 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 14.661 / 2016
REVOGAR

a designação dos servidores Paulo Cezar de Oliveira e Roseli de Melo Souza, para prestação de serviços junto a Unidade de Pronto Atendimento - UPA através das Portarias nº 13.583, datada de 13 de março de 2014 e nº 13.759, datada de 17 de julho de 2014, respectivamente, a partir de 01 de junho de 2016, em conformidade com elementos constantes no expediente administrativo CI nº 184/2016 - SS/DGI/CAR.

Valinhos, 16 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 14.662 / 2016

Considerando os despachos, manifestações, informações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo processo protocolado sob nº 20.689/2015-PMV;

Considerando, especialmente, o relatório final ofertado pelo Presidente e demais Membros da Comissão Processante Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.386, datada de 29 de dezembro de 2015, com a finalidade de apuração de atitudes que transgridem normas estatutárias impostas aos servidores públicos municipais, praticadas pela servidora AFS, Matrícula nº 24.293;

Considerando, ainda, o despacho opinativo de homologação do procedimento apuratório e o acatamento do relatório conclusivo da Comissão Processante

Disciplinar, como exarada, pelo então senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais;

Considerando, finalmente, o despacho deliberativo da então Autoridade Municipal, homologando o procedimento realizado, e acatando integralmente a conclusão contida no relatório final da Comissão Processante, no sentido de que a disposição contida no inciso I do artigo 333 e inciso IV do artigo 334, da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), foram infringidas, resolvo por, aplicar a pena de

ADVERTÊNCIA

a servidora AFS, Matrícula nº 24.293, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotada junto a Secretaria de Esportes e Lazer, nos termos do inciso I do artigo 341 c/c artigo 344, da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos);

Valinhos, 16 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 14.663 / 2016

considerando os despachos, manifestações, informações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob nº 8.495/2015-PMV;

considerando, especialmente, o relatório final ofertado pelo presidente e demais membros da Comissão Processante Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.357, de 12 de novembro de 2015, com a finalidade de apuração da conduta funcional da servidora NNAS, por em tese, ter infringido o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valinhos em especial o inciso IV do artigo 334 do referido diploma legal;

considerando, ademais, o despacho opinativo de homologação do procedimento apuratório e acatamento do relatório conclusivo da Comissão Processante Disciplinar, pela sua correção e sólida argumentação e fundamentação jurídica, como exarada pelo senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais, nos autos do processo administrativo supra noticiado;

considerando, finalmente, o despacho deliberativo desta Autoridade Municipal, homologando o procedimento realizado pela Comissão Processante Disciplinar, e acatando

SECRETARIA DE

ASSUNTOS INTERNOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DAS PORTARIAS JÁ
PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 14.670 / 2016

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Alessandra Del Castilho, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01 Nível 02, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 17 de junho de 2016;

2. Deise de Oliveira da Silva, para exercer o cargo de provimento efetivo de Diretor de Unidade Educacional, Ref. 01 Nível 03, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 17 de junho de 2016;

3. Marcos Antonio Lopes, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, Ref. 63, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 17 de junho de 2016;

4. Maria Angélica Caetano Vicente, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 17 de junho de 2016;

5. Mariana Caroline de Oliveira, para exercer o cargo de provimento efetivo de Recepcionista da Saúde, Ref. 26, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 17 de junho de 2016.

Valinhos, 17 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 14.671 / 2016

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº

17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Karina Pidhorodecky, para exercer o cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Ref. 93, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 20 de junho de 2016.

Valinhos, 20 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 14.672 / 2016

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Danielle Rosa de Oliveira, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 22 de junho de 2016;

2. Maria Aparecida Esteves, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 22 de junho de 2016;

3. Tamires Crispim Dias da Silva, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, Ref. 37, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 22 de junho de 2016;

4. Thabata Marcondes Miranda, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 22 de junho de 2016.

Valinhos, 22 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 14.673 / 2016

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo

nº 28 da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Sirlei Aparecida Bernardo, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 23 de junho de 2016.

Valinhos, 23 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 14.674 / 2016
RETIFICAR

a Portaria 14.668/2016, datada de 16 de junho de 2016, para ficar constando que o nome correto da servidora é Rita de Cassia Faço Lino.

Valinhos, 23 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 14.675 / 2016
REVOGAR

a designação para exercer Função Gratificada, dos seguintes servidores:

1. Ana Paula Rocha de Souza Cezario, da Função Gratificada de Supervisor de Recursos Humanos na Área da Educação - Nível Superior, da Secretaria de Assuntos Internos, designada através da Portaria nº 13.104/2013, desde 01 de junho de 2016, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 11.508/2016-PMV;

2. Tatiana da Silva Pereira, da Função Gratificada de Supervisor de Área - Nível Superior, da Secretaria de Assuntos Internos, designada através da Portaria nº 12.438/2012, desde 01 de junho de 2016, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo, CI nº 07/2016-DP;

3. Vladimir Piacia Junior, da Função Gratificada de Pregoeiro, da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, designado através da Portaria nº 14.119/2015, desde 01 de maio de 2016, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo (CI nº 155/2016-SLCS).

Valinhos, 23 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 14.676 / 2016
DESIGNAR

com fundamento no artigo 329, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c Anexo X da Lei nº 4395/2008, os seguintes servidores:

1. Alcindo Sebastião Marcon, para o exercício da Função Gratificada de Pregoeiro, junto a Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, desde 20 de maio de 2016, conforme os elementos constantes do expediente administrativo CI nº 155/2016-SLCS;

2. Isabel Cristina Prado Almeida, para o exercício da Função Gratificada de Supervisor de Área - Nível Superior, junto a Secretaria de

V. Sueli Aparecida Marostica Mamprin.

Art. 3º. A função das componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se os Decretos ns. 8.691/14, 8.755/14, 8.883/15, 9.020/15 e 9.022/15.

Valinhos, 23 de junho de 2016.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA
retário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

MARCO AURÉLIO PADILHA JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Social e
Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 4.099/93-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

EXPEDIENTE DE UNIDADES
ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO 1º TERMO DE
ADITAMENTO SEGUIDO DE
RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/
2016

Processo Administrativo nº 21.776/
2015-PMV

TRATADA: INSTITUTO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL LÁPIS DE COR S/C
LTDA - ME - CNPJ nº 01.566.275/0001-
50.

OBJETO: ADITAR as Cláusulas
PRIMEIRA, QUARTA e SÉTIMA, do TERMO
DE CONTRATO Nº 002/2016, datado de
29 de dezembro de 2015.

VALOR: total mensal é de R\$ 36.949,50
(trinta e seis mil e novecentos e quarenta e
nove reais e cinquenta centavos),

DATA DE ASSINATURA: 14 de junho
de 2016.

JOSEANI BERNARDI
Diretora da Divisão de Contratos da
Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

SEXTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2016

Imprensa Oficial

Edição 1513 Valinhos - SP

EXPEDIENTE DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA

DENÚNCIA A TERMO DE COOPERAÇÃO PARA MONITORAMENTO

Denúncia a Termo de Cooperação para Monitoramento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VALINHOS** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, que objetivava o monitoramento eletrônico à distância das dependências físicas da sede administrativa da Câmara.

Pelo presente instrumentoo **MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede no Pal. Independência localizado, na Rua Antônio Carlos, nº 301, centro, nesta cidade de Valinhos, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.787.678/0001-02, neste ato representado pelo senhor Prefeito **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, devidamente assistido quanto ao aspecto legal pelo Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais **Dr. CLAUDIO ROBERTO NAVA**, e referendado no que tange à oportunidade e conveniência, que convergem para a caracterização do interesse público, imprescindível para a realização deste ato, pelo Secretário de Defesa do Cidadão **Dr. THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO**, resolve denunciar a presente Cooperação, o quanto segue.

CLÁUSULA ÚNICA

O objeto da presente denúncia é declarar rescindido o **TERMO DE COOPERAÇÃO PARA MONITORAMENTO** celebrado com a **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, em 03 de setembro de 2015 e tratado junto ao processo administrativo nº 0124/2015-PMV, tendo em vista o parecer do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Valinhos. Eu, **JOSEANI BERNARDI** Diretora da Divisão de Contratos, da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, lavrei e digitei o presente **TERMO**. Eu, **GERALDO NORBERTO BUENO**, Diretor da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, conferi e ratifico o presente **TERMO**.

Valinhos, em 1º de julho de 2016.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito

Dr. CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Dr. THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO

Secretário de Defesa do Cidadão
Termo 031/2016-jb/IB/DDC/PA/SAJI

GABINETE DO

PREFEITO

PLANTÃO DE ATENDIMENTO SITUAÇÕES EMERGENCIAIS (PASE) Decreto nº 5049 de 13/01/1999.

Os servidores que estarão de Plantão para Atendimento de Situação de Emergência (PASE) no mês de **Julho /2016**.

Agente da Defesa Civil
Sandra Maria Verdó
Matrícula nº 22890

Valinhos, 07 Julho de 2016

Eduardo Matias
diretor CPDC

SECRETARIA DE

ASSUNTOS INTERNOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 14.692 / 2016

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Priscila Lapaz Baido, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Ref. 93, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2016.

Valinhos, 01 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 14.693 / 2016

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, as seguintes servidoras:

1. **Beatriz Santos Capela Alves**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II - Professor de Ciências Físicas, Biológicas e Programas de Saúde, Ref. 01 Nível 04, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 04 de julho de 2016;

2. **Carlos Alberto da Silva Veiga**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve II, Ref. 34, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Assuntos Internos,

a partir de 04 de julho de 2016;

3. **Paulo José Rego da Cruz**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Cirurgião Plantonista, Ref. 197, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 04 de julho de 2016.

Valinhos, 04 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 14.694 / 2016

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, as seguintes servidoras:

1. **Jennifer Carvalho de Oliveira**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 23 de junho de 2016;

2. **Renata Maria**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 06 de julho de 2016.

Valinhos, 06 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 14.695 / 2016

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Marlene Bomfim dos Santos Jacob, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 07 de julho de 2016.

Valinhos, 07 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 14.696 / 2016

RETIIFICAR

o item 01 e 15 da Portaria 14.690/2016, datada de 30 de junho de 2016, para ficar, constando que o nome correto das servidoras são **Adriana Batista Lopes Moscatini** e **Rita Aimee Zanlucchi de Souza Tavares**, respectivamente.

Valinhos, 07 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 14.697 / 2016

Considerando, o pedido formulado através do expediente administrativo Protocolado nº 10.548/2016-PMV, pela servidora **Tatiana Cristina Gonçalves Soares Trevisan**, Matrícula 23.579, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, lotada junto à Secretaria da Educação;

Considerando, a concordância da Secretaria da Educação e as informações constantes dos autos, que dá conta que a solicitação ora efetuada se prende ao fato de que a servidora necessita da referida licença, para tratar de interesse particular;

Considerando que a solicitação ora formulada pode ser atendida, tendo em vista os motivos que a justificam;

Considerando que a solicitação como requerida, se enquadra dentro dos ditames da Lei que rege a matéria, qual seja, a Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos, resolve:

CONCEDER

com fundamento no artigo 201, da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos),

Licença Para Tratar de Interesse Particular, a servidora **Tatiana Cristina Gonçalves Soares**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, lotada junto à Secretaria da Educação, durante o período de 01 de julho de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 10.548/2016-PMV.

Valinhos, 07 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 14.698 / 2016

EXONERAR A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. **Abraão Micheloni Sampaio**, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão e Controle de Obras, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de julho de 2016, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 13.420/2016-PMV;

2. **Amanda Dias Fonseca**, do cargo de provimento efetivo de Recepcionista de Saúde, da Secretaria de Saúde, a partir de 15 de abril de 2016, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 8.294/2016-PMV;

3. **Ana Carolina Arragazoni Maudonado Sarti**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Pesquisa e Custos Metodológicos, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 24 de junho de 2016, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 13.006/2016-PMV;

4. **Edson Luiz Kovizaro**, do cargo de provimento efetivo de Professor II - Professor de Português, da Secretaria da Educação, a partir de 05 de maio de 2016, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 12.905/2016-PMV;

5. **Gustavo Luiz Yansen**, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, a partir de 20 de junho de 2016, em conformidade com



Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 28 de julho de 2016;

Considerando, ainda, o despacho opinativo de homologação do procedimento apuratório e o acatamento do relatório conclusivo da Comissão Processante Disciplinar, como exarada, pelo então senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais;

Considerando, finalmente, o despacho deliberativo da então Autoridade Municipal, homologando o procedimento realizado, e acatando integralmente a conclusão contida no relatório final da Comissão Processante, no sentido de que a disposição contida no inciso XVI do artigo 333, da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), fora infringida, resolva por, aplicar a pena de

ADVERTÊNCIA

ao servidor JLM, Matrícula nº 20.955, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado junto à Secretaria de Defesa do Cidadão, nos termos do inciso I do artigo 341 c/c artigo 344, da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

Valinhos, 25 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 14.731 / 2016

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, o seguinte servidor:

Sonia Regina Conti Barbosa, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Ref. do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 27 de julho de 2016.

Valinhos, 27 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 14.732 / 2016

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Carina Resende de Lima Lemos, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01 Nível 03, do anexo VIII da

2. Fabrícia Fidalgo Figueira Breda, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01 Nível 02, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 28 de julho de 2016;

3. Marcia Cristina Gomes dos Santos Amaro, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 28 de julho de 2016;

4. Ricardo Celso Ferreira, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve II, Ref. 34, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 28 de julho de 2016.

Valinhos, 28 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 14.733 / 2016

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria da Educação, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015-SE, publicado no Boletim Municipal nº 1.475, Edição de 16/10/2015, resolve:

ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal nº 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e alterada pelo artigo 14 da Lei nº 4395/2008, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho - C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

1. Eliane Caurim, no emprego de Professor II - Professor de Educação Física, com carga horária de 30 (trinta) horas de trabalho, por semana, em conformidade com a Lei 11.738/2008, percebendo R\$ 3.754,80 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês, já acrescido de 20% (vinte por cento) de Adicional de Aperfeiçoamento Técnico-Profissional e Descanso Semanal Remunerado, junto à Secretaria da Educação, desde 28 de julho de 2016, com contrato de trabalho por prazo de duração de até 12 (doze) meses;

2. Mirian dos Santos Moraes, no emprego de Professor II - Professor de Português, com carga horária de 30 (trinta) horas de trabalho, por semana, em conformidade com a Lei 11.738/2008, percebendo R\$ 3.754,80 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês, já acrescido de 20% (vinte por cento) de Adicional de Aperfeiçoamento Técnico-Profissional e Descanso Semanal Remunerado, junto à Secretaria da Educação, desde 27 de julho de 2016, com contrato de trabalho por prazo de duração de até 12 (doze) meses.

Valinhos, 28 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 14.734 / 2016

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Cultura e Turismo, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016-SCT, publicado no Boletim Municipal nº 1.509, Edição de 10/07/2016, resolve:

ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal nº 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e alterada pelo artigo 14 da Lei nº 4395/2008, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho - C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

1. Murilo Machado Duarte, no emprego de Monitor Cultural, com carga horária de até 40 (quarenta) horas de trabalho, por semana, em conformidade com a Lei 11.738/2008, percebendo R\$ 14,31 (quatorze reais e trinta e um centavos) por hora, junto à Secretaria de Cultura e Turismo, desde 28 de julho de 2016, com contrato de trabalho por prazo de duração de até 12 (doze) meses;

2. Samuel Zechin, no emprego de Monitor Cultural, com carga horária de até 40 (quarenta) horas de trabalho, por semana, em conformidade com a Lei 11.738/2008, percebendo R\$ 14,31 (quatorze reais e trinta e um centavos) por hora, junto à Secretaria de Cultura e Turismo, desde 27 de julho de 2016, com contrato de trabalho por prazo de duração de até 12 (doze) meses.

Valinhos, 28 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 14.735 / 2016 RETIFICAR

Parcialmente o item 05 da Portaria nº 14.687/2016, datada de 30 de junho de 2016, publicada no Boletim Municipal nº 1.512, Edição de 01 de julho de 2016, páginas 32 e 33.

Onde se Lê:

"Marcelo Leonardo Gebran Lucenti, para o exercício da Função Gratificada de Diretor Clínico do Pronto-Socorro - Nível Superior, junto à Secretaria da Saúde, desde 09 de junho de 2016, conforme os elementos constantes do expediente administrativo CI nº 242/2016 - DSAUSS/SS;"

Leia-se:

"Marcelo Leonardo Gebran Lucenti, para o exercício da Função Gratificada de Diretor Clínico do Pronto-Socorro - Nível Superior, no cargo de provimento efetivo de Médico Cirurgião, Plantonista, junto à Secretaria da Saúde, desde 09 de junho de 2016, conforme os elementos constantes do expediente administrativo CI nº 242/2016 - DSAUSS/SS;"

Valinhos, 28 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 14.736 / 2016

Considerando os elementos constantes do processo nº 15723/2009-1-PMV, que versa sobre a gratificação pelo exercício efetivo de

fiscalização em Vigilância Sanitária;

Considerando que o Município de Valinhos passou a exercer a função de Autoridade Sanitária, para a execução de ações de Vigilância Sanitária em conformidade com a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1.990;

Considerando a manifestação prolatada às folhas 120 a 124, pelo Diretor da Procuradoria Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais; devidamente aprovada pelo Secretário daquela Pasta, pelos seus jurídicos fundamentos e, notadamente, pelos esclarecimentos prestados nas folhas 126, a 137 pela Diretora do Departamento de Saúde Coletiva; devidamente ratificado pelo Secretário da Saúde;

Considerando a edição do Decreto nº 9.254 de 14 de julho de 2016, que compõe a equipe de vigilância sanitária, resolve:

AUTORIZAR

o pagamento da gratificação mensal aos servidores que exercem a função de fiscalização em vigilância sanitária, do Departamento de Saúde Coletiva, da Secretaria da Saúde, enquanto permanecerem nas atividades inerentes ao cargo, custeada pelos repasses dos recursos federais, transferido "fundo a fundo" ao município, oriundos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, aos membros que estiverem compondo a equipe atual, em conformidade com o Decreto Vigente:

O valor da gratificação em questão será atualizado de forma proporcional ao percentual atribuído aos repasses dos recursos federais transferidos, ficando estabelecido que os "despesas decorrentes com a operacionalização deste ato correrão por conta dos recursos federais transferidos "fundo a fundo" ao Município;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Valinhos, 28 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 14.737 / 2016

Considerando Ofício nº 104/2016-DAEV, o qual solicita disponibilizar servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para prestação de serviços, quando necessário, ao Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, por não possuir este profissional em seu quadro de pessoal.

DESIGNAR

a servidora Aluanda Calliman Gouveia, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Assuntos Internos, para, sem prejuízo de suas atribuições rotineiras, prestar serviços junto ao Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV, no período compreendido entre 01/08/2016 a 31/12/2016, para exercer exclusivamente atendimento aos servidores municipais da referida autarquia e no

SECRETARIA DE

ASSUNTOS INTERNOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DAS PORTARIAS JÁ
PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 14.741 / 2016

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

MEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Guilherme Garcia Roberto, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II - Professor de Ciências Físicas, Biológicas e Programas de Saúde, Ref. 01 Nível 05, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 29 de julho de 2016;

2. Milena Cunha de Azevedo, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01 Nível 03, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 29 de julho de 2016;

3. Suelly Cândia da Silva Lopes, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 29 de julho de 2016;

4. Zenilda Aparecida Santos de Biasio, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01 Nível 02, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 29 de julho de 2016.

Valinhos, 29 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 14.742 / 2016

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Paula Stracciolano Alves, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 01 de agosto de 2016.

Valinhos, 01 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 14.743 / 2016

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Liliane Bervindo Teixeira Lopes, para exercer o cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, Ref. 01 Nível 01, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 02 de agosto de 2016;

2. Luciana Leal de Carvalho, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01 Nível 03, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 02 de agosto de 2016;

3. Rachel Pinheiro, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II - Professor de Ciências Físicas, Biológicas e Programas de Saúde, Ref. 01 Nível 05, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 02 de agosto de 2016.

Valinhos, 02 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 14.744 / 2016

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes

servidores:

1. Alexandre de Azevedo José, para exercer o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Ref. 93, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 03 de agosto de 2016;

2. Kamila Caldas de Carvalho, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01 Nível 02, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 03 de agosto de 2016.

Valinhos, 03 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 14.745 / 2016

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria da Educação, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015-SE, publicado no Boletim Municipal nº 1.475, Edição de 16/10/2015, resolve:

ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal nº 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e alterada pelo artigo 14 da Lei nº 4395/2008, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho - C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

Daiana Carla Previtalo Santos, no emprego de Professor I, com carga horária de 30 (trinta) horas de trabalho, por semana, em conformidade com a Lei 11.738/2008, percebendo R\$ 3.754,80 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês, já acrescido de 20% (vinte por cento) de Adicional de Aperfeiçoamento Técnico-Profissional e Descanso Semanal Remunerado, junto à Secretaria da Educação, desde 29 de julho de 2016, com contrato de trabalho por prazo de duração de até 12 (doze) meses.

Valinhos, 04 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 14.746 / 2016

considerando o estabelecido nos artigos 27 e seguintes da Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos) resolve:

REENQUADRAR

o seguinte ocupante do cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos a saber:

Raquel Ruama Sabino Felizari, Professor I, vai para Ref. 01, Nível 03, do Anexo IX, da Lei nº 4.395/2008, a partir de 28 de julho de 2016, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 15.015/2016-PMV.

Valinhos, 04 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 14.747 / 2016
RETIFICAR**

o item nº 10 da Portaria 14.718/2016, datada de 14 de julho de 2016, para ficar constando que o nome correto da servidora é Fabiana Cantarani Juliato;

Valinhos, 04 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 14.748 / 2016

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Divanir Galvão Vilela, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Sanitário, Ref. 16, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Saúde, a partir de 04 de agosto de 2016.

Valinhos, 04 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 14.749 / 2016
DESIGNAR**

o servidor Geraldo Norberto Bueno, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor da Procuradoria Administrativa, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor da Procuradoria Judicial, ambos da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, cargos estes criados pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008, com suas posteriores alterações, no impedimento de seu titular, Thiago Augusto Cappello, no período compreendido entre 17 de agosto a 03 de outubro de 2016, em conformidade com o expediente administrativo CI nº 132/2016-PJ/SAL.

A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, anexo apenas os verbos de origem do cargo que o substituto exerce, em condições de titularidade.

Valinhos, 04 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 14.750 / 2016

REVOGAR

os efeitos do item 01 da Portaria nº 14.395, datada de 07 de janeiro de 2016, que colocou a disposição, a servidora Marcia Donadelli, ocupante do cargo de provimento efetivo de

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2016

Imprensa Oficial

Edição 1519 Valinhos - SP

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 16 de agosto de 2016.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

SILNEY FABIANO MENDES FIORI
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 14.873/2016-PMV.

Fernanda Tetti de Barros Correia
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DECRETO Nº 9.273 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

Constitui Grupo de Trabalho para a promoção dos estudos visando à elaboração de projetos de lei que disponham sobre o Plano de Cargo e Carreiras e atualização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valinhos.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o plano de carreira tem como escopo garantir a gestão democrática e o padrão da qualidade do serviço público, promover a valorização, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento continuado dos servidores públicos que atuam no Município;

CONSIDERANDO que a implantação do Plano de Cargo e Carreiras dos Servidores Públicos do Município atenderá aos anseios dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO os elementos constantes no processo administrativo nº 15.323/2016,

DECRETA:

Art. 1º. É instituído Grupo de Trabalho com a atribuição de promover estudos dos Anteprojetos de Lei do Plano de Cargo e Carreiras e atualização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valinhos, elaborados pela assessoria especializada, sendo composto na seguinte conformidade:

I. Coordenadores:
a. Claudio Roberto Nava, Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais;
b. Luciano Eduardo Caciato, Secretário de Assuntos Internos;

II. Membros:
a. representantes do Gabinete do Prefeito:
1. Milton Cesar Fernandes;
2. Sandra Helena Persichitti;

b. representantes da Secretaria de Assuntos Internos:
1. Adriana Simone Terini Segatto;
2. Conceição Aparecida Miranda Boneto;

c. representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais:
1. Edilson Dermival Rovere;
2. Karolin End Impassionato Dal Bianco;

d. representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:
1. Carlos André dos Reis;
2. Otávio Brigante Neto;

e. representantes da Secretaria de Defesa da Cidadão:
1. Anderson Gomes da Silva;
2. Sidnei Batista dos Santos;

f. representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
1. Aurélio José Oliva;
2. Valéria de Fátima Bertagnoli;

g. representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:
1. Dilce Ferreira dos Santos Costa;
2. Rita de Cássia Aparecida Fernandes;

h. representantes da Secretaria da Educação:
1. Wladimir Piaia Junior;
2. Carlos Eduardo de Oliveira Klebis;

i. representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:
1. Estefânia dos Santos Pereira;
2. Patrícia Akemi Tengan Hirayama;

j. representantes da Secretaria da Fazenda:
1. Célia Helena Desti Caciato;
2. Otávio Marcondes Terra;

k. representantes da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos:
1. Ligia Spadaccia Pagnoto;
2. Thelma Cristina Colleta Alves;

l. representantes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos:
1. Marina Simeão;
2. Patrícia Erika Calegari Jesus;

m. representantes da Secretaria de Patrimônio e Arquivo Públicos:
1. Lidia Maria dos Santos Ribeiro;
2. Edson Eduardo Carazzole;

n. representantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:
1. Carlos Rogério de Campos Brito;
2. Fernanda Simões Lopes;

o. representantes da Secretaria da Saúde:
1. João Gabriel Martin;
2. William Schirato;

p. representantes da Secretaria de Transportes e Trânsito:
1. Cilene da Silva;
2. Rosana Ramos da Silva Santos;

q. representantes do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos:
1. Evandro Regis Zani;
2. Luiz Henrique Andretto;

r. representantes da Câmara Municipal de Valinhos:
1. Bruno Rodrigo dos Santos;
2. Rafael Alves Rodrigues.

§ 1º. A análise dos anteprojetos de lei correspondentes ao Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município será realizada pelos membros representantes das Secretarias Municipais.

§ 2º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se o Decreto nº 9.264, de 04 de agosto de 2016.

Valinhos, 18 de agosto de 2016.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

LUCIANO EDUARDO CACIATO
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 15.323/16.

Fernanda Tetti de Barros Correia
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

SECRETARIA DE

ASSUNTOS INTERNOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 14.768 / 2016

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Assuntos Internos, resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. **Tiago Martins Luz**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Serras, Ref. 25, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 15 de agosto de 2016;

2. **Yara Maria Silveira**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01 Nível 03, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 15 de agosto de 2016.

Valinhos, 15 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 14.769 / 2016 RETIFICAR

Parcialmente a Portaria nº 14.756/2016, datada de 11 de agosto de 2016, publicada no Boletim Municipal nº 1.818, Edição de 12 de agosto de 2016, página 08.

Onde se Lê:

"regido pela Lei Municipal nº 2.018/86 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos)"

Leia-se:

"regido pelo Consolidação das Leis do Trabalho - CLT"

Valinhos, 18 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 14.770 / 2016 RETIFICAR

Parcialmente a Portaria nº 14.559/2016, datada de 28 de abril de 2016, publicada no Boletim Municipal nº 1.503, Edição de 29 de abril de 2016, páginas 16 e 17.

Onde se Lê:

1. **Patrícia de Camargo Fagundes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor de Divisão Administrativa, durante o período de 01 de outubro de 2015 a 31 de dezembro de 2016;

2. **Silvia Regina Floriano Martins**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, durante o período de 01 de outubro de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

Leia-se:

1. **Patrícia de Camargo Fagundes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor de Divisão Administrativa, durante o período de 01 de outubro de 2015 a 31 de agosto de 2017;

2. **Silvia Regina Floriano Martins**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, durante o período de 01 de outubro de 2015 a 31 de agosto de 2017.

Valinhos, 18 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 14.771 / 2016

considerando a decisão que deferiu a liminar pleiteada nos autos do Mandado de Segurança nº 1002497-04.2016.8.26.0650, proferida pelo Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Valinhos/SP e demais elementos

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2016

Imprensa Oficial

Edição 1522-Valinhos - SP

GABINETE DO

PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE

PLANTÃO DE ATENDIMENTO SITUAÇÕES EMERGENCIAIS

(PASE) Decreto nº 5049 de 13/01/1999.

Os servidores que estarão de Plantão para
Atendimento de Situação de Emergência (PASE)
no mês de Setembro/2016.

Agente da Defesa Civil
Sandra Maria Verdó
Matrícula nº 22890

Valinhos, 05 Setembro de 2016

Eduardo Matias
diretor CPDC

SECRETARIA DE

ASSUNTOS INTERNOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DAS PORTARIAS JÁ
PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 14.788 / 2016

considerando as providências levadas a
efeito pela Secretaria de Assuntos Internos,
resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº
17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986
(Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do
Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo
nº 28 da Lei nº 3.182/1998, a seguinte
servidora:

Paula Virgínia de Almeida Rochetti,
para exercer o cargo de provimento efetivo de
Professor I, Ref. 01/1984, do anexo VIII da
Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº
4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas
posteriores alterações, junto à Secretaria da
Educação, a partir de 02 de setembro de 2016.

Valinhos, 02 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 14.789 / 2016

considerando as providências levadas a
efeito pela Secretaria de Assuntos Internos,
resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº
17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986
(Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do
Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo
nº 28 da Lei nº 3.182/1998, o seguinte

da Procuradoria Administrativa, Secretaria de
Assuntos Jurídicos e Institucionais, lavrei e
digitei o presente instrumento. Eu, **GERALDO
NORBERTO BUENO**, Diretor da Procuradoria
Administrativa, da Secretaria de Assuntos
Jurídicos e Institucionais, conferi e ratifico.

Valinhos, em 1º de setembro de 2016.

Pelo **MUNICÍPIO**:

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito

Dr. **CLÁUDIO ROBERTO NAVA**
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

Dra. **RITA DE CÁSSIA LONGO LAHR**
Secretária da Saúde

Termo 041-16 /jb/JB/DDC/PA/SAJI

DESPACHOS

Ref.: Processo Administrativo 19791/15.

Vistos.

Homologo o procedimento realizado pela
Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº
14.599, de 12 de maio de 2016, o qual se encerra
com o Relatório Final dos Trabalhos, juntado às fls.
245 a 254 e delibera nesta data, após apreciação
do senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais, cuja conclusão acato
integralmente.

Em decorrência, determino o envio dos autos
à Secretaria da Fazenda, para pagamento da
empresa Viagem Princesa D'Oeste, uma vez
reconhecida a prestação de serviços pela referida
empresa, cumprindo-se, após os demais trâmites
descritos no relatório da Comissão Sindicante.

CUMPRASE.

Palácio Independência, em 15 de agosto de
2016.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Ref.: Processo Administrativo 19792/15.

Vistos.

Homologo o procedimento realizado pela
Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº
14.600, de 12 de maio de 2016, o qual se encerra
com o Relatório Final dos Trabalhos, juntado às fls.
132 a 143 e delibera nesta data, após apreciação
do senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais, cuja conclusão acato
integralmente.

Em decorrência, determino o envio dos autos
à Secretaria da Fazenda, para pagamento da
empresa José Carlos Oliveira Transporte Brasil
Ltda EPP, uma vez reconhecida a prestação de
serviços pela referida empresa, cumprindo-se, após
os demais trâmites descritos no relatório da
Comissão Sindicante.

CUMPRASE.

Palácio Independência, em 15 de agosto de
2016.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA -
DIVISÃO DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 1.8921/2011-
PMV

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº
001/2012

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO
DE VALINHOS**, com sede no Palácio
Independência, localizado na Rua Antônio
Carlos, nº 301, centro, inscrito no CNPJ sob nº
45.787.678/0001-02, neste ato representado
pelo senhor Prefeito **CLAYTON ROBERTO
MACHADO**, devidamente assistido quanto ao
aspecto legal pelo Secretário de Assuntos
Jurídicos e Institucionais Dr. **CLÁUDIO
ROBERTO NAVA**, e referendado no que tange
à oportunidade e conveniência, que convergem
para a caracterização do interesse público,
imprescindível para a realização deste ato, e
pelo Secretária da Saúde Dra. **RITA DE CÁSSIA
LONGO LAHR**, doravante designado pura e
simplesmente **MUNICÍPIO, RESOLVE** em
conformidade com a manifestação por parte
da Instituição denominada **COMUNIDADE
TERAPÊUTICA AZEVEDO E BRAZ LTDA**,
inscrita no CNPJ sob nº 10.942.128/0001-
28, com sede na Rua Allan Fonseca, nº 460,
Recanto dos Dourados, na cidade de Campinas,
estado de São Paulo, datada de 13 de julho de
2016 juntada às fls. 177, e demais
informações, elementos e despachos constantes
do processo administrativo nº 18.921/2011-
PMV, **RESCINDIR o TERMO DE CONVÊNIO
Nº 001/2012**, datado de 21 de junho de 2012.

E, assim, assinam o presente **TERMO**,
digitado em 02 (duas) laudas e firmado em 02
(duas) vias de igual forma e teor, permanecendo
a primeira via em poder da Secretaria de
Assuntos Jurídicos e Institucionais do
MUNICÍPIO, a segunda via juntada ao processo
administrativo de origem. Eu, **JOSEANI
BERNARDI**, Diretora da Divisão de Contratos,

EXPEDIENTE DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA -
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº
002/2016

Processo Administrativo nº 3.170/
2008-PMV

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 4.299,
de 30 de maio de 2008.

CONVENIADA: CASA TRANSITÓRIA
NOSSA SENHORA APARECIDA - CNPJ nº
51.887.826/0001-55

OBJETO: atendimento pela **CONVENIADA**
de até 05 (cinco) crianças na faixa etária de 0
(zero) a 07 (sete) anos, de ambos os sexos,
entregues pela Terceira Vara da Infância e Ju-
le ou pelo Conselho Tutelar do Município
de Valinhos.

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro
mil), o qual será pago proporcionalmente à sua
efetiva utilização da seguinte forma:

1) R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
para cada criança atendida mensalmente;

2) R\$ 90,00 (noventa reais) para cada
criança atendida por dia, por um período
máximo de até 15 (quinze) dias, ficando após
esse período o valor correspondente ao
atendimento mensal.

VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2016 a 31
de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro
de 2016.

JOSEANI BERNARDI
Diretora da Divisão de Contratos da
Procuradoria Administrativa

Serviço nº 075 / 2016-SAJI, resolve:

2016

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Alexandre Emerson de Oliveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Conservação de Vias Públicas, Ref. 94, do Anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 11 de outubro de 2016;

2. Claiton Aparecido Serafim, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gerenciamento de Processos, Ref. 127, do Anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, a partir de 04 de outubro de 2016;

3. Francisco Marmo Júnior, para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor 1, Ref. 32, do Anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, da Secretaria de Assuntos Internos, a partir de 12 de setembro de 2016;

4. Grazielle Coutinho dos Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Controle de Prazos, Ref. 32, do Anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, a partir de 05 de outubro de 2016.

Valinhos, 13 de outubro de 2016.

GUILHERME BENTO NETO
Diretor de Divisão de Registro e Controle Funcional

LUCIANO EDUARDO CACIATO
Secretário de Assuntos Internos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Edital nº 010/2016 - SAJ

A Secretaria de Assuntos Internos comunica que o servidor abaixo relacionado ficará de plantão para atendimento de situações emergenciais desta Secretaria, durante o mês de outubro/2016, conforme Decreto nº 5049/99.

Ricardo Oliveira - Matrícula 23469.
- Departamento de Informática
(19) 99183.6223

Luciano Eduardo Caciato
Secretário de Assuntos Internos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008 /

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS,
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS e VALIPREV
COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

A Comissão encarregada da realização dos Festejos Natalinos, comunica, aos APOSENTADOS e PENSIONISTAS da Prefeitura, Câmara, Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos e VALIPREV, que encontra-se aberto o cadastramento para recebimento da Cesta de Natal 2016.

Os interessados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Assuntos Internos, sito à Rua Antonio Carlos, 301 - Centro, das 9 às 16 horas, no período de 09 de setembro à 18 de novembro de 2016, com os seguintes documentos: carteira profissional, cédula de identidade do aposentado ou pensionista, comprovante de mento ou crédito do benefício efetuado pelo INSS, referente a setembro de 2016 e cédula de identidade da pessoa que efetuar o cadastramento (na impossibilidade do comparecimento do aposentado ou pensionista).

ATENÇÃO

A falta do cadastramento no prazo estabelecido acarretará o não recebimento da Cesta de Natal. Maiores informações pelo fone (19) 3849-8015 ou 3849-8170.

GRUPO DE TRABALHO
Decreto nº 9.242/2016

resolve:

NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Alessandra Caetano, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II - Professor de Educação Física, Ref. 01 Nível 01, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 13 de outubro de 2016;

2. Larissa Mitzakoff Wiziack, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II - Professor de Educação Física, Ref. 01 Nível 01, do anexo VIII da Lei nº 4.395/2008, cargo criado pela Lei nº 4.395 de 29 de dezembro de 2008 com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 13 de outubro de 2016.

Valinhos, 13 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 14.838 / 2016

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço nº 075 / 2016-SAJI, resolve:

EXONERAR, ex-officio,

de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Alexandre Emerson de Oliveira, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Turismo, da Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 11 de outubro de 2016;

2. Ernesto Donizete Cenzi, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Ações Sociais, do Gabinete do Prefeito, a partir de 11 de outubro de 2016;

3. Marcia Kelly da Silva Barbosa, do cargo de provimento em comissão de Assessor 1, da Secretaria de Assuntos Internos, a partir de 04 de outubro de 2016;

4. Roberto Adelino Ferraz, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Conservação de Vias Públicas, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 11 de outubro de 2016.

Valinhos, 13 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 14.839 / 2016

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de

Pelo presente comunicado, ficam os servidores abaixo relacionados, a comparecerem a Divisão de Folha de Pagamento, do Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, sito à Rua Antônio Carlos, nº 301 - Centro - Valinhos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto relacionado ao processo correlato, a seguir:

Interessados

Processo/Protocolado
- EMERSON DONIZETE DE SOUZA
Rescisão

- GLAUCIA MARIA PIATO TARDELLI
15151 / 2016 - PMV

- JULIANA CAROLINE TAVARES CORREIA
5140 / 2016 - PMV

- KAREN SALES BUENO DOS SANTOS
Rescisão

- LUIZ CARLOS SILVA GODOY
Rescisão

- NATALIA MASCARENHAS DE SOUZA
Rescisão

- PAULO JOSE REGO DA CRUZ
13706 / 2016 - PMV

- ROGERIO DE CASTRO MIOTTO
Rescisão

- THIAGO EDUARDO GALVAO CAPELLATO
Rescisão

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade.

Em 13 de outubro de 2016.

Márcio Roberto Guajume
Diretor da Divisão de Folha de Pagamento

Ana Paula Rocha de Souza Cezário
Agente Administrativo II - SAJ

ATA Nº 136/2016

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2016.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, encerraram os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A. - Após a apresentação dos documentos e realização de exame de avaliação médica, foi considerada apta para



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. nº	59	Rubrica	<i>et</i>
Proc. nº/ano	2751/2016		

À Procuradoria Judicial

Considerando as solicitações do Ofício nº 131/16-2ª PJV de fls. 19/20, informamos o que compete a nossa área de atuação:

- Segue juntada cópia dos contratos dos professores celetistas que ministram aulas na EJA, conforme relação apresentada pela Secretaria da Educação;
- Segue relação dos professores efetivos nomeados com base no concurso público nº 01/2014, bem como as publicações na Imprensa Oficial das portarias de nomeação.

SAI 21/10/2016

[Assinatura]
Luciano Eduardo Gaciato
Secretário de Assuntos Internos

[Assinatura]
Paulo Sérgio Santofosta Maldonado
Diretor do Departamento de Pessoal

De ordem do Diretor da Procuradoria Judicial,
encaminho os autos ao Deptº de *Assuntos Internos*
para elaboração do ofício ao Prom. Justiça com
cópia das fls. *26/38*
PI/SAI, em *21* de *outubro* de 20 *16*.

[Assinatura]
Kerolin End Impassionato Dal Bianco
Procuradoria Judicial / SAI



TÉRMO DE JUNTADA

Nesta data, juntou-se a este expediente, os seguintes documentos:

Ofício nº 275/16 – Processo nº 2751/2016

SAJI/S (fls.61)

SAJI, em 18 de novembro de 2016.

Viviane Cristina Gonçalves
Chefe da Seção de Contencioso
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



Valinhos, 11 de novembro de 2016.

OFÍCIO Nº 275/2016 – SAJI/S

Ref.: Ofício nº 37/16 e 131/16 2ªPIV - **Representação Civil nº 43.0466.0000511/2015-3**

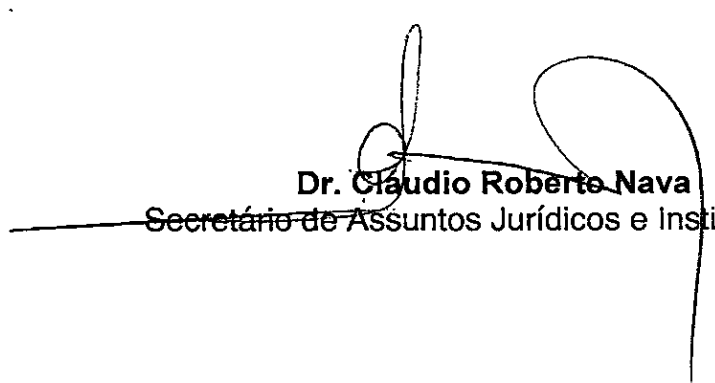
Processo Administrativo nº: 2751/2016

Senhor Promotor,

Em atenção ao ofício acima epigrafado, servimo-nos do presente para, inicialmente, cumprimentar Vossa Excelência, e ainda aproveitar o ensejo para encaminhar as informações prestadas pela pelas áreas técnicas da Municipalidade, na forma das cópias que seguem anexas.

Na oportunidade, reiteramos votos de profunda admiração e declarado respeito.

Atenciosamente,


Dr. Claudio Roberto Nava

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Anexo: cópia reprográfica das fls 26/58 do processo administrativo de referência.

Ao Exmo, Senhor
TATSUO TSUKAMOTO
2º Promotor de Justiça de Valinhos
(CRN/vcgb)



À Procuradoria Judicial, para normal prosseguimento.

SAJI, em 18 de novembro de 2016.

EDILSON DERMIVAL ROVERE

Diretor do Departamento de Expediente
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais